

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO

EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS EM PRISÕES: UMA ANÁLISE
DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

JOÃO PESSOA - PB

2014

ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO

**EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS EM PRISÕES: UMA ANÁLISE
DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho de Dissertação apresentado ao Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Área de concentração: Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos.

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

Coorientador: Prof. Dr. Timothy Denis Ireland.

JOÃO PESSOA - PB

2014

B277e Barros Filho, Armando Dantas de.
Educação física e direitos humanos em prisões: uma análise das ações de educação física e esporte na educação de jovens e adultos em privação de liberdade / Armando Dantas de Barros Filho. - João Pessoa, 2014.
160f. : il.
Orientadora: Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Coorientador: Timothy Denis Ireland
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL
1. Educação em direitos humanos. 2. Educação física escolar - jovens e adultos - prisões. 3. Políticas públicas - educação em direitos humanos.

UFPB/BC

CDU: 37:342.7(043)

ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO

**EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS EM PRISÕES: UMA ANÁLISE
DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Apresentado em: ____/____/____

Nota/Conceito:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Orientadora - UFPB

Prof. Dr. Timothy Denis Ireland
Coorientador - UFPB

Prof. Dra. Ana Lúcia Félix dos Santos
Membro Externo - UFPE

Prof. Dr. Antonio Rodrigues de Sousa
Examinador - UFC

JOÃO PESSOA - PB

2014

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a Deus por possibilitar a realização deste sonho em minha vida.

À minha mãe, Jeane Lúcia, por acreditar em meu potencial, em especial no ano de 2003, quando eu lhe falei do sonho de ingressar no Ensino Superior e não tínhamos condições de pagar a taxa do vestibular. Aquele dia, sem dúvidas, foi o mais importante em minha vida. Jamais esquecerei sua atitude. Te amo minha mãe querida... muito obrigada.

Ao meu Pai, Armando Barros, um guerreiro, que sempre ensinou o caminho do bem e lutou muito para sempre nossa família ser respeitada por todos. Te amo meu pai... estaremos “sempre” juntos, independente da ocasião. Dedico esta pesquisa a você.

Ao meu irmão Tulyo Dantas, ao meu filho Mateus Dantas, à minha companheira Cynthia Pinheiro, meus agradecimentos pela paciência, compreensão e amor ao longo desse período. Sem o apoio de vocês não seria possível à realização deste sonho.

Aos meus tios, Ana Maria de Barros, Perpétua Dantas e Arnaldo Dantas, pelo apoio e motivação na conquista dos sonhos acadêmicos. Sem dúvidas, vocês foram meu referencial acadêmico e profissional. Faço um destaque especial para minha tia Ana Maria de Barros, que acreditou no meu potencial. Tia Ana, agradeço de coração.

Ao amigo Tiago Leite, companheiro do Mestrado, meu grande parceiro de todas as horas em João Pessoa – PB. Obrigado por tudo amigo.

À Faculdade ASCES, agradeço a Paulo Muniz, Sidrônio Lima, Marileide Rosas, Ana Barbosa e todos os companheiros desta respeitada instituição. Agradeço em especial aos amigos e Professores Wedson Bezerra, Cláudio Nascimento e João Mariano, pelo incondicional apoio nesse período. Amigos, trabalhar com vocês é uma honra.

À Prof. Dr^a. Ana Rita Lorenzini, pelas orientações pedagógicas do verdadeiro sentido de ser professor. Seus debates e provocações constituíram minha personalidade crítica e reflexiva no contexto profissional.

Ao Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, pelo apoio financeiro e institucional no período do Mestrado.

À Prof^a. Dr^a. Nazaré Zenaide (UFPB), minha orientadora, pela acolhida inicial desde o processo seletivo e todas as contribuições acadêmicas, instigando e contribuindo para ampliação da nossa pesquisa. Sem dúvidas, encontrei uma amiga, mãe e orientadora, nessa fase difícil da minha vida.

Ao Prof. Dr. Timothy Ireland (UFPB), meu coorientador, que com sua imensa experiência com a Educação de Jovens e Adultos, despertou ainda mais em mim, a responsabilidade de pesquisador da Educação em Prisões.

À Prof^a Dra. Ana Lúcia Félix dos Santos (UFPE), e ao Prof. Dr. Antônio Rodrigues de Sousa (UFC), pelas valiosas contribuições no exame de qualificação e defesa final em nossa pesquisa.

BARROS FILHO, Armando Dantas de. **EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS EM PRISÕES: uma análise das ações de educação física e esporte na educação de jovens e adultos em privação de liberdade.** Dissertação de Mestrado, Área de Concentração em Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, 2014, 160 fls.

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo analisar como as experiências articuladas da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, com jovens e adultos em situação de privação de liberdade, têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania, adotando como campo de pesquisa a Escola Estadual Gregório Bezerra na Penitenciária Juiz Plácido de Souza - PJPS, em Caruaru-PE. Identificamos como o direito à educação e ao esporte, presentes nos instrumentos de proteção internacional e nacional de direitos humanos, estão sendo incorporados e implementados na Política Penitenciária Nacional através do envolvimento interministerial entre Educação, Esporte e Justiça. Nosso marco teórico construído ao longo do trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB, estão referenciados no diálogo entre a Pedagogia Crítica através da concepção de Paulo Freire, no Brasil, e Abraham Magendzo, no Chile, e sua inter-relação com a Educação em e para os Direitos Humanos. Em nossa metodologia utilizamos um estudo descritivo de caso, com recorte temporário da gestão penitenciária de 2012-2014, envolvendo dados quantitativos e predominantemente qualitativos. Utilizamos como instrumentos de coleta de dados, além da pesquisa bibliográfica e documental, entrevistas semi-estruturadas com as gestões da escola e da penitenciária, com o professor de educação física, e a aplicação de questionários abertos e de múltipla com os alunos em privação de liberdade da PJPS. Para análise dos dados utilizamos a técnica da análise de conteúdo, com a sistematização de categorias analíticas em quadros. Nossos resultados com o estudo nos levaram a compreender que a Educação Física Escolar contribui efetivamente na aquisição de valores necessários para formação da cidadania e a promoção de uma cultura de direitos humanos. Observamos também, que o Esporte pode contribuir na prevenção da violência e na promoção da saúde, atuando como um mecanismo pedagógico na perspectiva de uma Educação em Direitos Humanos. Entretanto, a Educação em prisões apresenta lacunas pedagógicas, nas metodologias, no currículo e na valorização dos profissionais envolvidos com o processo de ressocialização. Torna-se emergencial a construção coletiva de uma proposta pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos em espaços de privação de liberdade, respeitando as especificidades de cada componente curricular, e as limitações de educar no cárcere.

Palavras-Chave: Educação Física, Direitos Humanos, Educação de Jovens e Adultos.

Barros Filho, Armando Dantas de. **PHYSICAL EDUCATION AND HUMAN RIGHTS IN PRISON: an analysis of physical education and sports activities in youth and adult education for those deprived of liberty**. Dissertação de Mestrado, Área de Concentração em Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, 2014, 160 fls.

ABSTRACT

This research sets out to analyse how experiences of school physical education and educational sport with young people and adults deprived of liberty have contributed to the promotion of human rights and education for citizenship, taking as its research field the Gregorio Bezerra State School in the Judge Placido de Souza Prison (PJPS), in Caruaru in the state of Pernambuco. We identified how the right to education and sport, present in national and international instruments for the protection of human rights, are being incorporated and implemented in the National Prison Policy by means of inter-ministerial activity involving the Ministries of Education, Sport and Justice. Our theoretical framework, constructed during our period of study on the Post-graduate Programme in Human Rights, Citizenship and Public Policy at the Federal University of Paraíba, is based on dialogue between Critical Theory represented by Paulo Freire in Brazil and Abraham Magendzo in Chile and its interaction with Education in and for Human Rights. Our methodology is based on a descriptive case study with a focus on a period of prison management between 2012 and 2014, involving quantitative and predominantly qualitative data. Data was collected employing documental and biographic research techniques as well as semi-structured interviews with school and prison managers and with the teacher of physical education, and the application of open questionnaires with students of the PJPS School deprived of their liberty. In order to analyse the data we used the technique of content analysis with the systematization of analytical categories in charts. The results of the study lead us to understand that school physical education effectively contributes to the acquisition of the values necessary for the formation of citizens and the promotion of a culture of human rights. We also observed that sport can contribute to the prevention of violence and to the promotion of health, acting as a pedagogical mechanism in the perspective of Education in Human Rights. However, education in prisons presents pedagogical failings with respect to its methodology, its curriculum and to the value given to those professionals involved in the process of re-socialization. The collective construction of a pedagogical proposal for Youth and Adult Education in spaces of deprivation of liberty is urgent, whilst respecting the specificities of each curricular component and the limitations imposed by educating in prisons.

Key words: Physical Education, Human Rights, Youth and Adult Education.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	09
2 - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO	15
2.1 Direito à Educação	15
2.2 Direito à Educação em Prisões na ótica da Proteção Internacional	23
2.3 Educação em prisões na perspectiva da Educação em Direitos Humanos	28
3 - POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE EDUCACIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO	39
3.1 Direito à Educação no Brasil no contexto prisional	39
3.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA em prisões	44
3.3 As contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional para o Sistema Penitenciário Brasileiro na Educação de Jovens e Adultos	52
3.3.1 Educação Física Escolar na EJA	52
3.3.2 Direito ao Esporte e o acesso ao Esporte Educacional no contexto Penitenciário.....	61
4 - UM ESTUDO DE CASO NA PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA EM CARUARU – PE	69
4.1 O contexto sócio-político-cultural da Educação em prisões de Pernambuco e na PJPS	72
4.2 Modelo de Gestão Penitenciária da PJPS	89
4.3 As experiências educacionais com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na opinião dos alunos/presos e do Professor de Educação Física da escola na PJPS	97
CONSIDERAÇÕES GERAIS	126
REFERÊNCIAS	137
ANEXOS	143
APÊNDICES	155

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Penitenciário Brasileiro diariamente vem acumulando problemas que estão vinculados ao crescimento da violência institucional, superlotação, denúncias de tortura, massacres e execuções sumárias, crises, dentre outros, além da inoperância de ações efetivas de governos que implementem as exigências normativas do sistema internacional de proteção dos direitos humanos e da política nacional penitenciária.

A superpopulação dentro das unidades prisionais sem uma estrutura adequada com políticas de ressocialização e uma gestão qualificada, tem contribuído com as principais violações registradas. No Brasil o problema da superpopulação prisional se acentua com o problema da ausência de acesso à justiça, que faz com que a maioria dos réus pobres não consiga sair da prisão, por não ter conhecimento nem condições econômicas de acessar os canais de justiça, e quando cumpre a pena, a sociedade exclui estes sujeitos das possibilidades da condição de cidadania. Nesse sentido, não se pode deixar de citar dois principais problemas: superlotação e violação de direitos. As violações ocorrem desde o acesso ao Judiciário, como também práticas de torturas que são constantemente denunciadas pelos organismos nacionais e internacionais em seus relatórios, denuncia de organizações de relevante papel na luta pelos direitos humanos: Human Rights Watch, Anistia Internacional, MNDH, Justiça Global, mas também pelos militantes da pastoral carcerária, ONG's brasileiras, Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, núcleos e centros de estudos sobre a violência e direitos humanos; que denuncia na mídia brasileira a violação de direitos no cotidiano do ambiente prisional.

A política de tolerância zero, camuflada por outras nomenclaturas, aprofunda esta situação, quando as prisões se enchem de moradores da periferia pela ineficiência de políticas sociais de qualidade. Uma sociedade que se pretende democrática e que tem nos princípios e fundamentos do Estado, o respeito integral na prevalência dos direitos humanos, não deve conviver como se fosse natural ou moral a violação dos direitos humanos. Zelar pelas liberdades fundamentais torna-se uma obrigação não apenas dos indivíduos, mas da sociedade civil organizada e das instituições públicas.

Uma das imagens mais usadas pelos meios de comunicação para demonstrar o atraso da democracia no país, são as violações aos direitos humanos ocorridas nas

prisões, manicômios e cadeias públicas. Por outro lado, observa-se a inércia da população expectadora frente às variadas violações de direitos humanos estampadas nas notícias sobre o sistema penitenciário.

No Brasil temos imensa dificuldade em cumprir as exigências de ressocialização dos sujeitos em privação de liberdade, obrigações legais firmadas nos instrumentos jurídico/normativos atuais, mais que esbarram nos problemas de estrutura, funcionamento e cultura organizacional das instituições prisionais, além da carência de políticas públicas efetivas voltadas para a questão penitenciária, mais cujos impactos nos ajudam a entender os poucos resultados nos processos de ressocialização de reclusos.

O acesso às práticas educacionais, e dentre estas a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional, podem contribuir para criação de possibilidades na formação de pessoas para o respeito à dignidade humana, para a promoção da igualdade e o combate as formas de discriminação no contexto prisional, torna-se estratégico para a política pública no âmbito da administração penitenciária no contexto democrático.

A Educação Física Escolar objetiva desenvolver a reflexão pedagógica através da cultura corporal nos conteúdos da Ginástica, Dança, Luta, Jogo e Esporte. Essa visão pedagógica ampliada sobre a Educação Física Escolar, perpassa necessariamente pela compreensão de desenvolver uma Educação pautada nos Direitos Humanos, onde o sujeito é visto em suas múltiplas dimensões e na sua totalidade.

Buscaremos com o nosso estudo apresentar os avanços e entraves evidenciados com a nossa experiência docente no contexto penitenciário, além de instigar outros profissionais na ampliação deste campo obscuro das Políticas Educacionais Brasileiras, e, buscar conhecer amplamente as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional nos processos educativos para a ressocialização dos sujeitos em privação de liberdade.

Se o acesso à educação é condição para acessar os demais direitos sociais, as ações de educação como eixo da política de ressocialização, podem contribuir para reformar os modelos de gestão e a cultura do cárcere, ainda marcados em sua maioria pelo autoritarismo e o desrespeito aos direitos humanos.

Percebemos a necessidade de ampliação no debate através de pesquisas que aprofundem a discussão sobre as Políticas Públicas Educacionais para sujeitos em privação de liberdade, buscando um diálogo interdisciplinar para materialização de

propostas de intervenções pedagógicas que, na prática, instituem o que as Leis e as Diretrizes Educacionais, os Planos Nacionais de Educação e de Política Penitenciária, as Convenções e os Protocolos Internacionais e Nacionais assinados preconizam, pois, apesar de estarem ampliando e aperfeiçoando, ainda encontram muitas resistências no mundo da prisão.

Compreendendo os problemas enfrentados pelo Sistema Penitenciário Brasileiro, em março de 2009, iniciamos um trabalho na Penitenciária Juiz Plácido de Souza - PJPS¹ em Caruaru-PE denominado “Jogando para Liberdade”², com atividades esportivas educacionais na unidade prisional e ampliando as discussões no Projeto de Apoio à Educação Popular³ da UFPE na PJPS. Assim, pudemos perceber as dificuldades de concretização das Políticas Educacionais destinadas às Unidades Prisionais no âmbito das políticas governamentais e o quanto esta temática é renegada pela sociedade e pelo próprio estado.

Mobilizado pelo tema e refletindo sobre a educação nas prisões e a legislação vigente, temos nos deparado com algumas inquietações que envolvem o dia-a-dia das unidades prisionais, a saber: Como observar os princípios democráticos na execução da política penitenciária, e dentre estes, os direitos à educação e o esporte necessários à formação da cidadania em um ambiente de reclusão? quais as dimensões das dificuldades vigentes no sistema penitenciário para a efetivação de políticas educacionais em busca de uma educação na perspectiva dos direitos humanos? como as ações da educação, em especial, da educação física escolar e do esporte educacional com detentos podem qualificar a gestão das políticas de educação e administração penitenciária?

É extremamente inquietante analisar a precariedade do Estado Brasileiro no processo de ressocialização, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do

¹ A Penitenciária Juiz Plácido de Souza localizada no Agreste Pernambucano foi projetada para abrigar 98 detentos, contudo abriga mais de 1.600 presos, sendo considerada a mais populosa proporcionalmente do Estado de Pernambuco.

² Coordenou de fevereiro 2009 a maio 2011 o Projeto Jogando para Liberdade, em que atuou como Gerente de Esporte Educacional, da Secretaria de Educação, Esportes, Juventude, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Caruaru – PE, onde foi oportunizado a vivência de práticas educativas e esportivas aos sujeitos em privação de liberdade da PJPS.

³ Participa como voluntário do Projeto de Apoio a Educação Popular e de Formação de Professores na Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru, desde fevereiro de 2010, este, é desenvolvido pela Universidade Federal de Pernambuco – Centro Acadêmico do Agreste – Núcleo de Formação Docente, coordenado pela Profª Adjunta da UFPE Ana Maria de Barros, Vice-Líder do Grupo de Pesquisa: Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos – CNPQ/UFPE.

Ministério da Justiça⁴. Em dezembro de 2013, o Brasil tinha 584 mil presos distribuídos em 1.863 estabelecimentos penais do país, porém milhares deles ainda estão em delegacias de polícia e cadeias públicas. Destacamos que de cada 100 mil habitantes no Brasil, 291 estão encarcerados.

A população carcerária no Brasil cresce de forma desproporcional quando comparada ao crescimento da população brasileira. Nos últimos 13 anos (2000 a 2013), esse contingente penitenciário aumentou 150,9%, saltando de 232.755 internos (dados de 2000) para mais de 584 mil presos (dados de 2013). Tomando como referência o mesmo período, a população demográfica brasileira tinha em 2000 um contingente de 169.872.856 habitantes, segundo o IBGE. Em 2013 esse crescimento saltou para 201.032.174 habitantes⁵. Assim, observamos que a população demográfica do país cresceu 18,3% durante estes 13 anos (2000-2013) e no mesmo período a população penitenciária 150,9%. A partir dos dados coletados pelo INFOPEN e IBGE, elaboramos um gráfico para visualizar este crescimento desproporcional da população penitenciária no Brasil, tomando como referência o século XXI no período de (2000 – 2013).

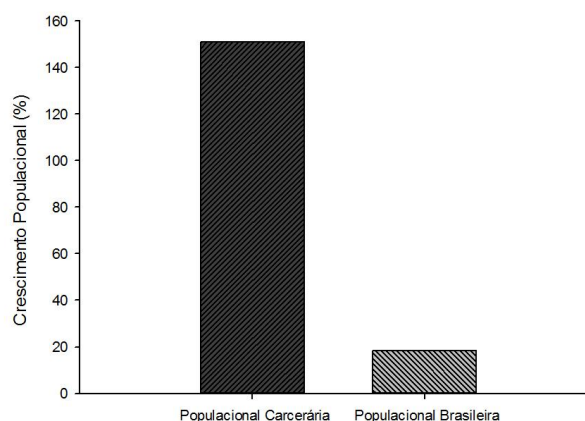


Figura 1 – Gráfico da População Penitenciária no Brasil – 2000-2013

Fonte: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/primeiros_resultados_amostra/brasil/pdf/tabela_1_1_1.pdf (Gráfico organizado pelo próprio autor)

⁴ O Ministério da Justiça lançou em setembro de 2004, em Brasília, o Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, tendo como objetivo oferecer informações quantitativas detalhadas sobre o perfil dos internos penitenciários dos estados brasileiros, com a intenção de se tornar, futuramente, uma ferramenta de gestão no controle e execução de ações (articuladas com os estados) para o desenvolvimento de uma política penitenciária nacional integrada.

⁵ <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/08/populacao-brasileira-ultrapassa-marca-de-200-milhoes-diz-ibge.html>

Tais números revelam a incapacidade do Estado Brasileiro de reintegrar os egressos da prisão, como também de implementar políticas públicas estruturantes que consigam enfrentar os graves problemas desta população, principalmente da maioria excluída. Percebemos que historicamente o Brasil demonstra uma característica cultural no aprisionamento de pessoas, tendo como foco exclusivo um aparato repressivo eficiente, mas não como modelo de ressocialização (educação, esporte, lazer, saúde, cultura, trabalho, religião, etc.).

Sendo assim, a crise do modelo penal hegemônico que predomina em nosso país, manifesta pelas graves violações aos direitos humanos não tem colocado em discussão o modelo penal e de gestão penitenciária, ainda pautada, por modelos repressivos.

Face à problemática, partimos da hipótese de que as ações de educação física escolar e de esporte educacional nas instituições prisionais podem contribuir para o acesso à educação, a formação para a cidadania e o fomento de uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Nosso objetivo geral buscou analisar como as ações articuladas da educação física escolar e do esporte educacional com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania.

Os objetivos específicos do estudo buscaram: identificar como o direito à educação, à educação física escolar e ao esporte educacional, presentes nos instrumentos de proteção internacional e nacional de direitos humanos, estão sendo incorporados e implementados na Política Educacional das prisões do Estado de Pernambuco, em especial, na PJPS em Caruaru; analisar como a Política Nacional Penitenciária se interliga com a Política de Educação e de Esporte, observando a realidade carcerária em Pernambuco na PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas; investigar como as experiências de Educação Física Escolar e de Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza em Caruaru – PE tem contribuído para a formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos.

A dissertação está sistematizada em três capítulos. O primeiro capítulo apresenta uma revisão sistemática da literatura discutindo o contexto histórico do direito

à educação nos instrumentos de proteção internacionais e nacional, como também o direito à educação no ambiente prisional, discutindo de modo geral a Educação nas Prisões numa perspectiva da Educação em Direitos Humanos. O segundo capítulo discute as políticas de Educação, e nesta, a de Educação Física Escolar, como também a do Esporte Educacional no sistema penitenciário brasileiro, apresentando o direito à educação no Brasil na legislação vigente, nos planos e diretrizes educacionais. O capítulo apresenta, ainda, as modalidades possíveis de práticas educativas no sistema prisional, como: Educação de Jovens e Adultos nas prisões. Por fim, neste segundo capítulo, dialoga-se sobre as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional para o Sistema Penitenciário Brasileiro na EJA para os sujeitos em privação de liberdade. O terceiro capítulo expõe o resultado da pesquisa de campo, através de um estudo de caso qualitativo na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, situando o contexto sócio-político-cultural da Educação na PJPS em Caruaru, particularizando a análise da gestão penitenciária no período de 2012-2014, observando as experiências educacionais com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na PJPS com os sujeitos: alunos/presos, professor de educação física, diretor do presídio e gestora da escola na PJPS.

2 EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO

Para contextualizar, conceituar e fundamentar o direito à educação no contexto prisional à luz da educação em direitos humanos iniciamos o capítulo com uma discussão fundamentada nos principais instrumentos normativos internacionais de proteção do direito à educação. Em seguida, dimensionaremos a educação em direitos humanos como parte do direito à educação, que encontra-se presente nos principais instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos.

Para compreender a Educação em Prisões no contexto democrático brasileiro numa perspectiva da Educação em Direitos Humanos, prescinde conceitualmente, de situar esta, na legislação educacional e de direitos humanos.

2.1 DIREITO À EDUCAÇÃO

Na modernidade, a educação como direito foi conquistada a partir das revoluções e declarações burguesas, a exemplo da Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1791, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Nestas, o direito e o dever de acesso à instrução e à educação, são concebidos como condição da dignidade da pessoa humana, da liberdade e da formação do cidadão.

Afirma o artigo 22 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: “A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos” (<http://brasil.ambafrance-br.org/A-Declaracao-dos-Direitos-do-Homem>).

Após um longo período de barbáries e violações entre povos e nações do mundo inteiro, durante os séculos XIX e XX, vários países perceberam a necessidade de criar organismos internacionais com o objetivo da cooperação em demandas específicas. Como apresenta a Organização das Nações Unidas:

Em 1865 foi fundada a União Telegráfica Internacional, conhecida hoje como União Internacional de Telecomunicações (ITU) e em 1874 surgiu a União Postal Universal (UPU). Hoje ambas são agências do Sistema das Nações Unidas. Em 1899 aconteceu a primeira Conferência Internacional para a Paz, em Haia (Holanda) que visava elaborar instrumentos para a resolução de conflitos de maneira pacífica, prevenir as guerras e codificar as regras de guerra. A Organização que podemos chamar de predecessora da ONU é a Liga das Nações, uma instituição criada em circunstâncias similares durante a I Guerra Mundial em 1919 sob o Tratado de Versailles. A Liga das Nações deixou de existir devido à impossibilidade de evitar a II Guerra Mundial. (<http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/a-historia-da-organizacao/>).

Mesmo com a tentativa de alguns países em propagar a paz pelo mundo, não foi suficiente o necessário para conter a II Guerra Mundial que destruiu muitos países e ceifou a vida de milhares de pessoas. Assim, tornou-se necessário discutir um meio de estabelecer a relação de paz entre as nações. Era necessário criar um órgão que fosse capaz de dialogar e assegurar internacionalmente o acesso aos direitos humanos de forma universal, respeitando os direitos fundamentais e liberdades individuais. Uma organização soberana, em que a possibilidade dos interesses políticos e econômicos de cada nação, não provocassem outra Guerra Mundial.

Assim, foi criada a Organização das Nações Unidas objetivando facilitar a cooperação do direito internacional, manter a paz internacional, garantir os direitos humanos, promover o desenvolvimento socioeconômico das nações, incentivar a autonomia das etnias dependentes e tornar mais fortes os laços entre os países soberanos. Segundo a ONU:

A Carta das Nações Unidas foi elaborada pelos representantes de 50 países presentes à Conferência sobre Organização Internacional, que se reuniu em São Francisco de 25 de abril a 26 de junho de 1945. As Nações Unidas, entretanto, começaram a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pela China, Estados Unidos, França, Reino Unido e a ex-União Soviética, bem como pela maioria dos signatários. (<http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/a-historia-da-organizacao/>)

Com a criação da ONU os países signatários começaram a desenvolver seus trabalhos buscando a efetivação dos objetivos pactuados internacionalmente para que os direitos e liberdades individuais se tornassem uma realidade. Nessa ótica percebeu-se que a educação era o melhor caminho para construir uma nova relação internacional pautada no conhecimento e respeito aos direitos humanos. Claude (2005, pág. 38),

destaca a realidade mundial nesse período e a necessidade de trazer a educação como pauta prioritária na ONU:

No final da Segunda Guerra Mundial, o mundo estava em ruínas, dilacerado pela violência internacional, da Polônia às Filipinas, da tundra aos trópicos. A discussão sobre a importância da educação como fator indispensável para a reconstrução do pós-guerra emergiu nos primeiros trabalhos da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Esse órgão foi criado em 1946, pelo Conselho Econômico, Social e Cultural da entidade, para elaborar recomendações que promovessem o respeito e a observância dos direitos humanos, partindo da teoria não comprovada de que os regimes que respeitam os direitos humanos não guerreiam com outros regimes similares.

Nesse sentido com o objetivo de propagar a paz ao mundo, os membros da Comissão de Direitos Humanos da ONU começaram em 1947 a discussão sobre a necessidade de elaborar uma Declaração Geral de Direitos Humanos. Destacamos que a relatora Eleanor Roosevelt foi eleita para presidir os trabalhos desta comissão e exerceu fundamental importância nesta construção, por compreender que seria um desafio antes de tudo educacional. Claude (2005) apresenta uma importante ressalva expressa pelo relator Dr. Charles Malik, do Líbano, que segundo ele:

‘Precisamos elaborar uma declaração geral dos direitos humanos definindo em termos sucintos os direitos e as liberdades fundamentais de [todos] que, segundo a Carta, a Organização das Nações Unidas deve promover. [...] Esse respeitável anúncio dos direitos fundamentais exercerá uma poderosa influência doutrinária, moral e educacional nas mentes e no comportamento das pessoas de todo o mundo’. A afirmação de Malik refletia o Preâmbulo da Declaração Universal, que proclama o instrumento como um padrão de conquistas comuns para todos os povos e todas as nações, que deveriam ‘se empenhar no ensino e na educação de modo a promover o respeito por esses direitos e liberdades [...]’. (MALIK *apud* CLAUDE, 2005, p. 38).

Assim, em 10 de dezembro de 1948 foi adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, buscando tornar-se efetivada entre todos os povos e nações, através do ensino e da educação, por promover o respeito aos direitos e liberdades individuais. Destacamos que a DUDH, no aspecto do direito à educação está expressa em especial no Art. 26:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (UNESCO, 1998, p. 05).

Outro instrumento de referência na proteção dos direitos humanos é a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948, que articula o direito à educação como condição da dignidade e da igualdade, ao mesmo tempo como responsabilidade da sociedade e do Estado. Essa compreensão sobre a importância da Educação para os Direitos Humanos também está presente na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948. Afirma o artigo 12, deste documento:

Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humana. Tem, outrossim, direito a que, por meio dessa educação, lhe seja proporcionado o preparo para subsistir de uma maneira digna, para melhorar o seu nível de vida e para poder ser útil à sociedade. O direito à educação compreende o de igualdade de oportunidade em todos os casos, de acordo com os dons naturais, os méritos e o desejo de aproveitar os recursos que possam proporcionar a coletividade e o Estado. Toda pessoa tem o direito que lhe seja ministrada gratuitamente pelo menos, a instrução primária. (https://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/b.Declaracao_Americana.htm).

Na atualidade, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de Jomtien (1990) define a educação como uma estratégia do homem em satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, tais como, “a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas”, bem como os conteúdos básicos da aprendizagem necessários à sobrevivência digna da pessoa humana, uma vez que o direito ao desenvolvimento não se dissocia das condições e da qualidade de vida e da cultura. A educação, como condição de justiça social e desenvolvimento humano, exige a proteção do Estado na distribuição equitativa das oportunidades educacionais. (UNESCO, 1998, p. 03).

Neste importante instrumento há um destaque especial no artigo 3º que trata da necessidade de universalizar o acesso à educação e promover a equidade, ressaltando que a Educação Básica deve ser propiciada também aos Jovens e Adultos. Nesse sentido, torna-se necessário universalizar e melhorar a qualidade, buscando tomar medidas eficazes para a redução das desigualdades. Ainda no artigo 3º da Declaração Mundial de Educação para Todos de Jomtien (1990), é importante destacar a necessidade de assumir um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais. Nesse aspecto das desigualdades educacionais, os grupos excluídos, devem ter as mesmas oportunidades de acesso à educação e não devem sofrer nenhum tipo de discriminação. Dentre os grupos excluídos, citamos: os pobres, as populações das periferias urbanas, os povos indígenas, os refugiados, as minorias étnicas, raciais, linguísticas, dentre outras. Assim, é importante destacar que os sujeitos em privação de liberdade enquadram-se nesse grupo e gozam dos mesmos direitos ao acesso à educação.

Ao tentar compreender o direito à educação e a educação na realidade prisional, somos levados a uma realidade paradoxal. Podemos destacar esta compreensão refletida no Art. 6º da Declaração de Jomtien (1990) que discute a necessidade da aprendizagem não ocorrer em situação de isolamento:

Portanto, as sociedades devem garantir a todos os educandos assistência em nutrição, cuidados médicos e o apoio físico e emocional essencial para que participem ativamente de sua própria educação e dela se beneficiem. (UNESCO, 1998, p. 05).

Nessa compreensão, faz-se necessário questionar os princípios democráticos através dos direitos sociais assegurados na Constituição Federativa do Brasil de 1988 e na política penitenciária, e dentre estes, os direitos à educação e ao esporte, dentre outros necessários à formação da cidadania em um ambiente de reclusão. Será que no ambiente prisional em um modelo de gestão autoritário, que não se pautam pelos direitos vigentes, eles são efetivados em sua prática cotidiana?

Educação para Todos, um direito humano universal, expresso na Declaração de Jomtien (1990), responsabiliza os Estados em promover a Educação como direito individual e coletivo, exigindo para tanto a definição e implementação de políticas educacionais gerais e universais, e específicas quanto se trata dos grupos excluídos, a exemplo, a educação em prisões. As necessidades básicas de aprendizagem para todos

podem e devem ser satisfeitas por todos, pelo indivíduo, a família, os agentes e os gestores da política penitenciária e educacional.

Assim, na década de 90 do século passado, a partir da Declaração Mundial de Educação para Todos – EPT, de Jomtiem (1990), muitos países concentraram esforços para atender as lacunas nos processos educativos, e buscaram atingir os objetivos e metas pactuadas, entretanto, ainda são muitos os desafios para a universalização do acesso à educação, em especial nas prisões.

No Brasil, a Declaração Mundial de EPT propiciou uma ampla discussão com o objetivo de elevar a consciência da sociedade civil e principalmente do poder público, para a necessidade de compreender a educação como direito subjetivo das pessoas e de suma importância para o pleno desenvolvimento da personalidade, e da cidadania, numa sociedade que busque efetivar a justiça social e a equidade.

A partir da compreensão em Claude (2005) sobre o direito à educação, que destaca a educação como uma valiosa e eficiente ferramenta para o crescimento pessoal e social assumindo uma característica de direito humano, sendo parte intrínseca da dignidade humana e fundamental para ampliação do conhecimento, saber e discernimento. É importante compreender a Educação nas suas múltiplas intervenções:

Além disso, pelo tipo de instrumento que constitui, trata-se de um direito de múltiplas faces: social, econômica e cultural. Direito social porque, no contexto da comunidade, promove o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Direito econômico, pois favorece a auto-suficiência econômica por meio do emprego ou do trabalho autônomo. E direito cultural, já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna. (CLAUDE, 2005, p. 37).

A partir da compreensão que a Educação para os Direitos Humanos pode ser uma estratégia de longo prazo para as necessidades das gerações futuras, torna-se imprescindível a relação do direito à educação e a educação para os direitos humanos.

Outro encontro de suma importância para efetivação do direito à educação aconteceu em 1993 na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, que foi realizada em Viena na Áustria. Na conferência foi solicitada a ONU que acelerasse o processo de efetivação da promoção e proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais à todas as pessoas. Claude (2005) revela que a partir da lacuna

internacional sobre a EPT, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas aprovou a Resolução 49/184, que instituiu a Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos – 1995-2004. Com a aprovação dessa resolução da ONU, a comunidade internacional identificou a educação para os direitos humanos como uma estratégia única para o “desenvolvimento de uma cultura universal dos direitos humanos”.

Depois de dez anos da Declaração Mundial de EPT (1990) foi realizado no período de 10 a 12 de fevereiro do ano 2000, o Marco da Ação Regional de Educação para Todos nas Américas, realizado em Santo Domingo. Esse encontro serviu para reunir os objetivos, metas e desafios das Américas que foram debatidos no mesmo ano, em Dakar no Senegal, no Fórum Mundial de Educação que aconteceu no período de 26 a 28 de abril. Neste Marco em Santo Domingo é importante destacar um dos desafios encontrados ao longo dos dez anos passados de Jomtiem (1990), tais como:

Dar maior prioridade à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos como parte dos sistemas educativos nacionais, melhorando os programas existentes e criando alternativas que acolham todos os jovens e adultos, especialmente aqueles em maior situação de vulnerabilidade.

Formular políticas educacionais inclusivas e projetar modalidades e currículos diversificados para atender a população excluída por razões individuais, de gênero, linguísticas ou culturais. (UNESCO, 2001, p. 26 e 27).

As especificidades e necessidades básicas de aprendizagem dos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, e dentre estes, situamos os sujeitos em privação de liberdade, demandam modalidades de ensino que atendam às particularidades do contexto Penitenciário, com aprendizagens próprias para a vida.

O Marco de Ação de Dakar (2000), no Fórum Mundial de Educação, deixou evidente a necessidade de assumir compromissos coletivos com a Educação para todos, onde destacamos dois compromissos:

O Marco de Ação de Dakar é um compromisso coletivo para a ação. Os Governos têm a obrigação de assegurar que os objetivos e metas de Educação Para Todos – EPT sejam alcançados e mantidos.

A Educação é um direito humano fundamental e constitui a chave para um desenvolvimento sustentável, assim como para assegurar a paz e a estabilidade dentro de cada país e entre eles, para alcançar a participação efetiva nas sociedades e economias do século XXI afetadas pela rápida globalização. (UNESCO, 2001, p. 06).

Após uma década da Declaração Mundial de EPT (1990), o Fórum Mundial de Educação (2000) apresentou vários compromissos, metas, avanços, desafios e algumas estratégias para alcançar tais compromissos que ainda não conseguiram sair do caráter normativo internacional.

Nesse sentido, é importante a reflexão quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos no contexto prisional, observando que no Fórum Mundial de Educação ficou estabelecida como meta, a necessidade de assegurar que as necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos sejam satisfeitas mediante o acesso equitativo à aprendizagem apropriada e a programas de capacitação para a vida. Essa emergencial necessidade fica visível nas estratégias do Marco de Ação de Dakar (2000), quando retrata a importância de repensar novas abordagens de aprendizagem para os grupos excluídos:

Há necessidade urgente de se adotarem estratégias eficientes para identificar e incluir os excluídos social, cultural e economicamente. Isso exige um exame participativo de exclusão do nível da família, da comunidade e da escola, e o desenvolvimento de abordagens da aprendizagem que sejam diversificadas, flexíveis e inovadoras e um ambiente que fomente o respeito e a confiança mútuos. (UNESCO, 2001, p.21).

É evidente a preocupação do Fórum Mundial de Educação no tocante às demandas populares excluídas que ainda perduram com déficits gritantes do acesso à educação em pleno século XXI, bem como a implementação de ações educacionais efetivas nos países signatários da legislação dos Direitos Humanos que visam a EPT como ferramenta primordial para pleno desenvolvimento universal.

Assim, destacamos Tomasevki (2003) sobre o Direito à Educação que realiza um recorte histórico para compreensão dos Direitos Humanos e o acesso à educação como um direito universal. Tomasevski, relatora especial da ONU sobre o direito à educação, situa as dimensões do direito à educação em três fases: acessibilidade, integração, adaptabilidade. Segundo a autora:

- A primeira etapa envolve a concessão do direito à educação para aqueles que foram historicamente negado (indígena ou não-cidadãos) ou permanecem excluídos (como empregados domésticos ou membros do comunidades nômades) normalmente implica segregação, ou seja, que dado às meninas, povos indígenas, crianças com deficiência ou

minorias ao acesso à educação, mas estão confinados às escolas especiais;

- O segundo estágio, é necessário resolver a segregação educacional e avançar em direção à integração, em que os grupos que acabam de ser inseridos devem se adaptar a escolarização disponível, independentemente da sua língua materna, religião, capacidade ou incapacidade;

- A terceira etapa envolve a adaptação de ensino para os diversos aspectos do direito à educação, substituindo a exigência anterior de que os recém-inseridos se adaptem a escolarização disponível, adaptando o ensino para o direito igualitário de todos à educação e aos direitos equivalentes nesse âmbito. (TOMASEVSKI, 2003, p. 09).

Com essa visão, Tomasevski deixa visível que a Educação exerce um papel de multiplicação no acesso dos direitos e liberdades individuais, quando o direito à educação é garantido. Destaca ainda, que se torna impossível corrigir equitativamente em oportunidades para a vida, sem o prévio reconhecimento do direito à Educação. Assim, não será possível corrigir outras violações de Direitos Humanos sem que se leve em consideração que o direito à educação é um dos caminhos para o acesso aos outros direitos previstos nos instrumentos jurídico/normativos.

2.2 DIREITO À EDUCAÇÃO EM PRISÕES NA ÓTICA DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Para compreender o direito à educação no contexto prisional na atualidade, torna-se imprescindível observar os avanços históricos e as conquistas da educação no aspecto normativo/jurídico como fundamento para análise da prática educacional. Assim, é importante analisar os documentos de Proteção Internacional para o acesso da educação em prisões apresentando os avanços e os entraves nos instrumentos internacionais.

A Organização das Nações Unidas (ONU) e os movimentos de Direitos Humanos reconhecem que, além de vigiar e punir, as penitenciárias devem preparar os presos para o retorno à sociedade.

É importante ressaltar que apesar das violações estarem presentes ainda ao mundo da prisão, destacamos que as Regras Mínimas para Tratamento de Presos das Nações Unidas (1955), prescreve como direitos: “todos os presos devem ter o direito a participar em atividades culturais e educacionais”. Tais regras foram criadas para

estabelecer princípios e diretrizes de uma gestão e organização penitenciária de qualidade, buscando evitar as inúmeras violações de direitos humanos e os tratamentos cruéis a que são submetidos ainda alguns presos na contemporaneidade.

Observamos que o sistema penitenciário, não dissonante dos regimes políticos, vem ao longo dos anos convivendo com noções de justiça e segurança, predominando os aspectos de enclausuramento, castigo e punição. Sobre esta realidade é importante a reflexão de Foucault:

No início do século XIX o condenado tinha o corpo como alvo da repressão penal que era feito na forma de espetáculo e com sensações insuportáveis de dor como forma de castigo para o condenado [...] com a finalidade de tornar “mais humanas” as punições durante a idade média, os transgressores passaram a ser confinados na masmorra e depois na prisão [...] Sentir-se sempre olhado faz o preso ter consciência da sua visibilidade e a permanência da ordem do poder. (FOUCAULT, 1977, p. 65).

Nessa ótica, torna-se de suma importância a efetivação de instrumentos normativos internacionais e nacionais que permitam ao sujeito em privação de liberdade à condição do cumprimento da sua pena em condições humanas e dignas. As Regras Mínimas para o tratamento dos presos da ONU (1955) asseguram tais condições para o desenvolvimento de uma política penitenciária na perspectiva dos direitos humanos. Mas entre a adoção dos países signatários e o cumprimento efetivo, existe uma lacuna marcada por tratamentos degradantes no cotidiano prisional, embora já exista no Brasil um conjunto de leis, resoluções e planos pautados na prevalência dos direitos humanos.

Nessa compreensão, em 16 de dezembro de 1966 na XXI sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas foi aprovado o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, onde destacamos os Artigos 7 e 10 do referido Pacto:

ARTIGO 7 - Ninguém poderá ser submetido à tortura, nem a penas ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes. Será proibido sobretudo, submeter uma pessoa, sem seu livre consentimento, a experiências médias ou científicas.

ARTIGO 10 - 1. Toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana. (BRASIL, 1992, p. 04 e 05).

Na visão da Proteção Internacional do direito à educação, destacamos outro instrumento instituído pela ONU. O Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 19 de dezembro de 1966, que expressa no artigo 13:

Os Estados Signatários do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. (BRASIL, 1992, p. 04).

Para contextualizar a Educação em prisões, podemos destacar outros instrumentos internacionais que garantem o direito à Educação, tais como⁶: Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1º); Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3º, 4º e 5º); Declaração e Plano de Ação de Viena (parte nº 1, parágrafo 33 e 80); Agenda 21 (capítulo 36); Declaração de Copenhague (compromisso nº 6); Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); Agenda de Habitat (parágrafos 2.36 e 3.43); Afirmação de Aman e Plano de Ação para o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2º) e a Declaração e o Programa de Ação de Durban – contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (dos artigos 117 a 143).

Dentre os referenciais internacionais sobre o desenvolvimento da Educação de Adultos, destacamos a Recomendação de Nairobi (1976), observando que foi ressaltada a necessidade do compromisso dos governos em promover a educação de adultos dentro do sistema educacional, numa perspectiva da aprendizagem ao longo da vida. Assim, vale destacar o conceito de Educação de Adultos na referida recomendação:

Educação de adultos denota o conjunto de processos educacionais organizados, seja qual for o conteúdo, nível e método, quer sejam formais ou não, quer prolonguem ou substituam a educação inicial nas escolas, faculdades e universidades, bem como estágios profissionais, por meio dos quais pessoas consideradas adultas pela sociedade a que pertencem desenvolvem suas habilidades, enriquecem seus conhecimentos, melhoram suas qualificações técnicas ou profissionais ou tomam uma nova direção e provocam mudanças em suas atitudes e comportamentos na dupla perspectiva de desenvolvimento pessoal e participação plena na vida social, econômica e cultural, equilibrada e independente; contudo, a educação de adultos não deve ser considerada como um fim em si, ela é uma subdivisão e uma parte integrante de um esquema global para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (UNESCO, 1976, P.2)

⁶ Relatoria Nacional para o Direito Humano: Educação nas Prisões Brasileiras, 2009.

Na mesma ótica de instrumentos de proteção internacional do direito à educação, destacamos que no mesmo ano da Conferencia Mundial de Educação para Todos (1990), de Jomtien, uma resolução das Nações Unidas destacam a importância do acesso à educação e as práticas educativas no contexto prisional:

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em sua resolução 1990/20, de 24 de maio de 1990, recomendou, entre outras coisas, que todos os reclusos deviam gozar de acesso à educação, com inclusão de programas de alfabetização, educação básica, formação profissional, atividades recreativas, religiosas e culturais, educação física e desporto, educação social, ensino superior de serviços de bibliotecas. (ONU e UNESCO, 1994, p. 1).

Nesta resolução da ONU, a Educação Física e o Esporte estão apresentados como direito dos presos, por acreditarem na contribuição efetiva da intervenção. Com efeito, a educação deve se constituir como eixo central no processo de ressocialização, pois como indica Barros:

Não basta que os valores civilizatórios e positivos, estejam apenas em documentos internacionais e leis nacionais como é o caso da nossa constituição. É preciso que acreditemos e lutemos coletivamente para a sua efetivação, o que exige por um lado, um compromisso político dos aplicadores do Direito, mas por outro lado, do controle social da sociedade e da sua organização para garantir que os direitos que já existem sejam efetivados, e ampliar a luta pelos direitos que ainda não estão garantidos pela lei. (BARROS, 2007, p. 9).

Considerando que o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais recebeu adesão e ratificação do Brasil, suas recomendações implicam em diretrizes:

Aos Estados cabem:

- **Respeitar:** essa obrigação refere-se a que os Estados não devem criar obstáculos ou impedir o gozo dos direitos humanos. Isto implica obrigações negativas, pois trata daquilo que os Estados não deveriam fazer (por exemplo, impedir que as pessoas se eduquem);

- **Proteger:** essa é uma obrigação de caráter positivo, pois exige que os Estados atuem, e não se abstenham de fazê-lo. Esta obrigação também exige medidas por parte dos Estados para impedir que terceiros criem obstáculos para o exercício dos direitos;

- **Realizar:** é uma outra obrigação positiva para os Estados em relação ao cumprimento dos padrões de direitos humano. Refere-se às determinações que devem ser tomadas para a realização e o exercício pleno dos direitos humanos. (CARREIRA, 2009, p.10).

No Brasil, o tema da educação em prisões vem sendo instituído no sistema jurídico e educacional através da Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210/1984; da Resolução nº 03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais de 2010; e do Decreto nº 7.626/2011⁷, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional.

Os avanços no acesso à educação em prisões do Brasil são observados a partir da afirmação da prevalência dos direitos humanos que ocorreu na metade dos anos 90 do século passado, através da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 1, com o objetivo de identificar os entraves na promoção e proteção dos Direitos Humanos no Brasil, buscando elencar prioridades e sistematizar intervenções concretas para efetivar através de Políticas Públicas os Pactos Internacionais que o Brasil tornara-se signatário:

A Constituição também impõe ao Estado brasileiro reger-se, em suas relações internacionais, pelo princípio da "prevalência dos Direitos Humanos" (artigo 4º, II). Resultado desta nova diretiva constitucional foi a adesão do Brasil, no início dos anos noventa, aos Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos, e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, às Convenções Americana de Direitos Humanos e contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. (BRASIL, PNDH 1, 1996, pág. 04).

Nessa perspectiva de adoção à prevalência dos Direitos Humanos no Brasil, na atualidade, estamos avançando lentamente para a efetivação de intervenções educacionais na realidade penitenciária. Apesar dos inúmeros instrumentos jurídico/normativos nacionais e internacionais que asseguram estes direitos aos sujeitos em privação de liberdade, percebemos ainda a violação cotidiana de tais direitos através da ineficiência do Estado Brasileiro tornando impossível desenvolver qualquer processo de ressocialização na lógica em que o direito à educação é negado. Assim, todos os outros direitos tornam-se invisíveis e nenhuma política de ressocialização terá grandes resultados até o dia em que o Sistema Penitenciário Brasileiro e os sujeitos em privação de liberdade ainda forem tratados como animais, e não como sujeitos de dignidade e direitos.

⁷ Disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1030066/decreto-7626-11>.

Temos dentro das unidades prisionais seres humanos, que erraram e estão sob a custódia do Estado em cumprimento da sua pena. Entretanto, quando o Estado Brasileiro viola os seus direitos, banindo a possibilidade do retorno à sociedade de cidadãos plenos ao exercício da cidadania, o mesmo Estado passar a ser o principal violador dos Direitos Humanos.

Que tipos de concepções de ressocialização estão em disputas na política e na vida prisional? A ressocialização conforme nomeiam as leis e mecanismos de proteção vigente, têm encontrado clima, espaço e condições de serem efetivadas no Sistema Penitenciário Brasileiro? Onde estão as principais resistências em implementar um modelo de ressocialização pautado nos direitos humanos?

2.3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

As tensões que permeiam os debates nacionais e internacionais sobre políticas educacionais disputam não só perspectivas educacionais e modelos de gestão. Nesse sentido, os estudos no campo das políticas e práticas educacionais têm se debruçado sobre os fenômenos educativos, investigando processos, práticas de educação popular, movimentos sociais, educação no campo, dentre outras investigações relativas à área de conhecimento.

Dentre os múltiplos campos de investigação e intervenção das Políticas Educacionais, está a Educação em Prisões ou Educação Penitenciária, que retrata a Educação para pessoas em situação de privação de liberdade no Brasil.

Os debates sobre a educação e o esporte nas prisões do Brasil remontam a um processo histórico que do ponto de vista da política penitenciária no Brasil ainda não têm visibilidade. Requer uma problematização da relação entre os direitos, sobretudo econômicos, sociais e culturais, a execução penal e o sistema de justiça. É importante ressaltar que o cidadão em cumprimento de pena, segundo a legislação do Brasil, perde apenas a liberdade de ir e vir e o direito de votar, quando sentenciado, não perdem a sua dignidade e os direitos de cidadania, reconhecidos e protegidos na Constituição Federal.

Apesar da existência de uma legislação que aponta caminhos para a educação em espaços de restrição e privação de liberdade, ainda são poucas as experiências que contemplem esse direito no interior das prisões brasileiras. Na verdade, constatamos uma grande indiferença e descaso com as propostas específicas para a definição do papel da educação em prisões e também na formação de professores para que atuem com competência em unidades prisionais (CARREIRA, 2009).

Compreender a prática quase total do controle, vigília e punição aos presos é um desafio para todos os educadores. Vale ressaltar que:

Existe um paradoxo social considerável para a efetivação com qualidade da assistência educacional em instituições prisionais que surge a princípio em decorrência do fato das ‘escolas dos cárceres’ estarem localizadas num espaço institucionalizado, no qual impera o controle dos corpos, a vigília dos comportamentos e punição a alma dos presos e internos. (FOUCAULT, 1977, p. 20-21).

Entretanto, apesar de concordar com a dimensão punitiva da função de dominação das prisões, como retrata Foucault, se o poder é uma relação em permanente disputa, no bojo das contradições e tensões presentes entre os diferentes projetos de sociedade e Estado, o conhecimento pode contribuir na reforma das instituições, conforme as exigências da Justiça de transição para os países, como o Brasil, que viveram longos anos de regime autoritário e graves violações de Direitos Humanos, mas que perduram a cultura de impunidade aos violadores. (ZYL, 2011).

Ressaltamos que a Educação em prisões pode inserir a perspectiva da Educação em Direitos Humanos, pelo papel que a envolve: de um lado, garantir o direito à formação escolar de pessoas aprisionadas, e por outro lado, atuar na formação de novos valores que contribuam na ressocialização das pessoas encarceradas, numa política complementar à segurança pública, uma política preventiva de riscos, de redução da tensão em ambientes de confinamento de pessoas e de promoção da cidadania.

Ireland (2011) chama atenção para que não se reduza a noção de educação em prisões ao processo de escolarização, em conformidade com as metas e objetivos aprovados no Plano de Ação de Dakar, de 2000. Afirma o autor:

Ao se pensar o processo educativo no espaço da prisão, há de se ter clareza sobre os limites impostos pelo contexto singular, mas também não reduzir o processo educativo à escolarização. Como em qualquer processo educativo, há que se buscar entender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população carcerária e quais os limites que a situação impõe sobre esse processo. (IRELAND, 2011, p. 12).

A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo não apenas denunciar e prevenir as violações aos direitos humanos, mas essencialmente, trabalhar com a formação de valores, a mudança de mentalidade e atitudes, que em primeiro lugar demonstrem a impossibilidade de vivenciar a experiência democrática, aceitando a convivência com as cenas de violações de direitos, onde a inclusão do outro é essencial.

A Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em matéria de Direitos Humanos (2012) define:

Artigo 2 ° - 1. A Educação e a formação em matéria de direitos humanos estão integradas pelo conjunto de atividades educativas e de formação, informação, sensibilização e aprendizagem que visa promover o respeito universal e a observância de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, contribuindo assim, entre outras coisas, a prevenção dos abusos e violações dos direitos humanos, dando às pessoas o conhecimento, habilidades e compreensão e desenvolvimento de suas atitudes e comportamentos para que possam contribuir para a criação e promoção de uma cultura universal dos direitos humanos.

2. A Educação e a formação em direitos humanos incluem:

- a) A Educação em Direitos Humanos, que inclui facilitar o conhecimento e compreensão das regras e princípios de direitos humanos, valores que sustentam e os mecanismos que os protegem;
- b) A educação através dos direitos humanos, que inclui aprender e ensinar respeitando os direitos dos educadores e educandos;
- c) A Educação para os direitos humanos, que inclui facultar as pessoas que desfrutem de seus direitos e os exerçam, e respeitem e defendam os dos outros. (ONU, 2012, p. 03, tradução nossa).

Esta declaração da ONU ressalta a importância da Educação em Direitos Humanos como fio condutor da promoção de uma cultura de paz. Uma educação de qualidade nos ambientes de restrição e privação de liberdade passa pelo respeito à diversidade que também se reflete na prisão, em reconhecer a pessoa encarcerada não pelo seu crime, mas na sua condição de parte da comunidade de seres humanos, assim

como, pela negação e desconstrução de mentalidades e comportamentos fundamentalistas que reproduzem atitudes de alheamento⁸, indiferença e intolerância⁹.

Nessa compreensão vale ressaltar a importância da Educação em Direitos Humanos, uma vez que:

A educação é o caminho para qualquer mudança social que se deseje realizar dentro de um processo democrático. A educação em direitos humanos, por sua vez, é o que possibilita sensibilizar e conscientizar as pessoas para a importância do respeito ao ser humano, apresentando-se na atualidade, como uma ferramenta fundamental na construção da formação cidadã, assim como na afirmação de tais direitos. (SILVEIRA, 2007, p. 488).

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2004) prescreve para segunda etapa de implementação, a inserção da educação em direitos humanos na formação dos profissionais e gestores do sistema de segurança e justiça, assim como, estabelece para a primeira etapa de implantação na educação básica, a educação em direitos humanos nas modalidades de educação fundamental e EJA.

Percebemos a necessidade de fundamentar pedagogicamente a Educação em prisões na perspectiva de uma Educação em e para os Direitos Humanos. Para isso, torna-se necessário traçar um marco teórico objetivando apresentar sucintamente nossa opção acerca da Pedagogia Crítica.

A educação em e para os direitos humanos numa perspectiva crítica, dialoga também, com os teóricos da teoria crítica, como Theodor Adorno e Hannah Arendt. Nosso foco de construção teórica da pesquisa está referenciado na pedagogia crítica, através de Paulo Freire, no Brasil, e Abraham Magendzo, no Chile. Nestes referenciais acreditamos que a Educação em prisões poderá contribuir no processo de ressocialização dos sujeitos em privação de liberdade, observando os entraves do currículo escolar e as reais necessidades de aprendizagem no contexto penitenciário brasileiro.

⁸ Alheamento para Freire (2000, p. 79-80) significa ‘A capacidade que temos de tornar o outro um “estranho”, de não reconhecê-lo como semelhante, hostilizando e desqualificando como sujeito e como ser moral’. Afirma o autor “a indiferença anula quase totalmente o outro em sua humanidade”. Para Winnicott (*apud* Freire, 2000, p. 79) a conduta indiferente “corresponde a um estado psíquico, em que a inpediente (rutbless) não é reconhecida como tal”.

⁹ A ONU compreende a intolerância como “qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na religião ou convicção e que tenha como objetivo ou consequência a supressão ou limitação do reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais em condições de igualdade. (http://direitoshumanos.gddc.pt/3_2/IIIPAG3_2_7.htm)

Na perspectiva da Teoria Crítica a partir dos ideais da Escola de Frankfurt, somos levados à reflexão em Adorno (2003) na importância de discutir que projeto de sociedade queremos através da Educação, e a necessidade da formação crítica dos sujeitos visando a sua emancipação. Ele nos apresenta a importância de compreender a diferença da educação como treinamento (*Ausbildung*) e a real diferença da educação como formação (*Bildung*).

É de suma importância destacar que a Educação não só vem para o bem da humanidade, porque se assim fosse, não teríamos vivenciado as barbáries que aconteceram no holocausto em Auschwitz, como exemplo. Assim, para pensarmos numa Educação em Direitos Humanos na ótica de uma cultura para a democracia, é pensar que não podemos esquecer as atrocidades dos regimes totalitários e o seu não-retorno, a exemplo dos processos de colonização e regimes ditatoriais na América Latina.

Destacamos a importante reflexão de Bittar (2007) para compreensão da Educação que se propõe na direção da autonomia e emancipação dos sujeitos, para a formação de uma cultura democrática de direitos:

Um projeto de direitos humanos deve acima de tudo ser capaz de *sensibilizar e humanizar*, por sua própria metodologia, muito mais que pelo conteúdo daquilo que se aborda através das disciplinas que possam formar o caleidoscópio de referenciais de estudo e que organizam a abordagem de temas os mais variados, que convergem para a finalidade última do estudo: o ser humano. (BITTAR, 2007, p. 316).

Para compreender a relação da Teoria Crítica, e assim criar laços com a Educação em prisões, devemos levar em consideração a brilhante obra de Paulo Freire e sua experiência no desenvolvimento educacional com os grupos oprimidos, e assim a criação do termo Pedagogia Crítica pelo desenvolvimento dos seus trabalhos no estímulo da consciência política e crítica aos sujeitos oprimidos, visando o seu “empoderamento” nas relações sociais. Destacamos também Henry Giroux¹⁰ e Michael Apple¹¹, que ressaltam a saída para emancipação dos sujeitos através da tomada de consciência crítica por meio da Educação na contemporaneidade.

¹⁰ Giroux, Henry. Theory and resistance in education: A pedagogy for the opposition. London: Heinemann, 1983.

¹¹ Apple, W. Michael. Ideology and Curriculum. New York: Routledge (2d ed), 1990.

Para que possamos pensar numa prática pedagógica nas escolas dos presídios brasileiros, numa perspectiva da Pedagogia Crítica e sua inter-relação com a Educação em Direitos humanos, é de suma importância recorrer a Freire (1984) em uma obra de fundamental importância para a Educação brasileira, denominada de *“Pedagogia do Oprimido”*. Nesta obra ao desenvolver uma crítica fecunda da dicotomia entre a educação formal e seu currículo de classes, sexista, autoritário e desconectado da complexa teia de relações de desigualdades sociais, provocou o Estado brasileiro a pensar na educação e nos seus agentes, atentando para os efeitos perversos de nosso sistema de ensino. Trouxe-nos uma proposta pedagógica alternativa que passa pelo reconhecimento da cidadania dos oprimidos, do pertencimento como elemento central do processo educativo, da valorização do saber popular, do respeito à linguagem e a cultura do povo. Sua obra é marcada pelo convite na revolução do comportamento pela quebra de paradigmas, que começa em cada um de nós, na relação que estabelecemos com o outro e com o meio social.

Freire (2001) reafirma que a luta dos educadores não está isolada das lutas sociais, mas em conjunto com os movimentos que vem da sociedade, como uma onda de força, empurrados pelas organizações de base que tencionam o Estado por mudanças. É uma tarefa que requer pensamento crítico, passando pela defesa de que ao fazer a leitura do mundo o ser humano adquire consciência de seu papel social e político, e de sujeito transformador da sua realidade. Assim, defende *“o direito de ser mais”* como princípio educativo. Respeita o saber trazido pelo educando como ponto de partida, para que a partir deste seu saber, que é relevante, o educando avance na conquista de novos saberes. Dessa forma, a educação adquire caráter de emancipação humana, de compromisso político e civilizatório.

Não se pode pensar uma proposta de educação em direitos humanos que não reconheça a complexidade da sociedade brasileira, uma proposta alternativa tem que enfrentar o quadro de injustiça social, corrupção não apenas política, mas de valores em que nos inserimos e que se refletem na prisão, como caixa de ressonância dos problemas sociais pela acentuação dos casos de violações que incidem muitas vezes sobre os mesmos grupos, e nestes, citamos os sujeitos em privação de liberdade.

Outra referência de suma importância da Teoria Crítica para a compreensão dos princípios de uma prática pedagógica crítica, para o mundo da prisão no contexto de uma Educação em Direitos Humanos, está presente na obra de Arendt (1990), numa

tentativa de trazer sua reflexão para os desafios da educação na sociedade de consumo e de um Estado mais penal que social. Se em Freire (2001) o problema da desigualdade é mais gritante, em Arendt (1990) é a questão da liberdade que aparece como desafio democrático. A liberdade política nos possibilita ocupar o mundo como iguais. Freire e Arendt são autores de perfis ideológicos distintos, que se aproximam como teóricos nas preocupações com o destino da humanidade e da responsabilidade, presente nas escolhas que fazemos no mundo para nós e em relação aos outros.

Arendt (2001) escreveu apenas um artigo sobre a educação, mas nele estão reunidas teses importantes para pensar a educação em direitos humanos. Há uma questão central no artigo “*A crise da Educação*” que encontramos na obra: “*Entre o Passado e o futuro*”. Neste artigo a autora trata a crise na educação como uma crise da modernidade, atenta para o desafio de educar no momento em que os interesses comuns são os interesses particulares em conflitos. Ressalta para o fato de que a escola tem o papel de iniciar os novos em um mundo comum, público de heranças simbólicas e realizações materiais, com um significado público em educar. Denuncia que os valores públicos foram sendo substituídos pelos valores mercantilistas, numa relação de valor de troca.

Assim, o educador necessita compreender que cada ser humano, além de um novo ser na vida é ao mesmo tempo um novo ser no mundo. O ser está ligado a um mundo privado e a um mundo público, ao qual está ligado pela vida em sociedade através do mundo simbólico e das realizações materiais que recebe através da tradição e da educação.

Arendt (2001) compreende que a escola acolhe o ser ao mundo público, o professor e o aluno lutam pela durabilidade da herança recebida e que outros receberão depois de nós. O educador deverá cuidar para que o aluno se inteire, se integre, usufrua e que renove a herança recebida, este direito que lhe pertence, por ser da comunidade de seres humanos e que só é possível ter acesso a esse patrimônio através da educação. Assim, “*O direito a ter direitos*”, na esfera pública da educação, significa preparar as pessoas para receber o mundo como herança e deixar para as gerações futuras esta herança melhorada com a marca da responsabilidade por si e pelos outros. A educação como um direito deve ser diferenciada de privilégio, pois a educação como um privilégio não garante este direito a todos, o privilégio aprofunda as desigualdades, não garante o acesso à herança que devemos receber na construção de um mundo comum.

Observamos ainda, que Arendt (2001) compreende que a igualdade é um processo de construção. Podemos até ser livres, mas a igualdade requer um mundo comum em direitos e oportunidades que só se chega à igualdade na luta política pelo *“direito a ter direitos”*. Tal afirmação significa que a ocorrência da desumanização pelos processos excludentes, fere e viola a necessidade de que requer a necessidade de viver em um mundo comum. Essa segregação produzida pela exclusão ou pela desigualdade resulta na banalização da barbárie, da invisibilidade e da indiferença social, favorecendo a *“banalidade do mal”*, ações que começam nos preconceitos e que podem chegar ao extermínio, à eliminação do diferente que é considerado em nossa sociedade *“incômodo e sem lugar no mundo”*.

Tosi (2005) nos chama a atenção para o reconhecimento de que a realidade convoca-nos a uma tomada de posição. Os direitos e garantias descritos nas normas constitucionais acabam não sendo efetivados, deixando imensos contingentes populacionais sem a garantia de direitos mínimos, resultando na desigualdade e numa democracia paradoxalmente configurada na ausência de cidadania que os espaços da vida cotidiana se apresentam em variadas formas de segregação social.

É importante entender que na atualidade é necessário superar as políticas assistencialistas que não resultam em afirmação de direitos, como tem sido a prática emergencial de muitos países na modernidade. Na contemporaneidade temos que reconhecer o outro como igual, diferente e portador de direitos como nós, independente de sua condição na sociedade. Os direitos humanos funcionam como normas de orientação, marco ético e político de referência na constituição de um modelo civilizatório e de uma cultura de paz.

A Educação em direitos humanos nesse sentido se operacionaliza como fundamento na construção de propostas pedagógicas que valorizem o saber dos povos, sua cultura, sua identidade, promovendo as relações de alteridade, cidadania, pluralidade, diversidade e direitos, que se concretizam na ação, na luta contra o autoritarismo, na gestão pública ética e responsável, na cidadania participativa, na introdução de processos democráticos na escolha de gestores para as instituições de ensino, na formação de gestores e educadores comprometidos com valores significativos para a humanidade, capazes de multiplicar a cultura de paz e a solidariedade.

A proposta da educação em prisões não pretende buscar um método, o que seria pretensioso diante dos inúmeros desafios que a realidade carcerária vivencia: violações, crime organizado, corrupção, entre outras realidades degradantes. Cada prisão tem uma realidade específica e não há uma receita que sirva para todas as unidades prisionais da mesma forma. Entendemos a partir da leitura de Paulo Freire (1986) e Moacir Gadotti (1993) que um método exclusivo ou próprio para a educação dos oprimidos, entre os quais situamos os encarcerados, poderia vir a aumentar a sua discriminação. Nesse sentido, discutir uma política pública e não um método é o caminho mais viável para a superação da estigmatização do prisioneiro¹². Sendo o prisioneiro marginalizado na vida social, um método de alfabetização, educação ou formação, poderia vir a ser associado a uma educação para excluídos.

A leitura de Freire em *Pedagogia do Oprimido* (1986) nos levou a compreender o quanto um modelo tradicional de educação para os excluídos promove a exclusão e a seletividade do sistema de ensino. Somos assim colocados diante da necessidade de propor e criar um novo caminho que proporcione aos educadores e educandos uma relação pedagógica baseada no respeito ao conhecimento trazido pelo aluno, na sua valorização como pessoa, na ascensão da sua dignidade, baseada em um processo amorosamente construído, no qual o professor é mediador.

Através de uma educação em direitos humanos o prisioneiro ao ser apresentado aquelas ideias que poderão contribuir para a ampliação de sua visão de mundo, que possam refletir em conjunto com a sua realidade sobre o direito a vida, a liberdade, sobre a Justiça Restaurativa, dentre outros fundamentais. A própria prisão como *lócus* da paisagem da segregação sócio-espacial, de uma geografia de exclusão. A educação e o acesso ao conhecimento como caminhos que permitem o acesso à justiça, a cidadania e a inclusão social.

Percebendo as lacunas no processo educativo, observando as práticas pedagógicas e o currículo escolar no sistema penitenciário, é necessário ampliar nossa compreensão teórica da educação. Para isto, Abraham Magendzo, do Chile, retrata um debate fundamental para compreender a Pedagogia Crítica na Educação em Direitos Humanos e seus entraves no Currículo escolar. A Pedagogia Crítica em Magendzo

¹² - Um exemplo interessante é citado por Marilena Chauí em seu livro: “conformismo e Resistência” em que a autora relata como a experiência do MOBRL na ditadura militar que foi estigmatizada e esvaziada por ser associada a uma inferiorização social. Ou seja, estudar no MOBRL significava assumir esta inferiorização. Ser Mobral (analfabeto, “burro”, incapaz).

(2002) retrata a necessidade de criar novas formas de conhecimento através da superação do ensino disciplinar e tradicional, buscando a criação e o desenvolvimento do conhecimento de forma interdisciplinar. Assim, ele compreende que uma pedagogia que dificulta a plena expansão da liberdade e autonomia de uma pessoa torna-se um sistema repressivo. Para compreender a relação da Educação em Direitos Humanos e a Pedagogia Crítica, Magendzo (2002) destaca a necessidade de observar as relações de poder que se formam no contexto educacional:

Podemos dizer, sem qualquer dúvida de que a Educação em Direitos Humanos é uma das expressões mais concretas e tangíveis da Pedagogia Crítica. Além disso, a Educação em Direitos Humanos, a fim de cumprir o seu principal objetivo: empoderar as pessoas para que sejam sujeitos de direitos, requer um ambiente educacional adequado. Um sistema de ensino baseado nos princípios da pedagogia crítica cria esse ambiente apropriado. (MAGENDZO, 2002, p. 04, tradução nossa).

Fica evidente a necessidade dos educadores que trabalham na perspectiva dos direitos humanos através da Pedagogia Crítica, compreender as relações de poder que se estabelecem com a educação e o currículo, e suas interações e especificidades através da compreensão crítica e consciente, com as diversas vozes e sujeitos presentes no contexto educacional. A Educação para sujeitos em privação de liberdade deve contribuir com a ressocialização na lógica do empoderamento destes sujeitos, para o enriquecimento das suas necessidades de aprendizagens para a vida, através do pensamento crítico e reflexivo, possibilitando que ele perceba que rompeu com as regras de cidadania, está cumprindo sua pena, mas que retorne a sociedade como cidadão, sujeito de direitos autônomo, crítico e empoderado em suas relações sociais. Este caminho só poderá ser construído quando a Educação em prisões estiver alicerçada nos fundamentos da Educação em Direitos Humanos, como destaca Magendzo:

A Educação em Direitos Humanos não pode funcionar em um atmosfera educacional de restrições, imposições verticais, relações rígidas e autoritárias ou em um ambiente sem diálogo e comunicação. A Educação em Direitos Humanos como Pedagogia crítica incentiva os alunos a se tornarem um aprendiz independente, que não dependa das intenções do currículo e do controle dos professores. A Educação em Direitos Humanos, por definição, deve proporcionar aos estudantes poder e controle sobre sua própria aprendizagem. (MAGENDZO, 2002, p. 05).

De imediato somos levados a uma realidade paradoxal no desenvolvimento das práticas pedagógicas no sistema penitenciário. Contrariamente a compreensão de Magendzo no desenvolvimento da Educação em Direitos Humanos, temos no cotidiano penitenciário, em sua maioria, relações marcadas por restrições, imposições verticais, relações rígidas e autoritárias, além das práticas de maus tratos e torturas. Nesse modelo opressor que impera na Educação em prisões pode parecer não ser possível desenvolver a aprendizagem e o rendimento escolar dos apenados, muito menos a formação para cidadania e o empoderamento da consciência crítica da realidade do mundo em que ele está inserido. Nessa lógica não existe a condição para desenvolver os objetivos da Educação e de toda legislação de Direitos Humanos internacionais e nacionais, ou seja, nunca alcançaremos a ressocialização com esse modelo falido que o Estado Brasileiro exerce, violando diariamente os direitos dos seus cidadãos. A educação na ótica dos Direitos Humanos prescinde da reforma dos modelos de gestão do sistema penitenciário.

É necessário o desenvolvimento de uma ação pedagógica estratégica para a Educação em prisões através da Pedagogia Crítica e da Educação em Direitos Humanos, como ressaltava Magendzo (2002), com aulas que visem a emancipação dos sujeitos fazendo-os despertar que existem novas possibilidades para a vida, que não a do crime que os levaram para a privação da liberdade.

Nossos caminhos teóricos nos levam a compreender que uma educação de qualidade no Sistema Penitenciário Brasileiro, necessita de metodologias ativas e dinâmicas, que possibilitem a quebra do paradigma do processo formal de ensino-aprendizagem. Necessitamos de metodologias inovadoras que potencializem o papel da Educação para os sujeitos em privação de liberdade, buscando desenvolver um currículo que promova uma cultura democrática no ambiente prisional. Devemos levar em consideração a necessidade do desenvolvimento de metodologias que valorizem a interdisciplinaridade para que tenhamos não apenas a alfabetização de jovens e adultos, mas uma Educação de Jovens e Adultos para a vida. A realidade das práticas pedagógicas e o currículo escolar desenvolvido nas escolas do cárcere, se este currículo existir, está desconectado com as necessidades de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade.

3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE EDUCACIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Neste capítulo buscaremos analisar o direito à educação, especificamente o componente curricular, Educação Física, além de compreender o direito ao Esporte no Brasil e suas interfaces com o contexto penitenciário. Iniciamos com uma compreensão do Direito à Educação no Brasil, situando os principais instrumentos jurídico-normativos vigentes, além dos documentos oficiais da legislação educacional e penitenciária. Em seguida discutiremos a Educação de Jovens e Adultos para os sujeitos em privação de liberdade, analisando os entraves que permeiam a realidade penitenciária quanto ao acesso e qualidade dos processos educativos. Por fim, observaremos as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Educação de Jovens e Adultos em prisões, contextualizando a legislação específica de cada área de intervenção e sua efetividade no sistema penitenciário brasileiro.

3.1 DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL NO CONTEXTO PRISIONAL

O crescimento da criminalidade no Brasil e as dificuldades que o Estado brasileiro tem encontrado em enfrentar a situação da violência tem levado a população a desenvolver em relação às prisões uma ampla rejeição pelo incômodo social que este tipo de espaço representa através de seus significados simbólicos, por reunir no mesmo espaço, pessoas que cometeram crimes, pessoas que são vistas como irrecuperáveis. Nesse sentido, os setores mais conservadores da política brasileira enxergam no endurecimento das penas, no aumento do encarceramento a solução para o problema da violência, pouco importando as condições de confinamento, de crueldade e degradação em que se encontrem estas pessoas nos espaços de reclusão.

Dessa forma, encontramos muitos posicionamentos sobre a ressocialização, mas os autores chamam a atenção, pois a materialização da ideia de ressocialização em ações concretas na prisão é complexa, face às violações observadas no sistema penitenciário, além da cultura do cárcere que vai aprofundando a experiência delituosa do prisioneiro como espaço de educação não-formal, como cita Maia:

A superlotação carcerária afronta a condição humana dos detentos, aumenta a insegurança penitenciária, o abuso sexual, o consumo de drogas, diminui as chances de reinserção social do sentenciado, além de contrariar as condições mínimas de exigências dos organismos internacionais. O que fazer com os sentenciados e como corrigi-los sempre assombrou a sociedade. Punição, vigilância, correção. Eis o aparato para “tratar” o sentenciado. Conhecer a prisão é, portanto, compreender uma parte significativa dos sistemas normativos da sociedade. (MAIA, 2009, p.10).

A realidade penitenciária em nosso país está distante de um processo de ressocialização pautada em uma política intersetorial com ações estratégicas interdisciplinares que possibilite ao detento uma educação pautada na formação cidadã, quando observada a superlotação nas unidades prisionais.

O Estado brasileiro não investe nas prisões para reintegrar os presos, investe apenas para aumentar a sua capacidade, assim há falta de vagas para as atividades de trabalho e educação, como também não existem grupos que auxiliem os consumidores de drogas. (DE CARVALHO, 2004, p.15).

No entanto, não se pode dizer que vivemos em uma sociedade democrática convivendo com as violações de Direitos Humanos em nossas prisões. Em 1985 “derrubamos” a ditadura militar e com a Constituição Federal de 1988 o Brasil tornou-se signatário da legislação internacional de Direitos Humanos, principalmente acatando as recomendações e resoluções da ONU que claramente se posicionam pela rejeição às formas que humilham e degradam a vida, reduzindo a condição humana das pessoas.

Analisando a legislação vigente referente à educação brasileira, observamos que o Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, ressalta:

A educação é direito de todos e dever da família e do Estado, terá como bases os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, e, como fim, a formação integral da pessoa do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p. 1).

Constatamos ainda que esta visão foi elaborada com os mesmos ideais da Constituição Federal do Brasil de 1988, que afirma:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1999, Art. 205).

Nesse contexto, a educação para os sujeitos em privação de liberdade integra a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo parte efetiva da política pública de educação no Brasil, e se configurando como algo essencial para a realização dos princípios legais e humanitários que envolvem o direito à educação, à luz das Declarações Internacionais, como a Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas aprovada em 1948, nos termos da resolução 217^a em seu Artigo 26, a qual declara expressamente dentre outras coisas, que *“toda pessoa tem direito a educação”*, em consonância com a ONU e a UNESCO por meio da resolução nº 1990/20 de 24 de maio de 1994, na qual consta que:

Todos os reclusos devem gozar de acesso à educação, com inclusão de programas de alfabetização, educação básica, formação profissional, atividades recreativas, religiosas e culturais, educação física e desporto, educação social, ensino superior de serviços de bibliotecas. (ONU e UNESCO, 1994, p. 1).

Observamos que o Sistema Penitenciário Brasileiro está regulamentado pela Lei de Execuções Penais (LEP)¹³ que assegura aos prisioneiros (as) em seu Artigo 10: “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”, e em seu Artigo 11 “a assistência será: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.”

Levando-se em consideração que o encarceramento tem como objetivo central a reinserção social do apenado, deverá a unidade prisional estar estruturada de forma que possibilite, a qualquer custo, a garantia dos direitos fundamentais do interno (integridade física, psicológica e moral), viabilizando a sua permanência de forma digna e capacitando-lhe para o convívio social e para o seu desenvolvimento pessoal, considerando os protocolos de intenções firmados entre o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça que objetivam fortalecer e qualificar a oferta de educação em espaços de privação de liberdade.

¹³ Lei de Execuções Penais (LEP n.º 7.210 de 11/07/1984). A LEP determina como deve ser executada e cumprida a pena de privação de liberdade e restrição de direitos.

Um importante marco da política intersetorial brasileira para a Educação nas prisões, aconteceu em 2005 com o Projeto Educando para Liberdade. O projeto era uma parceria entre os ministérios da Justiça e Educação visando à oferta educacional na Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade. Essa importante parceria proporcionou um movimento de virada política para Educação em prisões, subsidiando a construção de diretrizes educacionais para os sujeitos em privação de liberdade no Brasil.

O Ministério da Educação, na figura do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica, estabeleceu, em 2010, as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade ¹⁴ nos estabelecimentos penais. Em seu Artigo 2º consta que:

As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. (BRASIL - CNE/CEB, 2010, p. 2).

As Diretrizes Nacionais para a oferta da educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, reafirmam e reconhecem toda legislação educacional, tratados e leis referentes à educação em prisões, e trazem novos olhares para a Educação de Jovens e Adultos em prisões, dialogando com outras áreas de conhecimento, proporcionando a interdisciplinaridade enquanto possibilidade socioeducativa, como expressa o Art. 3º:

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços. (BRASIL - CNE/CEB, 2010, p. 02).

¹⁴ O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea “c” do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 4.024/61, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 4/2010, publicado no DOU de 7 de maio de 2010, apresenta as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade.

Esse projeto político-institucional deve contemplar a intersectorialidade da educação, integrando-a de forma articulada com outras políticas e programas de promoção que possam ser destinadas aos privados de liberdade, e nesse caso a Educação Física e o Esporte podem contribuir nesse processo de ressocialização. Nesse sentido, destacamos um instrumento de grandiosa importância para a concretização de políticas públicas no âmbito da Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH):

Propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros. (BRASIL – PNEDH, 2007, p. 26).

Noutra perspectiva, pela própria natureza socioeconômica e cultural do ambiente, a organização das ações educativas nos estabelecimentos penais deve seguir esse princípio, como estabelece o Art. 7º das Diretrizes Nacionais de Educação nas prisões:

As autoridades responsáveis pela política de execução penal nos Estados e Distrito Federal deverão, conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional e de lazer, integrando-as às rotinas dos estabelecimentos penais. (BRASIL - CNE/CEB, 2010, p. 03).

Já nos Artigos 4º e 6º as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, buscam a articulação entre Poder Público, Sociedade Civil, Terceiro Setor e Instituições de Pesquisa, numa perspectiva da possibilidade de aliar as Instituições de Ensino Superior relacionando-a a Pesquisa e Extensão, e o aprimoramento na gestão da educação no contexto do sistema penitenciário brasileiro:

Art. 4º Visando à institucionalização de mecanismos de informação sobre a educação em espaços de privação de liberdade, com vistas ao planejamento e controle social, os órgãos responsáveis pela educação nos Estados e no Distrito Federal deverão: II – promover, em articulação com o órgão responsável pelo sistema prisional nos Estados e no Distrito Federal, programas e projetos de fomento à pesquisa, de produção de documentos e publicações e a organização de campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade (...).

Art. 6º A gestão da educação no contexto prisional deverá promover parcerias com diferentes esferas e áreas de governo, bem como com universidades, instituições de Educação Profissional e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. (BRASIL - CNE/CEB, 2010, p. 02 e 03).

No Art. 10 das Diretrizes Nacionais observa-se a necessidade de reconhecimento das atividades artístico-culturais como elementos essenciais da educação em prisões, além da possibilidade de desenvolver o Esporte no processo de formação integral dos sujeitos em privação de liberdade:

As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político-pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas. Parágrafo Único. As atividades laborais, artístico-culturais, de esporte e de lazer, previstas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas em condições e horários compatíveis com as atividades educacionais. (BRASIL - CNE/CEB, 2010, p. 03).

Através do acesso democrático à Educação, o Esporte, o trabalho, dentre outras intervenções sistematizadas, são instrumentos de intervenção social fomentando os direitos sociais necessários à formação e ao exercício da cidadania, refletindo as carências das prisões e os limites para a garantia de direitos sociais de qualidade para dar visibilidade à educação em prisões em seu potencial de ressignificação da vida na prisão, na perspectiva do fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA EM PRISÕES

Durante muito tempo os Direitos humanos foram tratados como um tema de menor relevância, o fenômeno da violência em grande escala que tem caracterizado a realidade social da sociedade brasileira, de forma mais objetiva a partir da década de 80 do século XX, tem provocado à necessidade de se discutir a relevância de trazer este debate com mais profundidade para a realidade prisional, lugar onde predomina um modelo de educação tradicional, onde a educação não é o foco dominante das políticas de segurança pública e ressocialização, é mais focada como instrumento de remissão de

pena e sua capacidade de ressignificação de vidas é pouco trabalhada. Assim, é importante a reflexão de Ireland (2011, p.19):

O contexto prisional apresenta aparentes antíteses e contradições para o desenvolvimento de processos educativos. A educação busca contribuir para a plena formação e a libertação do ser humano, enquanto o encarceramento visa privar as pessoas da convivência social normal e mantê-las afastadas do resto da sociedade. No entanto, ao perder a sua liberdade, a pessoa presa não perde o seu direito à educação e a outros direitos humanos básicos. Como componente fundamental do processo de ressocialização, a oferta de educação para a população carcerária – em geral, jovens com baixa escolaridade e precária qualificação profissional – não pode se restringir à escolarização e precisa ser articulada com outras ações formativas e assistenciais.

A educação para os sujeitos em privação de liberdade no Brasil integra a LDB (9.394/96) na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Vale ressaltar que o Brasil a partir dos instrumentos internacionais e nacionais de prevalência dos Direitos Humanos que citamos no Capítulo I, e nestes o direito à educação, reforça a afirmação do acesso deste bem cultural da humanidade.

Um instrumento internacional à destacar especificamente na Educação de Jovens e Adultos são as Conferências Internacionais de Educação de Adultos – CONFINTEA. Em nosso estudo destacaremos a V CONFINTEA realizada em Hamburgo, Alemanha em 1997 e a VI CONFINTEA realizada no Brasil em Belém no ano de 2009. Na Declaração de Hamburgo (1997) compreendeu que a Educação de Adultos engloba a educação formal, educação não-formal e a aprendizagem informal. Na compreensão que a educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida. A Agenda para o futuro da V CONFINTEA destacou a necessidade de sensibilizar a sociedade com relação aos preconceitos e à discriminação:

Adotando medidas para eliminar, em todos os níveis da educação, qualquer discriminação baseada no gênero, na raça, na língua, na religião, na origem nacional, na incapacidade física, ou qualquer outra forma de discriminação. (UNESCO, 1999, p. 32 e 33)

Para pensar na educação de adultos em privação de liberdade, é importante compreender o papel da educação na prisão com um novo olhar, potencializando o papel da educação na formação humana. A Agenda para o futuro da V CONFINTEA destacou também a necessidade de reconhecer o direito dos detentos à aprendizagem,

trazendo à tona as oportunidades de ensino e formação, o desenvolvimento de programas de ensino valorizando a participação do detento, além da otimização das parcerias com as instituições educativas que visem a educação para sujeitos em privação de liberdade. Para isto é importante o destaque da Declaração de Hamburgo (1997):

O direito à educação é um direito universal, que pertence a cada pessoa. Embora haja concordância em que a educação de adultos deve ser aberta a todos, em realidade, bastantes grupos ainda estão dela excluídos: pessoas idosas, migrantes, ciganos, outros povos fixados a um território ou nômades, refugiados, deficientes e reclusos, por exemplo. Esses grupos deveriam ter acesso a programas educativos que pudessem, por uma pedagogia centrada na pessoa, responder às suas necessidades, e facilitar a sua plena integração participativa na sociedade. (UNESCO, 1999, p. 51)

A educação de jovens e adultos em prisões apresenta grandes aspectos contraditórios, para isto Ireland (2011) destaca o paradoxo existente no desenvolvimento da Educação. A Educação visa contribuir para a plena formação e libertação através do conhecimento, e a prisão objetiva privar os seres humanos do convívio social. Destaca que a educação em prisões depende do trabalho coletivo dos educadores, agentes, gestores, educandos e de todo contexto sócio-político-cultural que envolve as práticas educativas.

Passados 12 anos da V CONFINTEA destacamos o Marco de Ação de Belém em 2009 na VI CONFINTEA que reafirmou a compreensão da natureza intersetorial e integrada da educação e aprendizagem de jovens e adultos. Enfatizou-se a relevância social da Educação desenvolvida em seus aspectos formais, não-formais e informais e desta para a sustentabilidade do planeta, compreendendo que o processo educativo se constitui ao longo da vida, pautado em princípios e valores inclusivos, emancipatórios, humanistas e democráticos para uma sociedade do conhecimento.

Destacamos que apesar de passados 12 anos os problemas da educação de jovens e adultos para os grupos excluídos ainda estão presentes em grande escala quando comparado ao acesso, qualidade e necessidades de aprendizagens específicas para estes grupos, e neste caso, os sujeitos em privação de liberdade.

O Marco de Ação de Belém reafirmou esta necessidade no eixo que discutiu a Participação, Inclusão e Equidade no item 15, reafirmando:

A educação inclusiva é fundamental para a realização do desenvolvimento humano, social e econômico. Preparar todos os indivíduos para que desenvolvam seu potencial contribui significativamente para incentivá-los a conviver em harmonia e com dignidade. Não pode haver exclusão decorrente de idade, gênero, etnia, condição de imigrante, língua, religião, deficiência, ruralidade, identidade ou orientação sexual, pobreza, deslocamento ou encarceramento. É particularmente importante combater o efeito cumulativo de carências múltiplas. Devem ser tomadas medidas para aumentar a motivação e o acesso de todos. (UNESCO, 2010, pág. 11).

Percebemos que as dificuldades existentes na Educação de Jovens e Adultos são potencializadas quando falamos desta modalidade educacional brasileira no sistema penitenciário. Esse aspecto foi observado na VI CONFINTEA e destacado na alínea (g) do Marco de Ação de Belém que assumiu o compromisso em “oferecer educação de adultos nas prisões, apropriada para todos os níveis”.

No Brasil avançamos significativamente em 2009 com a aprovação das Diretrizes Nacionais para a oferta da educação em estabelecimentos penais¹⁵ e a necessidade da ampliação do debate sobre a elaboração do projeto-político-pedagógico para o sistema penitenciário brasileiro. Em Silva e Moreira (2011), observamos um avanço importante para pensar a educação em prisões no sentido da obrigatoriedade de que cada Estado da Federação desenvolva o seu Plano Estadual de Educação em Prisões, e assim direta ou indiretamente a elaboração do projeto-político-pedagógico. É importante destacar que:

Diferentemente de outros espaços nos quais a educação de jovens e adultos (EJA) foi implantada com sucesso, sem nenhuma alteração do meio, a prisão precisa ser ressignificada como espaço potencialmente pedagógico. (SILVA e MOREIRA, 2011, p. 90).

Esse instrumento normativo faz com que a Educação esteja assegurada nas prisões, pois pensar na ressocialização e não pensar na Educação em seu papel de empoderamento e emancipação é perder tempo com os objetivos de ressocialização previstos na legislação mencionada neste estudo. Segundo Silva e Moreira (2011) observamos alguns caminhos teóricos e epistemológicos para elaboração do projeto-político-pedagógico da educação em prisões destacando os eixos que envolvem as

¹⁵ RESOLUÇÃO Nº- 03, DE 11 DE MARÇO DE 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP do Ministério da Justiça, que Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

Diretrizes Nacionais para a oferta da educação em estabelecimentos penais na política intersetorial entre os Ministérios da Educação e da Justiça:

O Eixo A (gestão, articulação e mobilização) orienta a formulação, a execução e o monitoramento da política pública para a educação nas prisões, inclusive com a participação da sociedade civil, prática coletiva comum na seara da educação, mas nova para a administração penitenciária e a execução penal.

O Eixo B (formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta) indica que a educação nas prisões deve atender, além das óbvias necessidades dos presos, as necessidades de formação continuada e permanente de educadores, agentes penitenciários e operadores da execução penal.

O Eixo C (aspectos pedagógicos) impõe aos Estados a obrigatoriedade da criação de seus próprios projetos-político-pedagógicos, com base nos fundamentos conceituais e legais da educação de jovens e adultos, bem como nos paradigmas da educação popular, calcada nos princípios da autonomia e da emancipação dos sujeitos do processo educativo. (SILVA e MOREIRA, 2011, p. 91).

Esta política intersetorial possibilita dar um grande passo para a efetivação da educação nas prisões brasileiras, mas só a afirmação jurídica deste direito não possibilita que as práticas educativas contribuam para as necessidades de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade.

Devemos nos perguntar sobre a qualidade destes processos educativos, as metodologias, o currículo, a valorização dos profissionais envolvidos com a educação em prisões, dentre outras lacunas pedagógicas e administrativas existentes na cultura do cárcere.

O desenvolvimento da Educação em prisões do Brasil é formado por modelos específicos de cada Estado. O desenvolvimento do projeto-político-pedagógico deve ser elaborado levando em consideração as peculiaridades de cada prisão, por isso não temos uma receita pronta para nenhuma escola regular, muito menos as escolas no sistema penitenciário brasileiro.

A diversidade deve ser levada em consideração, entretanto existem alguns documentos norteadores para a elaboração dos projetos, como ressalta Silva e Moreira (2011):

- 1) Plano Estadual de Educação – nos Estados em que existe, é pertinente verificar se ele faz alguma referência à educação em prisões.
- 2) Plano Diretor do Sistema Penitenciário – entre suas 22 metas, merece atenção a Meta 15 (educação e profissionalização), na qual se faz o detalhamento quanto ao nível de escolaridade de toda a população prisional no Brasil.
- 3) Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – desdobramento do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, que coloca a atenção à saúde do preso como atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 4) Deliberações do Conselho Estadual de Educação sobre a oferta da educação em prisões ou, analogamente, sobre educação de jovens e adultos e educação técnica e profissional. (SILVA e MOREIRA, 2011, p. 98).

Ireland (2011) destaca o papel primordial da educação e da formação profissional para contribuir no processo de reconexão do sujeito que estava em privação de liberdade, com o mundo, e nessa relação para a redução dos índices de reincidência criminal. Retrata também a importância da qualidade do processo educativo em seus aspectos interdisciplinares no contexto prisional e a necessidade da valorização do profissional que trabalha com esta realidade:

A abrangência da oferta é fundamental no sentido de procurar uma educação para todos. Contudo, a qualidade do processo educativo, que inclui formação e salários apropriados para os educadores, materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados e, também, a elaboração de um projeto político-pedagógico – abrangendo e articulando escolarização com outras atividades educativas não formais, de formação profissional, de leitura, de cultura e de educação física – é igualmente central. (IRELAND, 2011, p.30).

Acreditamos que é necessário um conjunto de ações educativas formais, não-formais e informais, estes, conectados através de um projeto-político-pedagógico pautado numa pedagogia e um currículo que atendam as necessidades de aprendizagem para os sujeitos em privação de liberdade, numa relação de autonomia, emancipação e cultura de respeito aos direitos humanos e a formação para a cidadania. Esta visão é destacada por Ireland (2011, p. 35):

Ao entender a educação em prisões como uma modalidade de educação de jovens e adultos, defendemos a necessidade de situar a EJA na perspectiva da aprendizagem e da educação ao longo da vida, procurando dar expressão à educação por uma diversidade de formas não necessariamente restritas à escolaridade.

Entendemos que a Educação Física, o Esporte Educacional, dentre outras manifestações educacionais e artístico-culturais podem ser meios de auxiliar os detentos a absorverem valores que se contraponham a cultura do cárcere, e de resgate de sua dignidade através da ressocialização, pois como afirma Souza:

Os saberes escolares podem contribuir de maneira significativa para a ressocialização de adolescentes, jovens e adultos que iniciam sua escolarização ou que a retomam. A ressocialização, enquanto processos de reconhecimento e reinvenção permanente garantem a educação ao longo de toda vida. Ou seja, a luta pela construção da humanidade do ser humano. (SOUZA, 1999, P. 99).

Mesmo com um sistema penitenciário que não dialoga pedagogicamente, é necessário dar visibilidade às práticas educativas que apresentam a possibilidade de um novo pensar na estrutura do sistema penitenciário brasileiro. Apesar do caos que encontramos nos ambientes de privação de liberdade, com a superlotação e a falta de espaços adequados, precisamos dar visibilidade aos projetos e experiências de sucesso que encontramos nos espaços educativos em prisões, como afirma Muñoz (2011):

Devido ao caráter universal das normas dos direitos humanos, as pesquisas de caráter internacional e comparativo sobre os regimes carcerários são cada vez mais urgentes, e os sistemas penitenciários devem cooperar e aprender uns com os outros.

Ainda que a transferência de práticas comprovadas de um Estado a outro nem sempre é factível nem apropriada, a transmissão de ideias e de conhecimentos práticos através das fronteiras internacionais deveria permear, informar e enriquecer as práticas amplamente arraigadas. (MUÑOZ, 2011, p. 61).

É notável que as preocupações do Estado, quando falamos em ressocialização, estão pautadas em como encarcerar estes seres humanos, e não em como ressocializar ou contribuir para a formação humana destes seres humanos em privação de liberdade. O sistema penitenciário está repleto de pessoas de grupos socialmente excluídos: pobres, negros, com baixa escolaridade, discriminados e marginalizados. Essa demanda social além de sofrer a privação dos direitos como cidadão em liberdade torna-se invisível aos olhos da política e da sociedade quando passa a compor as estatísticas do sistema penitenciário.

Trazendo a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional como nosso objeto de estudo na Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade, faz-se necessário a compreensão de que a Educação em prisões deve ter um olhar amplo sobre

o papel das práticas educativas no período de privação de liberdade, para que a tal e famosa palavra “ressocialização” possa um dia efetivar-se no sistema penitenciário. É importante a reflexão de Muñoz (2011, p. 62). Nessa ótica percebemos que:

A educação deveria estar orientada para o desenvolvimento integral da pessoa e incluir, entre outras coisas, o acesso dos(as) reclusos(as) à educação formal e informal, aos programas de alfabetização, à educação de base, à formação profissional, às atividades criadoras, religiosas e culturais, à educação física e esportes, educação social, educação superior e aos serviços de bibliotecas.

Apesar da literatura escassa sobre a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na educação de jovens em adultos em privação de liberdade, percebemos que estas práticas educativas estão presentes nos instrumentos internacionais e nacionais já citados. Assim, torna-se necessário ampliar o debate sobre as contribuições destas áreas de conhecimento com vistas à sua contribuição no processo de ressocialização.

Nossa experiência com o sistema penitenciário foi através da Penitenciária Juiz Plácido de Souza na cidade de Caruaru – PE, onde ampliaremos nosso debate no próximo capítulo através de um estudo de caso.

Pensando a Educação na perspectiva de uma Educação em Direitos Humanos, o Estado de Pernambuco desenvolveu dois documentos de subsídio pedagógico para toda rede estadual de ensino, onde destacaremos nestes documentos a Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica.

O primeiro foi lançado em 2012, são as Orientações Curriculares no Caderno de Orientações Pedagógicas para a Educação em Direitos Humanos da Rede Estadual de Ensino. Este documento traz a Educação em Direitos Humanos como princípio norteador da política educacional e a necessidade de trazer esta temática como tema transversal em todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental e Médio, como também em diversas modalidades de ensino.

O segundo instrumento pedagógico foi lançado em 2013, são os Parâmetros Curriculares de Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco, que reafirmam um modelo de ensino comprometido com o desenvolvimento crítico-reflexivo através dos componentes da cultura corporal: Ginástica, Luta, Dança, Jogo e Esporte. Estes documentos pedagógicos serão aprofundados no debate a seguir sobre a Educação Física no Brasil e suas contribuições para o Sistema Penitenciário.

3.3 AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E DO ESPORTE EDUCACIONAL PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Visando apresentar as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade, iniciamos esta parte do estudo deixando clara a diferença destas intervenções a partir da legislação internacional e nacional, além dos instrumentos jurídico-normativos da atualidade.

Atualmente no Brasil, a Educação Física Escolar é um componente curricular obrigatório da Educação Básica, presentes na LDB – 9.394/96. Já o Esporte, está presente no Brasil como um direito social, também assegurado pela Constituição Federal (1988), mas, como uma Política Pública implementada através do Ministério do Esporte, sistematizada em três manifestações: Esporte-Educação, Esporte-Lazer e Esporte-Desempenho (TUBINO, 2010). Nessa pesquisa, nosso foco será no Esporte-Educação e suas contribuições na EJA para sujeitos em situação de privação de liberdade.

Objetivamos evidenciar que estamos falando de dois direitos sociais, ou seja, de duas Políticas Públicas do Estado Brasileiro que podem estar interligadas: a de Educação, especificamente a do componente Educação Física, e por outro lado a Política de Esporte, ambas em suas interfaces com o sistema penitenciário brasileiro e suas contribuições para o processo de ressocialização. Dessa forma, iniciaremos debatendo as contribuições da Educação Física Escolar e, posteriormente, as possibilidades através do Esporte.

3.3.1 Educação Física Escolar na EJA

Para compreender a Educação Física no contexto escolar brasileiro na contemporaneidade e poder visualizar suas contribuições na Educação de Jovens e Adultos em prisões, é importante realizar um recorte histórico visando contextualizar as evoluções das práticas, intervenções e concepções presentes no âmbito da Educação Física e o aprimoramento da legislação educacional para a sua efetivação como componente curricular obrigatório da Educação Básica.

A Educação Física no Brasil teve suas primeiras práticas desenvolvidas no cotidiano das escolas, através dos médicos e militares. O modelo de introdução da Educação Física nos contextos educacionais com os médicos e militares, sobretudo influenciados pelas produções do século XIX na Europa, com exercícios em métodos ginásticos tinha por objetivo de promover a saúde para uma nação mais preparada para possíveis guerras e as necessidades da mão de obra qualificada para o processo de industrialização (CASTELLANI FILHO, 1988; GOELLNER, 1993; SOARES, 1994; MELO, 1998; FERREIRA NETO, 1999; CUNHA JUNIOR, 2008).

É importante ressaltar, que inicialmente os militares tinha uma concepção de Educação Física, mas que foi tomando outro caminho quando os médicos começaram a visualizar esta prática em um sentido mais amplo:

Os exercícios físicos eram praticados no Brasil do início do século XIX quase que exclusivamente como parte do treinamento fornecido pelo Exército e pela Marinha Imperial. Seus fins eram desenvolver força, destreza, resistência, coragem e disciplina nos soldados, preparando-os para o exercício das funções militares, principalmente o combate. A prática dos exercícios físicos começa a deixar de ser exclusividade do meio militar, quando essas práticas são identificadas por intelectuais brasileiros, especialmente os médicos, como atividades relevantes à educação civil. Assim como na Europa, os exercícios gymnásticos passam a ser defendidos pelos médicos brasileiros, a partir de sua identificação com o discurso científico em vigor na época. (PERNAMBUCO, 2013, p. 20 e 21).

Assim, podemos dizer que a partir desse novo olhar com os médicos, a Educação Física começava a se configurar numa outra perspectiva, apresentando novas possibilidades para sua introdução no contexto escolar, que antes era vista apenas pelo olhar militar, em seus objetivos na formação de um estado soberano com sujeitos fisicamente ativos. Analisando a legislação educacional da Educação Física no Brasil, encontramos em (SOARES, 1994, *apud* PERNAMBUCO, 2013, p. 21), destacando:

A Educação Física tomou parte nas escolas brasileiras de forma lenta e progressiva. Em 1882, Rui Barbosa emitiu o Parecer n. 224, sobre a Reforma Leôncio de Carvalho, Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879, da Instrução Pública. Entre outras conclusões, afirmou a importância da ginástica para a formação de corpos fortes e cidadãos preparados para defender a pátria, equiparando-a, em reconhecimento, às demais disciplinas.

Esse estudo demonstra como a Educação Física teve sua ascensão no Brasil apenas em 1930, através do Governo Getúlio Vargas, onde tinha-se a concepção do Estado voltada para um projeto de sociedade, pautado na ideologia nacionalista e nas políticas higienistas de saúde pública. Destacamos que a Educação Física era compreendida como Ginástica, e no Governo Getúlio Vargas foi instituída nas escolas brasileiras através do Método Ginástico Francês¹⁶. A Educação Física foi ganhando outros objetivos no fim da década de 1930 e no começo de 1940, quando o modelo da instrução física implementada pelos militares foi questionada por outras formas de conhecimento sobre o corpo. Nesse mesmo período o Esporte começa a estar presente na sociedade brasileira, por influência europeia, e ganha espaço nas escolas brasileiras em suas práticas corporais.

Os estudos apresentam que a Educação Física foi marcada por modelos onde predominavam processos excludentes e seletivos, valorizando principalmente as capacidades físicas dos alunos em métodos ginásticos numa metodologia vertical, onde o professor faz e os alunos reproduzem. Não existia o olhar pedagógico, buscando uma formação crítico-reflexiva através da Educação Física.

Em 1960, esse caráter de aptidão física foi potencializado nos currículos das escolas através do Esporte, visando especialmente o caráter tecnicista e a ótica da preparação física, como destaca (Soares, Góis Junior 2011 *apud* PERNAMBUCO, 2013, p. 23):

A política governamental de Educação Física entre as décadas de 1960 e 1970 teve como principal objetivo esportivizar a Educação Física, adotando um modelo piramidal, que via na escola a base de formação de atletas de alto nível e de uma população saudável, atlética e ativa. Essa política era condizente com o ideário de que uma potência esportiva era fruto de uma população saudável e ativa. Em tempos do milagre econômico da Ditadura Militar, a imagem do país era divulgada no cenário internacional pelas vitórias esportivas. Desse modo, o principal objetivo da Educação Física escolar era o desenvolvimento de aptidões esportivas, transformando-a de ginástica militar em um treinamento esportivo. As aulas de Educação Física assumiram os códigos esportivos do rendimento, competição, comparação de recordes, seleção de talentos, exclusão, regulamentação rígida e a racionalização de meios e técnicas.

¹⁶ A Ginástica francesa integrava a ideia de uma educação voltada para o desenvolvimento social, sendo perspectivada sob o ideal de formação do homem “completo e universal”, capaz de servir a sociedade e o Estado por meio da força física, como também na construção de uma sociedade com características cívicas e morais. (SOARES, 1994).

É visível que a Ditadura Militar (1964 – 1985) não deixou apenas marcas nos atos de violência, tortura e crimes de desaparecimento forçado, mas também no modelo de Educação Física que reproduzia nas escolas brasileiras, tornando a Educação Física Escolar em uma prática para poucos, focada na instrumentalização e disciplinamento do corpo.

Percebemos que a Educação Física avançou em Pedagogias que também discutiam as dimensões políticas, sociais e culturais no fim da década de 1980. Nesse período, os profissionais começaram a desenvolver críticas sobre o modelo excludente que a Educação Física vinha exercendo desde sua introdução no Brasil. Essa quebra de paradigma na Educação Física foi chamada de Movimento Renovador (DARIDO, 2003 *apud* PERNAMBUCO, 2013, p. 24), destaca:

O movimento renovador foi pródigo em construir e organizar pedagogias de Educação Física que, apesar das diferenças teóricas e metodológicas, buscaram romper com o paradigma da aptidão física, ou seja, com um modelo mecanicista, esportivista e essencialmente biológico de tratar as práticas corporais no ambiente escolar.

Dentre as várias concepções da Educação Física¹⁷, destacamos a perspectiva Crítico Superadora (COLETIVO DE AUTORES, 1992) que em nossa compreensão é a concepção pedagógica que nos possibilita contribuir no processo de ressocialização através da EJA nas prisões em seu olhar crítico-reflexivo para a formação da cidadania destes sujeitos.

Pensar na Educação Física Escolar na EJA para sujeitos em privação de liberdade é reafirmar o direito à Educação, pois este componente curricular passou por muitas batalhas para poder estar presente dentro dos currículos da Educação Básica.

A Educação Física no Brasil, no contexto escolar da atualidade, está situada do ponto de vista legal através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica – LDB (9.394/96) como componente curricular obrigatório, onde destacamos o Art. 26:

¹⁷ Ver a obra Educação Física (Saiba Mais) de Xavier, Lauro (2005), que apresenta as Concepções Pedagógicas da Educação Física.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) (BRASIL, 1996, p. 11).

Dessa forma, a Educação Física faz parte da Política de Educação Brasileira e exerce fundamental importância com outros componentes curriculares obrigatórios como: português, matemática, história, geografia, e os demais componentes curriculares que a LDB (9.394/96) prevê em sua redação.

A Educação Física nas escolas brasileiras tornou-se obrigatória através da Lei nº 10.328, em dezembro de 2001, deixando de ser atividade curricular, para tornar-se componente curricular obrigatório da Educação Básica. Nesse sentido, a EJA em prisões deve ter a Educação Física como eixo fundamental no processo de formação para alcançar os objetivos da Educação destacados nos instrumentos internacionais e nacionais mencionados anteriormente.

No Brasil, a Educação Física Escolar na Educação de Jovens e Adultos obteve atenção em 2002, com a inclusão na Proposta Curricular da Educação de Jovens e Adultos no segundo segmento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), que apresentou a importância de vivenciar a Educação Física através da Cultura Corporal, destacando:

O conceito de cultura corporal, tratado nesta proposta, é entendido como produto da sociedade e como processo dinâmico que, simultaneamente, constitui e transforma a coletividade à qual os indivíduos pertencem. Cultura corporal de movimento indica assim um conhecimento passível de ser trabalhado pela área de Educação Física na escola, um saber produzido em torno das práticas corporais. Esse conhecimento foi construído pela humanidade ao longo do tempo, aperfeiçoando as diversas possibilidades de uso do corpo com a intenção de solucionar as mais variadas necessidades, para os mais diversos fins. (BRASIL, 2002, p. 193).

Apenas em 2002, é que encontramos a Educação Física Escolar na Educação de Jovens e Adultos em seus primeiros passos numa proposta curricular, apresentando a necessidade e o desafio do desenvolvimento desta modalidade educacional no que se refere às necessidades de aprendizagens específicas. É importante destacar o que a Proposta Curricular de Educação Física na EJA buscava em 2002:

O desenvolvimento de uma proposta de Educação Física para Educação de Jovens e Adultos constitui-se, simultaneamente, numa necessidade e num desafio. É preciso reconhecer que chegou o momento de olhar para esse segmento da sociedade brasileira e buscar novas formas de viabilizar o seu acesso a esse saber. Trata-se de ajustar a proposta de ensino aos interesses e possibilidades dos alunos de EJA, a partir de abordagens que contemplem a diversidade de objetivos, conteúdos e processos de ensino e aprendizagem que compõem a Educação Física escolar na atualidade. (BRASIL, 2002, p. 195).

Compreendendo as lacunas existentes na sistematização da Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica, o Governo de Pernambuco elaborou em 2013, os Parâmetros Curriculares de Educação Física para Educação de Jovens e Adultos – EJA. Este documento visa contribuir no processo de ensino e aprendizagem através das práticas pedagógicas dos educadores desta modalidade de ensino, para que possa contribuir como um instrumento de avaliação das dificuldades encontradas, bem como o aprimoramento das práticas educativas visando a excelência do rendimento escolar.

É importante ressaltar que estes Parâmetros Curriculares foram elaborados através da construção coletiva dos professores das redes estadual e municipal de ensino, além das universidades públicas de Pernambuco e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora/CAED.

Este referencial pedagógico foi construído numa perspectiva da Educação em Direitos Humanos, ou seja, em sintonia teórico-metodológica com o nosso objeto de pesquisa para a Educação em prisões, de acordo com nossas referências teóricas apresentadas.

Como marco referencial, os Parâmetros Curriculares de Educação Física para EJA (2013) estão subsidiados sistematicamente na obra (COLETIVO DE AUTORES, 1992; 2012), que busca desenvolver uma prática pedagógica que assegure aos estudantes uma ação-reflexão-nova ação através das práticas da cultura corporal,

nos seguintes eixos/conteúdos: ginástica, luta, jogo, dança e esporte. Ressaltamos que estes Parâmetros Curriculares foram elaborados considerando as seguintes referências:

Elaborada no diálogo com outros documentos produzidos no Estado – Contribuição ao debate do currículo em Educação Física: uma proposta para a escola pública (Pernambuco, 1989), Subsídios para a organização da prática pedagógica nas escolas: Educação Física (Pernambuco, 1992), Política de Ensino e Escolarização Básica (Pernambuco, 1998), Base Curricular Comum para as Redes Públicas de Ensino de Pernambuco – Educação Física (Pernambuco, 2006), Orientações teórico-metodológicas – Educação Física – Ensino Fundamental e Ensino Médio (Pernambuco, 2010). (PERNAMBUCO, 2013, p. 15 e 16).

Consideramos que a publicação das Orientações Teórico-Metodológicas da Educação Física – OTM's (2010) em Pernambuco trazem um marco pedagógico para a Educação Física Escolar, no sentido de compreender a formação humana, o currículo da escola, a dinâmica curricular e a realidade dos alunos através dos fundamentos da perspectiva Crítico-Superadora em Educação Física. As OTM's (2010), que deram subsídios para a elaboração dos Parâmetros Curriculares de Educação Física na EJA, estão sistematizadas através de alguns princípios curriculares:

1º Relevância social do conteúdo: Fundamentado em Libâneo (1985) o qual afirma que "não basta que os conteúdos sejam apenas ensinados, ainda que bem ensinados é preciso que se liguem de forma indissociável a sua significação humana e social", os autores da Crítico-Superadora expõem que o conteúdo "deverá estar vinculado à explicação da realidade social e oferecer subsídios para a compreensão sócio-histórica do aluno e de classe social";

2º Contemporaneidade do conteúdo: Os conteúdos devem oferecer aos alunos o que de mais moderno existe com relação aquele conhecimento;

3º Adequação às possibilidades sócio-cognoscitivas do aluno: Inicialmente deve-se estabelecer o confronto entre o conhecimento escolar e o conhecimento do senso comum, instigando "o aluno a ultrapassar o senso comum e construir formas mais elaboradas de pensamento".

4º Simultaneidade dos conteúdos enquanto dados da realidade: O trato simultâneo dos conteúdos, dando uma visão de totalidade;

5º Espiralidade da incorporação das referências do pensamento: Ampliação das referências do pensamento a respeito do conhecimento tratado;

6º Provisoriedade do conhecimento: Este rompe com a idéia do dono do saber, pois desenvolve o conhecimento a partir da noção de historicidade, "para que o aluno se perceba como sujeito histórico". (PERNAMBUCO, 2010, p. 12).

Nesse sentido, a Educação Física Escolar objetiva desenvolver a reflexão pedagógica através da cultura corporal nos conteúdos da Ginástica, Dança, Luta, Jogo e Esporte. Essa visão pedagógica ampliada sobre a Educação Física Escolar, perpassa necessariamente pela compreensão de desenvolver uma Educação pautada nos Direitos Humanos, onde o sujeito é visto em suas múltiplas dimensões e na sua totalidade.

Nesse sentido, é importante destacar outro documento norteador da Educação Básica no Estado de Pernambuco na perspectiva da Educação em Direitos Humanos. Em 2012, a Secretaria de Educação de Pernambuco lançou as Orientações Curriculares da Educação em Direitos Humanos da Educação Básica. O objetivo da publicação foi apresentar um Caderno de Orientações Pedagógicas para a Educação em Direitos Humanos, visando subsidiar as práticas educativas na relação de implementar a Educação em Direitos Humanos numa perspectiva transversal em todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental e Médio, e dentre estes componentes, a Educação Física Escolar. É importante destacar que este instrumento didático-pedagógico não é uma “receita de bolo”, mas apresenta-se como um caminho para a difusão de uma formação cidadã e de respeito aos direitos humanos. O Caderno Pedagógico está sistematizado em eixos temáticos:

Eixo temático 1: Enfrentamento da pobreza e da fome;

Eixo temático 2: Promoção da igualdade entre gêneros e diversidade sexual;

Eixo temático 3: Garantia da sustentabilidade socioambiental;

Eixo temático 4: Reconhecimento e garantia da preservação do patrimônio material e imaterial da humanidade;

Eixo temático 5: O direito à terra como condição de vida;

Eixo temático 6: Prática pedagógica e as relações étnico-raciais na sociedade brasileira;

Eixo temático 7: Garantia do bem estar físico, emocional e social;

Eixo temático 8: Os tempos humanos e as garantias dos direitos. (PERNAMBUCO, 2012, p. 07).

Com as Orientações Curriculares da Educação em Direitos Humanos (2012), percebemos um novo caminho quanto aos conteúdos que estão engessados dentro dos componentes curriculares numa perspectiva tradicional. Este instrumento possibilita uma contribuição de todos os atores envolvidos no processo educacional e a difusão de uma visão crítica-reflexiva sobre aspectos sócio-político-culturais da Educação Física.

É importante que o professor(a) perceba que este Caderno apresenta sugestões para a prática pedagógica, mas não esgota as possibilidades do professor para a construção de outras atividades ou possíveis práticas didáticas referentes aos conteúdos de Direitos Humanos. Os eixos temáticos apresentados neste Caderno configuram-se como algumas proposições metodológicas que não limitam a atuação do docente no tocante ao trato dos Direitos Humanos e Cidadania, permitindo a possibilidade, inclusive, de acréscimos de outras temáticas, conteúdos, bem como adaptações metodológicas consoantes às especificidades educacionais de cada escola. (PERNAMBUCO, 2012, p. 07).

Em nossa ótica, a Educação em prisões necessita ser desenvolvida nessa visão, buscando uma quebra de paradigma sobre o modelo vigente da educação nas penitenciárias brasileiras. Apesar de termos apresentado os instrumentos jurídicos/normativos que asseguram a Educação, em nesta a Educação Física, percebemos a escassa produção científica acerca deste componente curricular no sistema penitenciário brasileiro na Educação de Jovens e Adultos.

Buscamos como o nosso estudo apresentar os avanços e entraves evidenciados com a nossa experiência docente no contexto penitenciário, além de instigar outros profissionais na ampliação deste campo obscuro das Políticas Educacionais Brasileiras, e, buscar conhecer amplamente as contribuições da Educação Física Escolar nos processos educativos para a ressocialização dos sujeitos em privação de liberdade.

Destacamos que apesar de todos os instrumentos apresentados até o momento, que podem contribuir na Educação de Jovens e Adultos, não encontramos nenhuma Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade. Este dado revela o quanto esta temática está à margem dos debates das políticas públicas e das produções acadêmicas nos grandes centros de pesquisa do Brasil.

Para que o direito à Educação em prisões se concretize, se faz necessário desenvolver uma Educação que atenda as reais necessidades de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade, num currículo escolar que leve em consideração as especificidades da relação entre segurança pública e educação no contexto penitenciário, observando que a Educação deve estar para o apenado como uma possibilidade da formação para cidadania, de empoderamento e emancipação sócio-

político-cultural, além do seu papel como difusor de uma Educação em Direitos Humanos.

Ressaltamos que anteriormente apresentamos o esporte como um eixo/conteúdo da Educação Física Escolar, que está sistematizado junto à Ginástica, Dança, Luta e Jogo. Nosso foco agora será o Esporte como bem da humanidade, que no Brasil está implementado através do Ministério do Esporte em três manifestações: Esporte-educação, Esporte-lazer e Esporte-desempenho. Agora voltaremos nossa atenção para o Esporte como uma Política Pública através do Ministério do Esporte do Brasil. Buscaremos compreender as contribuições do Esporte-Educação para os sujeitos em privação de liberdade.

3.3.2 Direito ao Esporte e o acesso ao Esporte Educacional no contexto Penitenciário

Para compreender o Direito ao Esporte na atualidade, faz-se necessário recorrer historicamente sobre a evolução desta prática considerada uma das mais antigas da humanidade, e que hoje ocupa o espaço nos debates e produções internacionais e nacionais, por ser um fenômeno sócio-político-cultural. A evolução do Esporte desde os princípios da humanidade passa por períodos históricos distintos, segundo Tubino (2010), que os divide em três momentos: Esporte Antigo, Esporte Moderno e Esporte Contemporâneo.

Da Antiguidade até a primeira metade do século XIX, ocorreu o Esporte Antigo. O Esporte Moderno, concebido depois de 1820 pelo inglês Thomas Arnold, começou a institucionalizar as práticas esportivas existentes, codificando-as por meio de regras e entidades. No final da década de 1980, a partir da aceitação do direito de todos ao esporte, tem início o Esporte Contemporâneo, para o qual a Carta Internacional de Educação Física e Esporte foi, sem dúvida, o grande marco. (TUBINO, 2010, p. 20).

Nesse contexto vale ressaltar outras referências que também discutem a evolução do Esporte em (DIEM, 1966, UEBERHOST, 1973, EPPENSTEINER, 1973 *apud* TUBINO, 2010), que destacam a relação da evolução do esporte com a cultura humana relacionada em suas características biológicas e históricas na sociedade.

Percebe-se ao longo dos anos que o esporte sempre foi uma política para poucos. O poder aquisitivo da classe burguesa legitimava a prática esportiva objetivando seus interesses internacionais para promoção da nação, vendendo-a segundo os princípios mercadológicos. Nesse sentido, o Esporte Moderno era desenvolvido com o foco centrado no Esporte Performance, ou seja, o Esporte pautado nos princípios do Rendimento e Alto Rendimento Esportivo. Essa valorização única do Esporte Performance gerou o questionamento de Organizações Internacionais do Esporte acerca da reflexão e ampliação da contribuição do esporte em outras perspectivas de atuação, tais como:

Manifesto do Esporte (1968), do *Conseil Internationale d'Education Physique et Sport* (CIEPS), assinado pelo Prêmio Nobel da Paz Noel Baker, no qual, pela primeira vez, foi defendido que o esporte não era somente rendimento, mas que existia um esporte na escola e um esporte do homem comum;

Manifesto Mundial da Educacao Fisica, da *Fédération Internationale d'Education Physique* (**FIEP/1970**), no qual esse organismo internacional tentou reforçar as conexões da Educação Física com o Esporte;

Carta Europeia de Esporte para Todos, em que foi praticamente estabelecido o referencial teórico para o Movimento EPT;

Manifesto do Fair Play, editado em 1975, que mostrou a relevância do *Fair-play* nas competições, no sentido da ética e convivência humana;

Carta de Paris, resultante do “I Encontro de Ministros de Esporte e Responsáveis pela Educação Física” (1976), em que o Esporte foi considerado uma efetiva manifestação de Educação permanente. (TUBINO, 2010, p. 27).

Esses manifestos expressavam a necessidade da quebra do paradigma da perspectiva única do esporte na competição, onde era necessário trazer as possibilidades direcionadas para a educação e o lazer como vivências através do Esporte.

Com a necessidade de mudar essa visão estreita dada ao esporte, surge a possibilidade de trazer o Esporte como um direito de todos através da Carta Internacional de Educação Física e Esporte apresentada pela UNESCO em 21 de novembro de 1978. Esta Carta Internacional rompe com os objetivos do Esporte Moderno, que era centrado exclusivamente no Esporte Desempenho, e passa a ver o Esporte como direito de todas as pessoas, surgindo assim o Esporte Contemporâneo.

A Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da UNESCO (1978), apresenta-se como um marco referencial no Direito ao Esporte, pois neste documento

fica evidenciada a importância destas intervenções para o pleno desenvolvimento das pessoas, destacando a Educação Física e o Esporte como um direito de todos:

Artigo 1 - A prática da educação física e do esporte é um direito fundamental de todos.

1.1. Todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física e ao esporte, que são essenciais para o pleno desenvolvimento da sua personalidade. A liberdade de desenvolver aptidões físicas, intelectuais e morais, por meio da educação física e do esporte, deve ser garantido dentro do sistema educacional, assim como em outros aspectos da vida social. (UNESCO, 1978, p. 03).

Esse importante instrumento internacional exerceu fator predominante no Brasil, observando que em 1978 estávamos com o Regime Militar instaurado e práticas através da Educação Física e o Esporte que estavam preocupados com o disciplinamento dos corpos para servir ao ideário político do Estado. Entretanto, com o fim do Regime Militar em 1985, o Brasil começou a perceber a necessidade de novas concepções em várias áreas do conhecimento, dentre estas, a Educação Física e o Esporte. Ainda em 1985, foi criada a Comissão de Reformulação do Esporte, que na época foi presidida pelo Prof. Manoel Tubino através do Decreto nº 91.452, que buscou trazer outras manifestações esportivas para o Esporte, onde predominava exclusivamente o Esporte de Desempenho/Performance. A compreensão desta comissão foi sistematizar o Esporte em manifestações de atuação, sendo: Esporte-Educação, Esporte-Lazer e Esporte-Desempenho.

Com a criação e elaboração da proposta da Comissão de Reformulação do Esporte, alicerçada na Carta Internacional da Educação Física e do Esporte (1978), foi possível trazer o Esporte como um direito social no Brasil, presente posteriormente na Constituição Federal de 1988. Ressaltamos que a Constituição Federal apresenta como prioridade o investimento no Esporte Educacional, que ressalta:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento. (BRASIL, 1988, p. 108 e 109).

Observamos que o Esporte Educacional está legitimado como prioridade na Carta Magna do Brasil e que deve ser oferta à todos os seus cidadãos, inclusive, os sujeitos em privação de liberdade. O Esporte Educacional pode contribuir no processo

de ressocialização através de uma metodologia problematizadora que possibilite o desenvolvimento do empoderamento destes sujeitos e sua formação para cidadania. Mas vale ressaltar que deve ser levado em consideração as necessidades de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade. Nesse sentido, a Carta Internacional da Educação Física e do Esporte apresenta a importância da prioridade aos grupos sociais desfavorecidos, e dentre estes, podemos destacar os sujeitos em privação de liberdade.

Artigo 3 - Os programas de educação física e de esporte devem satisfazer as necessidades individuais e sociais.

3.1. Os programas de educação física e de esporte devem ser elaborados de forma a satisfazerem as necessidades e as características pessoais de seus praticantes, assim como as condições institucionais, culturais, socioeconômicas e climáticas de cada país. Deve ser dada prioridade às necessidades de grupos sociais desfavorecidos. (UNESCO, 1978, p. 03).

Este importante instrumento internacional em defesa do Direito à Educação Física e o Esporte, reafirma o Esporte como um direito social no Brasil assegurado pela Constituição Federal (1988), e fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano e o efetivo exercício da cidadania.

Os sujeitos em privação de liberdade necessitam usufruir deste direito para contribuir no processo de ressocialização e à aquisição da compreensão sobre a cidadania. Assim, vale ressaltar que o Esporte que acreditamos contribuir diretamente neste processo de formação humana, nos regimes de privação de liberdade, é o Esporte Educacional.

Destacamos que as outras manifestações têm suas contribuições, mas as necessidades de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade, frente às contribuições do Esporte, estão relacionadas ao desenvolvimento de princípios na busca da formação para a vida, e neste caso o Esporte Educacional pode contribuir neste processo.

Nessa visão, o Esporte Educacional pode contribuir no contexto penitenciário, pois ele visa à formação da cidadania através da sua prática, fundamentada nos princípios¹⁸: inclusão, cooperação, co-educação, co-responsabilidade e participação.

¹⁸ TUBINO, M. J. G.; GARRIDO, F.; TUBINO, F. **Dicionário enciclopédico Tubino do esporte**. Rio de Janeiro: SENAC, 2006.

Para melhor compreender as manifestações de atuação do Esporte no Brasil, bem como os princípios que às fundamenta, vale destacar o quadro elaborado por (TUBINO, 2010, p. 44):

Quadro 01: Relação das manifestações esportivas atuais e seus princípios.

ESPORTE NO BRASIL					
FORMAS DE EXERCÍCIO DO DIREITO AO ESPORTE	Esporte-Educação		Esporte-Lazer	Esporte-Desempenho	
DIVISÕES DAS FORMAS DE EXERCÍCIO AO ESPORTE	Esporte Educacional	Esporte Escolar	Esporte-Lazer	Esporte de Rendimento	Esporte de Alto Rendimento
PRINCÍPIOS	Participação Co-Educação Cooperação Co-Responsabilidade Inclusão	Desenv. Esportivo Desenv. do Espírito Esportivo	Participação Prazer Desenv. Esportivo	Desenvolvimento Esportivo Superação	

Fonte: TUBINO, Manoel José Gomes. Estudos Brasileiros sobre o Esporte: ênfase no esporte-educação. Maringá: Eduem, 2010.

Nesse contexto, podemos visualizar o Esporte no Brasil como um direito social, sistematizado em manifestações que estão alicerçadas por princípios distintos. Nossa ênfase para os sujeitos em privação da liberdade está destacada no Esporte-Educação, e neste, o Esporte Educacional por possibilitar a relação crítico-reflexiva através da prática. Tubino (2010) conceitua o Esporte Educacional, destacando:

O Esporte Educacional, para todos, e independente de vocação, no sentido de favorecer as ações educativas que as praticas esportivas oferecem respeitar as regras, aprender a ganhar e perder, recuperar-se após as derrotas, perceber o sentido de equipe, etc. (TUBINO, 2010, p. 69).

Nessa compreensão, devemos observar o papel que o Esporte Educacional exerce na contribuição sobre a formação para cidadania. A Cidadania se constitui de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 na relação de direitos e obrigações entre o cidadão e o Estado: a cidadania então se compõe de acordo com a pensadora Hannah Arendt no “direito a ter direitos¹⁹”. Direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei, entre outros. Pagar tributos, respeitar o direito dos outros.

¹⁹ ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. São Paulo: Forense Universitária, 2004, p.51.

Assim, viver em sociedade é participar no destino da comunidade fazendo escolhas, assumir responsabilidades: consigo e com o mundo, exercer direitos políticos, sociais, econômicos, culturais, humanos, onde podemos dizer como direitos essenciais para o desenvolvimento das potencialidades de todos os seres humanos, mas que estes direitos só são conquistados com luta por igualdade e inclusão social.

Percebemos que a influência da visão positivista sobre a concepção de Estado, que perdura ainda hoje, considera o Estado de Direito dissociado da sociedade, reduzindo a concepção de Estado, à instância governamental, limitando a esfera pública da cidadania. Assim, pode-se afirmar que há a identificação do que é a política como o sentido de público, como o mundo comum, compartilhado. Contudo, a esfera pública é uma instância independente do Estado e essencial para o exercício da cidadania.

Compreendendo o Esporte como direito social de valiosa importância para o pleno exercício da cidadania, foi criado através da Medida Provisória, MP-103/2003, o Ministério do Esporte, com o objetivo de “formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano”²⁰. Cabe ao Ministério do Esporte a função de responsabilizar-se por investir na formação multiprofissional e multidisciplinar dos trabalhadores envolvidos para que o esporte e o lazer, em especial o Esporte Educacional, sejam instrumentos de emancipação humana. Nessa compreensão, vale ressaltar o conceito de Esporte na atualidade:

Fenômeno sócio-cultural, cuja pratica é considerada direito de todos, e que tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que pode torna-lo um dos meios mais eficazes para a comunidade humana (TUBINO; GARRIDO; TUBINO, 2006, p. 37).

Neste âmbito, deve-se encarar o esporte como uma prática social de livre acesso à todos, inclusive aos cidadãos em privação de liberdade, tendo-se a finalidade de propiciar acessibilidade à manifestação cultural esportiva numa perspectiva diferenciada do rendimento esportivo, proporcionando vivências que busquem contribuir no processo de ressocialização e a formação para a cidadania. É importante

²⁰ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/medidaprovisoria-103-1-janeiro-2003-492624-publicacaooriginal-1-pe.html>

que haja o respeito à liberdade de praticar determinadas modalidades, para aumentar a diversidade de experiências e repertório cultural, na prática, e opção pelos esportes.

Na atualidade, considera-se a Política Nacional de Esporte no Brasil uma questão de Estado. Entendemos que o Esporte deve ser tratado como direito dos cidadãos brasileiros, o que significa dar-lhes condições de vivenciar a prática lúdica numa perspectiva de uma educação em direitos humanos, também no contexto prisional brasileiro.

Ressaltamos a importância dos valores positivos, não só para o esporte. Trazer o esporte para a prisão é concretizar os princípios da democracia assegurados em “teoria” na Constituição Federal de 1988, pois o esporte é sinônimo de confraternização, de união entre os povos, e de integração. Mas, o que mais tem o esporte a ver com a prisão? O esporte contribui na formação de limites, no respeito às regras, ao espaço, aceitação da derrota, respeito aos adversários, e o exercício de trabalho coletivo. Viver em uma unidade prisional exige o desenvolvimento de tais valores e, nesse sentido o esporte têm o seu papel social.

As experiências com projetos sociais ligados ao esporte mostram que a atividade física, dentro de um olhar mais aprofundado, tem um fator motivador extremamente positivo, e quando bem elaborado, o projeto extrapola a esfera da competição esportiva. Os efeitos são sentidos no dia-a-dia, com os sujeitos envolvidos mais concentrados nas aulas, no comportamento em sala e principalmente ocupando o tempo ócio (FILHO, 2010).

Compreendemos que a partir do Esporte Educacional, os sujeitos em privação de liberdade podem usufruir deste bem cultural visando contribuir no processo de ressocialização. Ademais, como afirma Tubino:

O Esporte Educacional compreende as atividades praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hiper-competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo (TUBINO, 2010, p. 88).

Nesse sentido, é importante enxergar o Esporte como uma valiosa ferramenta educacional na EJA em prisões. Entretanto, vale ressaltar que as concepções pedagógicas que norteiam estas práticas devem ter um olhar para formação da

cidadania, e não apenas a prática pela prática. Destacamos a compreensão segundo (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2004, p.3), que afirma:

Muitos dos professores de Educação Física, instrutores e monitores de esporte conhecem o chamado ensino tradicional ou tecnicista e o identificam como o que ensina as técnicas esportivas através da pura repetição de movimentos, exercícios, gestos e atitudes. Esta é uma visão estreita que precisa ser reformulada, pois o esporte comporta hoje uma totalidade de expressões humanas.

A Educação e o Esporte devem ser meios para a incorporação de valores aceitos pela sociedade e facilitar o retorno para a liberdade. “A ressocialização deve ser um projeto com finalidade re-educadora para reintegrar indivíduos que romperam as regras sociais, foram julgados e punidos” (DE CARVALHO, 2004, p.28). O viés de uma educação meramente adaptativa se expressa no uso da terminologia (re)educadora, como se a Educação Física e o Esporte apenas se prestassem como uso corretivo, e não como uso da formação do sujeito e sua emancipação.

Ressaltamos a necessidade da ampliação nas discussões de políticas intersetoriais, trazendo outros segmentos de atuação do Poder Público a exemplo do Ministério do Esporte, que na atualidade realiza uma parceria com o Ministério da Justiça, em um Programa denominado *Pintando a Liberdade*, que objetiva o trabalho de detentos como mão de obra para a produção de material esportivo em unidades prisionais, que são distribuídos em programas sociais do Ministério do Esporte, como o Programa Segundo Tempo. Assim, o esporte não passa na vida dos detentos como direito social assegurado na Constituição Federal de 1988, inexistindo a possibilidade de vivenciar a prática esportiva como uma Política de Estado. O que acontece nessa parceria é uma política intersetorial entre dois Ministérios que colocam o trabalho como foco, ou seja, uma mão de obra barata na produção de material esportivo, distintamente de uma perspectiva de vivência esportiva como fator de saúde e formação para cidadania.

Para que a Política de Esporte possa exercer uma contribuição no processo de ressocialização, torna-se necessário uma reformulação quanto às políticas públicas do esporte destinada ao sistema prisional. O esporte incontestavelmente pode ser uma grande ferramenta de inclusão social, podendo contribuir também para prevenção da violência e a promoção da saúde, podendo ser considerado como mecanismo pedagógico da educação em prisões.

4 UM ESTUDO DE CASO NA PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA EM CARUARU – PE

Nesse capítulo apresentamos um estudo descritivo de caso na Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPS, analisando os resultados da pesquisa de campo. Iniciamos com a contextualização do aspecto sócio-político-cultural da Educação em Pernambuco e em Caruaru, no âmbito penitenciário, utilizando como instrumentos de coleta: a pesquisa documental no período de 2009 a 2014, além da entrevista semi-estruturada com a Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra na PJPS, buscando explorar as subjetividades presentes. Em seguida apresentamos o modelo de gestão da PJPS, utilizando como referência o período de 2012 à 2014. Utilizamos a pesquisa documental e a entrevista semi-estruturada com o Diretor da PJPS. A pesquisa apresenta também as experiências educacionais com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na opinião dos presos e do professor de educação física da escola na PJPS. Utilizamos como instrumentos de coleta de dados, os questionários abertos e de múltipla escolha, com os alunos presos, além da entrevista semi-estruturada com o professor de educação física da escola na PJPS.

A partir do desenho teórico construído em nosso estudo, partimos da hipótese de que as ações de educação física escolar e de esporte educacional nas instituições prisionais podem contribuir para o acesso à educação, a formação para a cidadania e o fomento de uma cultura de respeito aos direitos humanos.

A pesquisa foi desenvolvida com um intenso trabalho de campo, destacando a nossa afinidade com o objeto de estudo. Nesse sentido, entendemos a pesquisa como compreensão da realidade e a metodologia como o caminho que possibilita esta compreensão.

Utilizamos a opção predominante qualitativa, mas também foram necessárias algumas análises quantitativas. Destacamos que em nosso estudo predomina a opção qualitativa, pois nela o ambiente natural é fonte direta de onde retiramos os dados, com predominância descritiva, revelando os aspectos objetivos e subjetivos. Acreditamos que através da pesquisa qualitativa, encontraremos caminhos para compreender o universo da prisão que é marcado pela diversidade de subjetividades de significados e valores. Assim, é importante a reflexão de Minayo:

A compreensão qualitativa reúne a condição original, o movimento significativo do presente e a intencionalidade em direção ao projeto futuro (...) reconhece o sujeito como autor, sob condições dadas, capaz de retratar e refratar a realidade. Não apenas como sujeito sujeitoado, esmagado e reproduzidor das estruturas e relações que o produzem e nas que ele produz (...) nossa busca sem fim, nesse processo inacabado, cheio de contradição e solitário, nesse terreno que não tem donos e nem limites, o significado e a intencionalidade são os mesmos da primeira a última linha. (MINAYO, 2000, p.252-254).

Utilizamos como instrumentos de coleta de dados da pesquisa, além da pesquisa bibliográfica e documental, as entrevistas semi-estruturadas com o Diretor da PJPS, com a Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra na PJPS e com o Professor de Educação Física da Escola na PJPS. Realizamos também a aplicação de questionários abertos e de múltipla escolha com 10% dos reeducandos regularmente matriculados na Escola da PJPS, ou seja, com 43 alunos em privação de liberdade da unidade prisional. O uso dos instrumentos, principalmente das entrevistas e questionários em profundidade, objetivou trazer à tona os significados e valores dos sujeitos da pesquisa.

Como campo de pesquisa, trabalhamos a relação do acesso às políticas de educação, educação física e esporte na Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru, através de um estudo descritivo de caso, analisando como ações articuladas da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional com jovens e adultos em situação de privação de liberdade tem contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para cidadania. Nesse sentido, é importante a reflexão de Turato:

Os cientistas humanistas vão para onde as pessoas que serão estudadas - seus sujeitos ou informantes - estão e despendem tempo com eles em seus territórios: Suas escolas, seus locais de trabalhos, suas casas, ou locais onde se sintam à vontade para contribuir para a realização da pesquisa. (TURATO, 2003, p. 231).

O universo da pesquisa de campo envolveu o Diretor da PJPS, a Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra na PJPS, o Professor de Educação Física da Escola, além dos alunos em regime de privação de liberdade que estão vinculados à escola na prisão ou participem das aulas de Educação Física Escolar, como educação formal, além dos que vivenciam o Esporte Educacional na PJPS, como educação não-formal ou informal.

A escolha intencional dos sujeitos, ou amostra intencional é a escolha deliberada dos respondentes, sujeitos ou ambientes, diferente da amostra estatística que se preocupa com a representatividade em relação a população total. Nesse caso o investigador fica livre para escolher os sujeitos que em sua visão, possam trazer informações substanciais sobre o assunto em pauta. (TURATO, 2003, p. 357).

Para a análise dos dados qualitativos utilizamos a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 1977), buscando identificar os conteúdos subjacentes e latentes das vozes, e os sentidos obtidos nas entrevistas e questionários, assim como os conteúdos presentes nos documentos institucionais. Para aplicação dos questionários foram sistematizadas categorias temáticas prévias, garantindo além das questões abertas, um espaço para questões de múltipla escolha visando a complementaridade das subjetividades presentes.

Utilizamos para o tratamento e interpretação dos dados qualitativos e quantitativos da pesquisa de campo, a análise de conteúdo, onde sistematizamos categorias analíticas para a interpretação das entrevistas semi-estruturadas, assim distribuídas:

- **CATEGORIA ANALÍTICA 1:** A Educação Física Escolar, o Esporte Educacional, e suas contribuições para o processo de ressocialização.
- **CATEGORIA ANALÍTICA 2:** A Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na formação do cidadão no contexto penitenciário.
- **CATEGORIA ANALÍTICA 3:** O direito à educação, à educação física e ao esporte educacional na Política Educacional de Pernambuco, em especial, na PJPS.
- **CATEGORIA ANALÍTICA 4:** Intersetorialidade da Política Penitenciária com a Política de Educação e de Esporte no cotidiano da PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas.
- **CATEGORIA ANALÍTICA 5:** As experiências da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza, em Caruaru – PE, na formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos.

4.1 O CONTEXTO SÓCIO-POLÍTICO-CULTURAL DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES DE PERNAMBUCO E NA PJPS

Para compreender o contexto sócio-político-cultural da Educação na PJPS, inicialmente apresentamos alguns dados sobre a oferta educacional em Prisões do Brasil e em Pernambuco, disponibilizados pela Secretaria de Educação de Pernambuco, através da Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos – GEJA.

Nesse sentido, destacamos a evolução do atendimento da Educação em Prisões na Tabela 01:

Tabela 01: Oferta Educacional – Série Histórica – Brasil

Oferta Educacional	2008.2	2009.1	2009.2	2010.1	2010.2	2011.1	2011.2	2012.2
Alfabetização	9.616	10.482	10.742	11.715	9.591	9.627	10.032	8.392
fundamental	19.014	23.063	24.418	23.694	22.032	25.155	28.437	29.117
Médio	5.792	6.349	6.499	6.901	6.375	6.933	7.754	7.289
superior	131	102	106	144	264	128	93	178
curso técnico	837	1.033	877	1.790	1.575	1.190	1.726	2.377
TOTAL	35.390	41.029	42.642	44.244	39.837	43.033	48.042	47.353

Fonte: Relatório MEC/ Plano Estadual de Educação em Prisões - INFOPEN/MJ– consulta feita em janeiro de 2014 pela GEJA.

Na tabela 01 observamos que no período de 2008 a 2012 houve um crescimento no acesso à educação de 33,8%. É importante observar que a população carcerária de 2008 era de 451.429 mil presos, e em 2012 tínhamos 548.003 mil presos. Um dado positivo de crescimento com a Educação em prisões no Brasil de 2008 a 2012, mas ainda muito pouco frente aos quase 10% de presos que tem o direito à educação efetivada no Brasil.

Na tabela 02 apresentamos, no período de 2008 a 2012, a oferta educacional em Pernambuco com um crescimento de 213%. Ressaltamos que a população carcerária de Pernambuco era de 19.808 mil presos em 2008, e em 2012 chegamos aos 28.769 mil presos. Dessa forma, houve um crescimento populacional no sistema penitenciário de Pernambuco de 45,23%, e um crescimento da oferta educacional em prisões

pernambucanas de 213%. Pernambuco obteve um crescimento de 179,2% a mais que a média do Brasil no período de 2008 a 2012. Assim, vale ressaltar que o percentual de acesso à educação em prisões no Brasil é de quase 10%, enquanto que em Pernambuco temos 25,1% presos efetivando o seu direito à Educação.

Tabela 02: Oferta Educacional – Série Histórica – Pernambuco

ESCOLARIDADE	2008.2	2009.1	2009.2	2010.1	2010.2	2011.1	2011.2	2012.2
Alfabetização	1.061	706	706	709	691	1.118	1.089	1.234
Fundamental	2.182	2.623	2.623	2.863	3.024	3.095	3.696	5.506
Médio	157	171	171	189	241	414	489	502
Superior	0	0	0	0	0	0	0	0
Curso técnico	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.400	3.500	3.500	3.761	3.956	4.627	5.274	7.242

Fonte: Relatório MEC/ Plano Estadual de Educação em Prisões - INFOPEN/MJ– consulta feita em janeiro de 2014 pela GEJA.

Observamos na tabela 03, dados mais atualizados da Educação em Prisões de Pernambuco. Segundo a SERES²¹, em 2012 Pernambuco atendeu a 7.242 mil presos, em 2013 atendeu 7.335 presos, e em 2014 está com uma oferta educacional de 8.792 mil presos. Uma análise importante dos dados em Pernambuco destaca no período de 2012 a 2014 um crescimento na oferta educacional de 21,4 %.

Tomando como referência o mesmo período 2012 a 2014, vale destacar o crescimento da população carcerária. Em 2012 Pernambuco tinha 28.769, e em abril de 2014 apresentou 30.663 mil presos, segundo a SERES. Assim, Pernambuco se destaca na oferta educacional nas prisões. No primeiro semestre de 2014, Pernambuco apresentou um percentual de 28,7% de presos tendo acesso efetivo à Educação.

²¹ Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco. A SERES controla e mantém em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado, visando a sua proteção e a garantia de seus direitos fundamentais, sendo um dos órgãos integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, administra 20 Unidades Prisionais, 3 Gerências Regionais e mais de 70 Cadeias Públicas.

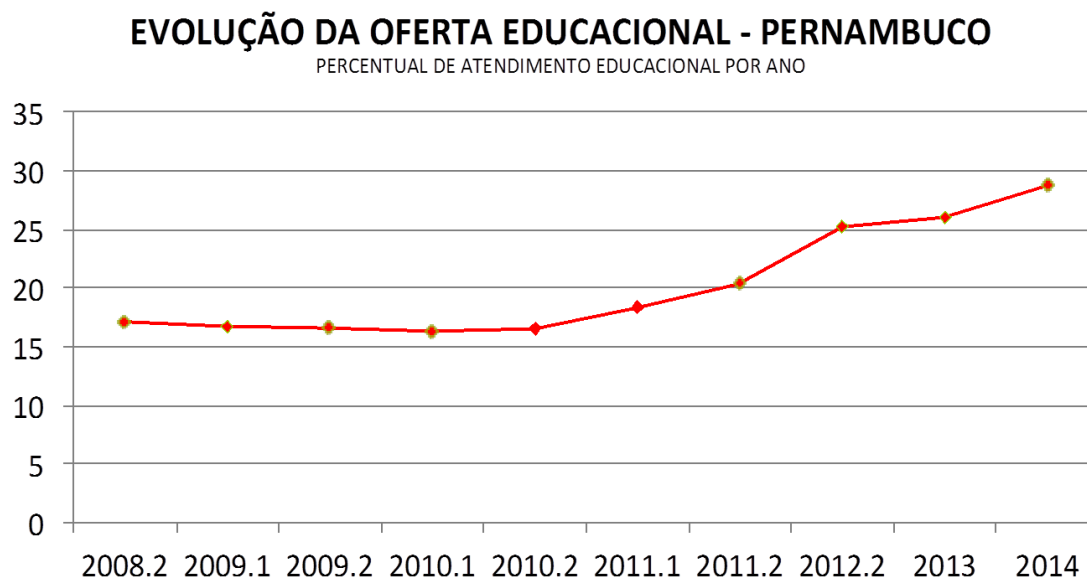
Tabela 03: Oferta Educacional – Pernambuco – 2013/2014

ESCOLARIDADE	2013 (matrículas)	2014 (matrículas)
ALFABETIZAÇÃO	648	143
ENSINO FUNDAMENTAL	5.999	8.014
ENSINO MÉDIO	688	635
TOTAL:	7.335	8.792

Fonte: Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES – consulta feita em março de 2014 pela GEJA.

Observamos que Pernambuco desde 2008 está acima da média nacional na oferta educacional em prisões, mas é visível o grande crescimento de 2012 a 2014 quando houve um olhar mais específico para as Escolas nos Presídios através das parcerias entre a SERES e a Secretaria de Educação, através da Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos - GEJA. Pela pesquisa documental realizada, percebemos alguns avanços na Política da EJA para sujeitos em privação de liberdade.

A Figura 2 apresenta a evolução da oferta da educação em prisões de Pernambuco:

**Figura 2:** Percentual de atendimento educacional por ano – Pernambuco – 2008 a 2014

Fonte: Dados 2008 a 2012 extraídos do relatório MEC/ Plano Estadual de Educação em Prisões - INFOPEN/MJ– consulta feita em janeiro de 2014. Dados 2013 e 2014 – SERES/PE consulta feita em abril de 2014 pela GEJA.

Destacamos que esse crescimento da Educação em prisões em Pernambuco teve seu ápice a partir de 2012, segundo a GEJA, onde obteve melhorias através da construção de mais salas nas Escolas dos Presídios, aquisição de equipamentos de multimídia para as salas de aula, aquisição de livros didáticos e acervo bibliográfico, além da distribuição de fardamento e kit escolar.

Alguns avanços podem ser destacados a partir do trabalho integrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, onde está situada a SERES, e a Secretaria de Educação de Pernambuco. Com essa parceria ocorreu uma ampliação progressiva da oferta educacional, superando a porcentagem nacional e do nordeste. Foi priorizada a qualificação progressiva dos ambientes pedagógicos, bem como a criação e credenciamento das escolas prisionais. Nessa perspectiva, Pernambuco se destaca pelos resultados apresentados na oferta educacional para sujeitos em privação de liberdade. Um grande norte para o desenvolvimento desta Política Educacional foi em 2012 com a criação e implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões.

A Tabela 4 apresenta os números da oferta educacional em Pernambuco, em abril de 2014, onde destacamos a PJPS que foi nosso objeto de pesquisa.

Tabela 04: Número de sujeitos em privação de liberdade estudando em Pernambuco – 2014.

Nº	UNID	NOME DA ESCOLA	FUNCIONAMENTO	MUNICÍPIO	EJA FASES	ALFA PAULO FREIRE	EJA I 1º e 2º	EJA II 3º e 4º	EJA III 5º e 6º	EJA IV 7º e 8º	EJA V 1º a 3º	TRAVESSIA Fundam. TELESSALA	TRAVESSIA Médio TELESSALA	Nº ALUNOS	POP.	%	Nº DE TURMAS	Nº SALAS
1	PJALLB	Joel Pontes	CREDENCIADA	Recife	386	0	0	0	0	0	0	0	0	386	2.967	13,0	10	6
2	PAMFA	Joel Pontes	EXTENSÃO	Recife	215	0	0	0	0	0	0	0	0	215	1.930	11,1	6	2
3	PFDB	N. Sra. das Graças	CREDENCIADA	Recife	313	0	0	0	0	0	0	0	0	313	1.811	17,3	12	7
4	CPFR	Olga Benário Prestes	CREDENCIADA	Recife	293	0	0	0	0	0	0	0	0	293	894	32,8	10	4
5	CPFAL	Luis Rodolfo	EXTENSÃO	Abreu e Lima	49	0	59	18	49	57	60	0	0	292	506	57,7	10	3
6	PAJSJ	Juiz Antonio Barros	CREDENCIADA	Itamaracá	263	0	0	0	0	0	0	0	0	263	1.756	15,0	9	3
7	HCTP	Médico Rui R. Barros	CREDENCIADA	Itamaracá	22	0	50	56	35	0	29	45	0	237	677	35,0	9	3
8	PPBC	Olegário Mariano	CREDENCIADA	Itamaracá	121	0	121	128	184	0	0	116	159	829	1.857	44,6	18	7
9	PIG	Dom Helder Câmara	CREDENCIADA	Igarassu	43	0	105	62	277	0	147	96	42	772	3.176	24,3	20	7
10	PJPS	Gregório Bezerra	CREDENCIADA	Caruaru	440	0	0	0	0	0	0	0	0	440	1.656	26,6	12	4
11	PRRL	Padre André Albert	CREDENCIADA	Palmares	312	0	0	0	0	0	0	0	0	312	572	54,5	12	5
12	PABA	Dircélio Paiva Júnior	CREDENCIADA	Arcoverde	470	0	0	0	0	0	0	0	0	470	1076	43,7	15	5
13	PDAD	Eliseu Araújo	EXTENSÃO	Pesqueira	740	0	0	0	0	0	0	0	0	740	932	79,4	14	5
14	CRA	Adelmar da Mota	CREDENCIADA	Canhotinho	62	0	125	100	70	70	75	0	0	502	1092	46,0	12	6
15	PEPG	Paulo Freire	CREDENCIADA	Limoeiro	557	0	0	0	0	0	0	0	0	557	1.393	40,0	17	6
16	PVSA	Amélia Coelho	EXTENSÃO	Vitória	220	0	0	0	0	0	0	0	0	220	563	39,1	8	4
17	CPFB	Duque de Caxias	EXTENSÃO	Buque	103	36	27	32	24	28	0	43	25	318	416	76,4	6	2
18	PSAL	Osmundo Bezerra	EXTENSÃO	Salgueiro	235	0	0	0	0	0	0	0	0	235	686	34,3	11	2
19	PDEG	Escola Bento XVI	CREDENCIADA	Petrolina	26	23	139	90	105	60	51	0	25	519	1.413	36,7	5	6
20	COTEL	-	EXTENSÃO	Abreu e Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.052	0,0	0	1
21	GRP I	Cadeias Públicas	-	Caruaru	95		0	0	0	0	0	0	0	95	848	11,2	3	3
22	GRP II	Cadeias Públicas	-	Arcoverde	467	42	21	20	0	0	0	23	11	584	887	65,8	13	6
23	GRP III	Cadeias Públicas	-	Petrolina	85	42	19	20	0	0	0	23	11	200	503	39,8	13	8
TOTAL					5.517	143	666	526	744	215	362	346	273	8.792	30.663	28,7	245	105

Fonte: Dados de Abril de 2014 – SERES/PE consulta feita em abril de 2014 pela GEJA.

A PJPS²² é uma unidade prisional masculina de regime fechado, que foi projetada com capacidade para 95 (noventa e cinco detentos), inicialmente, e abriga atualmente quase 1.700 (hum mil setecentos detentos). A população carcerária é rotativa, dependendo das ações do poder judiciário, das ações policiais (Civil, Militar e Federal), além do Estado através dos órgãos estatais responsáveis pelas prisões.

A Penitenciária em Caruaru está localizada no bairro do Vassoural e conquistou depois de muitos anos de luta da direção, professores, Instituições de Ensino Superior e da sociedade civil, a condição de ser uma Escola Estadual credenciada. Dessa forma, em 08 (oito) de agosto de 2012, a educação desenvolvida na PJPS deixou de ser realizada desde a década de 90 do século passado, como um anexo da Escola Estadual Nicanor Souto Maior, e conquistou sua independência tornando-se a Escola Estadual Gregório Bezerra, sob a gestão da Gerência Regional de Educação (Agreste Centro Norte) do Governo de Pernambuco. É importante destacar que o nome da escola deu-se em homenagem ao ex-militante comunista pernambucano, que foi preso político e sofreu diversas torturas e violações de direitos durante a ditadura militar no Brasil.

No período da nossa pesquisa de campo, a Escola Gregório Bezerra na PJPS atendia, em média, a 430 de alunos matriculados. A Escola na PJPS dispõe de 05 (cinco) salas de aula, sendo 02 (duas) salas com capacidade para 40 (quarenta) alunos e 03 (três) salas com capacidade para 30 alunos, além de 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) sala dos professores e secretaria, e 01 (uma) “mini-quadra” esportiva. A quadra esportiva tem sua utilização para diversas ações na unidade prisional, tais como: banho de sol, aulas de Educação Física, atividades de lazer, eventos da PJPS, além dos encontros conjugais com divisão em fios de arame em aço no alto das celas e lençóis pendurados para realizar a divisão de espaços individuais para os casais.

As aulas na PJPS acontecem em 03 (três) turnos. O primeiro turno de atendimento escolar na PJPS é o da “Manhã”, no horário das 08h às 11h. O segundo horário de aulas é o “Intermediário”, que acontece das 11h às 14h. E o terceiro e último horário de aulas na PJPS é realizado no turno da “Tarde”, das 14h às 17h.

A Educação na PJPS é realizada com a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme toda legislação mencionada anteriormente em nossa pesquisa. Nesse sentido, a Educação na Escola Gregório Bezerra, na PJPS, atende em dois níveis de ensino: EJA do Ensino Fundamental e EJA do Ensino Médio.

²² Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS).

A EJA (Ensino Fundamental) é subdividida em 04 (quatro) fases de ensino: FASE I (Alfabetização, 1ª Série e 2ª Série / 1º, 2º e 3º ano), FASE II (3ª e 4ª Série / 4º e 5º ano), FASE III (5ª e 6ª Série / 6º e 7º ano) e a FASE IV (7ª e 8ª Série / 8º e 9º ano). Na Escola Gregório Bezerra, na PJPS, temos os seguintes números em atendimento: FASE I (74 alunos matriculados), FASE II (89 alunos matriculados), FASE III (44 alunos matriculados) e FASE IV (78 alunos matriculados). Na EJA (Ensino Médio) atende aos alunos do 1º, 2º e 3º ano, que na Escola Gregório Bezerra, na PJPS, atende um total de 60 alunos.

Uma grande conquista na progressão da oferta educacional da PJPS aconteceu no dia 01 de agosto de 2014, com a conclusão do ensino médio da Escola Estadual Gregório Bezerra. Foi um momento histórico para a Educação na PJPS, sendo a primeira turma de ensino médio da unidade prisional que obteve essa conquista.

É importante destacar que não foi apenas mais uma turma de ensino médio da Rede Estadual de Educação, mas um grande passo para formação da cidadania e de respeito e promoção da cultura de Direitos Humanos. Com a conclusão do ensino médio na PJPS, ampliam-se novas possibilidades de reinserção social, e a construção de algo que a prisão jamais conseguirá privar, a liberdade de sonhar.

O número de detentos na escola ainda é pequeno se comparado ao número de sujeitos em privação de liberdade. Dos quase 1.700 detentos da PJPS, apenas 430 estão matriculados nas turmas da EJA²³. Barros (2007) destaca a importância de outras atividades e projetos na PJPS, em função dos limites de espaço nas salas de aula e na unidade de forma geral:

Existe uma demanda reprimida que pode ser incluída através da ampliação das turmas, da disponibilidade dos professores de assumirem outros horários na prisão, razão pela qual, é de extrema importância o apoio aos projetos de educação penitenciária que merecem maior observância da sociedade na medida, em que esta educação retira o prisioneiro do convívio exclusivo com o “mundo do cárcere” e ajuda-o no contato com o mundo fora dos muros da prisão, reduzindo o efeito do processo de prisionalização, “a cultura da prisão”. (BARROS, 2007, p. 21).

Observamos, através da pesquisa documental, que apesar da Escola Gregório Bezerra ter deixado de ser um anexo e transformar-se em Escola

²³ - Do Ensino Fundamental I e II, e do Ensino Médio.

independente, vale destacar a carência de recursos humanos, pois a Equipe Pedagógica que conta apenas com 01 (uma) Gestora, 01 (uma) Secretária e 10 (dez) Professores.

É importante destacar que estes professores ministram as aulas dentro dos componentes curriculares da Base Nacional Comum que estão previstos na LDB – 9.394/96, dentre estes, temos 02 (dois) professores efetivos e 08 (oito) professores contratados temporariamente. Esse regime de contratação temporária dificulta o processo de compreensão das subjetividades presentes no dia a dia da PJPS, o reconhecimento dos sujeitos envolvidos, da cultura do cárcere, e nas dificuldades no alcance da excelência no rendimento escolar. Ao término do contrato temporário o professor pode deixar a Unidade prisional provocando a fragmentação de uma construção pedagógica estabelecida pela Escola na PJPS.

Para melhor compreender o aspecto sócio-político-cultural da Educação na PJPS, além da pesquisa documental realizada, utilizamos a entrevista semi-estruturada com a Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra na busca da exploração das subjetividades presentes. A entrevista foi realizada com gestora da escola, mediante a elaboração prévia do roteiro de entrevista, norteada pelas categorias analíticas temáticas que descrevemos no início deste capítulo.

Elaboramos 5 quadros analíticos com as respostas da entrevista semi-estruturada da Gestora Escolar. Cada quadro está organizado por uma categoria analítica que descrevemos no começo deste capítulo. Os quadros analíticos foram sistematizados em três colunas: Coluna 1 (Categoria Analítica), Coluna 2 (Unidade de Registro) e Coluna 3 (Unidade de Contexto).

O quadro 2 foi sistematizado buscando compreender a visão da Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra sobre as contribuições da Educação Física Escolar para o processo de ressocialização na PJPS. Nesse sentido, organizamos as unidades de registro do quadro analítico em três perspectivas: 1 - Concepção das contribuições para ressocialização; 2 - Valores éticos trabalhados nas aulas; 3 - Avaliação da educação no processo de ressocialização na PJPS.

Quadro 2: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 1 – Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
1 - A Educação Física Escolar, o Esporte Educacional, e suas contribuições para o processo de ressocialização.	Concepção das contribuições para ressocialização	Entrevistador - Existe uma contribuição da Educação Física Escolar no processo de ressocialização na PJPS? Entrevistada - Eu percebo que eles apresentam um maior interesse pelas aulas de Educação Física, quando comparado às outras disciplinas e com esse maior interesse e participação eles participam de aulas teóricas, em sala de aula, e aulas práticas na quadra. Essa participação mais efetiva proporciona uma problematização de questões relacionadas à saúde tais como: a importância de não consumir drogas, de reduzir o tabagismo, de melhorar alimentação, de um comportamento preventivo, do controle do uso do álcool, dentre outros temas trabalhados nas aulas.
	Valores éticos trabalhados nas aulas	Entrevistador - Quais contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional podem ser contextualizadas para despertar uma visão crítica nos presos? Entrevistada - Acredito que a Educação Física e o Esporte contribuem nesse processo de ressocialização, pois fazem eles despertarem que em muitas vezes os seus delitos foram realizados por eles terem bebido demais, do uso de drogas, do tráfico de drogas, de eles não terem o controle emocional na hora de uma raiva ou de um problema e cometerem um homicídio ou outros crimes. Assim, a Educação Física e o Esporte trabalham com a problematização destas questões na PJPS e possibilita uma contribuição no processo educativo, aliado às outras disciplinas.
	Avaliação da educação no processo de ressocialização na PJPS	Entrevistador - Como avalia os resultados do trabalho com a Educação na PJPS? Entrevistada - Eu avalio que quando o preso está estudando, em sala de aula, eles até pensam em mudar e não voltar ao mundo da criminalidade. A grande lacuna no processo de ressocialização está na falta de mecanismos dentro do Sistema Penitenciário que despertem no preso a formação para cidadania, não apenas no momento das aulas. O aluno em privação de liberdade passa apenas duas ou três horas do seu dia na sala de aula. É necessária a atuação multidisciplinar dos profissionais envolvidos com o sistema penitenciário para que se construa um caminho pautado no respeito aos direitos humanos no processo de ressocialização. Eu acredito que falta também um mecanismo fora da prisão, pois eles esbarram com o preconceito da sociedade e a falta de oportunidade ao mundo do trabalho. Se eles não tiverem tais oportunidades ou o apoio da família, eles retornarão em sua maioria ao mundo do crime, e a reincidência no sistema penitenciário será uma consequência real. Essa é a realidade do Brasil e do Sistema Penitenciário em minha opinião.

Fonte: Primária

No quadro 2, observamos que a Gestora da Escola ressalta uma maior participação e interesse dos alunos/presos, quanto às aulas de Educação Física Escolar na PJPS. Na ótica da gestora, a Educação Física permite o desenvolvimento de temas transversais sobre questões relacionadas à saúde dos presos, tais como: o combate ao consumo de drogas e álcool, a importância de uma alimentação saudável, a adoção de um comportamento preventivo, dentre outras temáticas que podem ser desenvolvidas dentro dos conteúdos da Educação Física Escolar.

A Gestora da Escola acredita nas contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, pois além dos conteúdos ensinados com a disciplina, são trabalhados valores éticos que podem ser contextualizados para formação de uma visão crítica. Destaca ainda, que a maioria dos crimes cometidos pelos alunos/presos está relacionada ao uso abusivo do álcool, das drogas e do desequilíbrio emocional em situações de conflito da vida em sociedade.

Outra unidade de contexto que sistematizamos no quadro 2, buscou compreender como a Gestora avalia os resultados do trabalho com a Educação na PJPS. Observamos que a gestora ressalta que no momento das aulas os alunos/presos apresentam um comportamento em prol da mudança e de caminhos para cidadania, mas acredita que o tempo pedagógico com a Educação em prisões é insuficiente para uma formação integral do sujeito em privação de liberdade. Ou seja, nas duas ou três horas que o aluno/preso está inserido na escola e nas atividades educativas, são potencializados os valores necessários para a formação da cidadania no processo de ressocialização.

A grande lacuna está centrada na necessidade de que os outros espaços de convivência e de trabalho no sistema penitenciário despertem no preso a adoção de valores que contribuam para a formação da cidadania. Uma das maiores lacunas no processo de ressocialização está na falta de mecanismos que possibilite ao término do cumprimento da pena, uma re-conexão com o mundo do trabalho e com a sociedade.

No quadro 3, buscamos compreender as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na formação do cidadão no contexto penitenciário, na opinião da Gestora da Escola na PJPS. As unidades de registro do quadro 2, foram assim organizadas: 1 - Percepção dos benefícios para formação da cidadania; 2 - Valores Educacionais contextualizados.

Quadro 3: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 2 – Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
2 - A educação física escolar e o esporte educacional na formação do cidadão no contexto penitenciário.	Percepção dos benefícios para formação da cidadania	Entrevistador - Qual a importância da Educação Física Escolar e das atividades esportivas na PJPS para formação da cidadania? Entrevistada - Aqui na PJPS eu percebo a importância da Educação Física em vários aspectos. Inicialmente com a implementação da Escola e a atuação de um Professor de Educação Física, eles foram reduzindo a violência através do Esporte. Antes da atuação do professor, eles jogavam de uma forma muito violenta, batendo um nos outros, existiam muitas lesões nos corpos por conta dessa forma agressiva de eles jogarem. Eu percebia que o objetivo não era jogar, mas machucar o outro preso naquele momento. Os presos já trazem esse perfil da violência ao longo das suas vidas, através dos seus delitos, e se a Educação Física e o Esporte não tiverem uma orientação Educacional, estas podem piorar as relações e o comportamento dos presos na PJPS.
	Valores Educacionais contextualizados	Entrevistador – Quais são os valores educacionais trabalhados na sua percepção? Entrevistada - Com o Professor de Educação Física, melhorou muito, pois é trabalhado nas aulas alguns valores como: respeito mútuo, solidariedade, coletividade, respeito á diversidade, dentre outros. Acredito que a socialização destes valores contribui na formação para cidadania. Mas, além disso, eles têm aulas para compreender as questões relacionadas ao Estilo de Vida e a melhoria da Qualidade de Vida.

Fonte: Primária

Na ótica da Gestora, sobre os benefícios da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional para formação da cidadania, observamos uma contribuição da Educação Física através do professor na redução da violência e de lesões nas vivências práticas com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na PJPS.

Nossa análise nos leva a reflexão que não é necessário apenas inserir a Educação Física ou o Esporte numa prisão, pois ela pode potencializar comportamentos violentos e de disputa de poder através das práticas. É necessária uma intervenção alicerçada da intencionalidade educativa, para a formação da cidadania e a promoção dos direitos humanos nas prisões.

Sobre os valores educacionais trabalhados, observamos que existe uma complementaridade na resposta da gestora, quando comparado ao quadro 2 na unidade de contexto sobre os valores éticos. Através da Educação Física, observamos a

contextualização do respeito ao próximo, da coletividade, e de compreender a diversidade das pessoas e dos significados sócio-político-culturais presentes em uma prisão.

O quadro 4 buscou analisar como o direito à educação, à educação física e ao esporte educacional está sendo efetivado na Política Educacional de Pernambuco, em especial, na PJPS. Nesse quadro foram organizadas as unidades de registro em quatro perspectivas: 1 - Caracterização da Organização Escolar; 2 - Objetivos da Escola na PJPS; 3 - Sistematização das Ações; 4 - Parcerias ou voluntários.

Quadro 4: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 3 – Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO CATEGORIA ANALÍTICA	GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
3 - O direito à educação, à educação física e ao esporte educacional na Política Educacional de Pernambuco, em especial, na PJPS.	Caracterização da Organização Escolar	Entrevistador - Quando, como e por quem foi fundada a escola na PJPS? Entrevistada - A Escola Estadual Gregório Bezerra foi fundada em 2012. Mas a Educação na PJPS funcionava como um anexo da Escola Estadual Nicanor Souto Maior há quase 20 anos.
	Objetivos da Escola na PJPS	Entrevistador - Quais os objetivos a serem alcançados? Entrevistada - Inicialmente, despertar o interesse pelo estudo, pois a maioria dos presos está há mais de dez anos sem estudar. No começo eles vêm participar apenas pelo interesse da remissão da pena, mas o nosso enfoque é fazer ele perceber a importância da Educação para a vida após o cumprimento da pena.
	Sistematização das Ações	Entrevistador - Quais as principais atividades desenvolvidas? Entrevistada - Aulas sistemáticas de segunda a sexta, e intervenções pedagógicas nas datas comemorativas.
	Parcerias ou Voluntários	Entrevistador - Quais são as atividades educacionais ou esportivas desenvolvidas por voluntários ou parceiros na PJPS? Entrevistada - Atualmente, apenas as aulas de Educação Física como componente curricular obrigatório. Mas seriam muito importantes outros programas e projetos nessa área para intervenção, no contra turno escolar, pois assim existiria uma maior contribuição para formação integral do preso na PJPS.

Fonte: Primária

No quadro 4, a Gestora da Escola na PJPS revela alguns aspectos da implementação da Educação na PJPS desde um anexo de outra escola, até se tornar uma

escola “independente”, ou seja, credenciada com uma gestão e organização próprias. Analisamos também que a Gestora revela que o objetivo central da oferta educacional na prisão, é despertar no preso a importância da educação para o período do cumprimento da pena, e principalmente para sua ressocialização ao término da privação da liberdade.

Ainda no quadro 4, vale destacar que o direito à Educação na PJPS é efetivado através de aulas sistemáticas na Escola Estadual Gregório Bezerra, com intervenções pedagógicas de segunda a sexta-feira e ações em datas comemorativas. Esse fato de ter uma gestão e uma lógica da organização escolar na PJPS apresenta um grande passo para Educação em prisões. Apesar da superlotação penitenciária em Caruaru, temos uma Gestão Penitenciária e uma Gestão Escolar comprometidas com a busca da formação para cidadania.

Outro aspecto revelado pela Gestora da Escola no quadro 3, foi a inexistência de programas e projetos com a Educação Física ou o Esporte Educacional no contra-turno escolar. Observamos que a Gestora compreende a importância das contribuições que a Educação Física e o Esporte Educacional promovem para a formação integral do aluno/preso.

No quadro 5, buscamos identificar as experiências da Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional na perspectiva da intersetorialidade da Política Penitenciária com a Política de Educação no cotidiano da PJPS. Para o pleno desenvolvimento da Educação em prisões, torna-se imprescindível a articulação intersetorial com ambas as Gestões pautadas na valorização de uma Educação em Direitos Humanos.

Nesse quadro analítico buscamos compreender as subjetividades presentes entre a Administração Penitenciária e a Gestão Escolar na PJPS. Sistematizamos este quadro, organizando três unidades de registro, assim distribuídas: 1 - Aspectos da convivência intersetorial na PJPS com Agentes Penitenciários; 2 - Valores Aspectos da convivência intersetorial na PJPS com o Diretor da Unidade; 3 - Orientações Pedagógicas e Formação Continuada.

Quadro 5: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 4 – Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
4 - Intersetorialidade da Política Penitenciária com a Política de Educação e de Esporte no cotidiano da PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas.	Aspectos da convivência intersetorial na PJPS com Agentes Penitenciários	Entrevistador - Como é relação do funcionamento da Escola com os Agentes Penitenciários na PJPS? Entrevistada - Antigamente era muito difícil desenvolver as atividades pedagógicas na PJPS, no período de 2004 á 2012, pois eles não entendiam a importância da Escola e da Educação no presídio, apesar de existir vários instrumentos normativos e na legislação que assegurava este direito aos presos. A partir de 2012 com a efetivação da Escola Estadual Gregório Bezerra, como escola independente, e não mais como um anexo, eles tem mais essa consciência do papel que a escola exerce no processo de ressocialização. Melhorou bastante a visão dos agentes penitenciários depois que a escola tornou-se independente, eles respeitam um pouco mais.
	Aspectos da convivência intersetorial na PJPS com o Diretor da Unidade	Entrevistador - Como é a relação do funcionamento da Escola com o Diretor/Gestor da PJPS? Entrevistada - Ele dá a maior importância a Educação, faz o maior esforço e contribui para que todos possam participar da Escola, mesmo com o pouco número de salas. Ele cria mecanismos para que os presos não deixem de estudar, e proporciona outros benefícios aos reeducandos que estudam, e dar prioridade aos presos às vagas de trabalho nos mais diversos setores que a PJPS dispõe, além da prioridade à médico, dentista, visitas, etc. Não é uma moeda de troca, mas um caminho a ser seguido para contribuir na mudança de atitude na PJPS. Assim, ele percebe que além de estudar, trabalhar e desenvolver outras ações, o preso apresenta um comportamento de qualidade e assim melhora no processo de ressocialização.
	Orientações Pedagógicas e Formação Continuada	Entrevistador - Há algum tipo de orientação da Secretaria de Educação de Pernambuco, sobre a sistematização pedagógica da Educação Física e/ou Esporte Educacional? Entrevistada - Não apenas com a Educação Física, mas existe em todas as Escolas no Sistema Penitenciário de Pernambuco, uma carência da Formação Continuada para Educação nas Prisões. Pode ser que venha a acontecer, pois estou observando um avanço na discussão deste tema a nível nacional. Mas sobre a Educação Física, nenhum professor recebeu formação continuada ao longo desses 2 anos que a Escola existe. O que existe são as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos na Educação Física, além de cadernos metodológicos da área, mas estes documentos foram elaborados pensando nas escolas com alunos que não estão em privação de liberdade. Nossa realidade requer a compreensão de especificidades da realidade do sistema penitenciário brasileiro. Aqui nós vamos aprendendo com o dia a dia, a experiência do cotidiano vai nos ensinando a lidar com a realidade de Educar na prisão.

Fonte: Primária

Inicialmente no quadro 5 observamos, na unidade de contexto, os aspectos da convivência intersetorial da Escola com os Agentes Penitenciários da PJPS. Antes do credenciamento da Escola, em formato de Escola independente, a maioria dos agentes penitenciários não entendia a importância da Educação na prisão e isso gerava muitos conflitos entre os dois setores. A gestora destaca o respeito que a maioria dos agentes penitenciários tem quanto à educação na PJPS, ressaltando a necessidade do diálogo intersetorial para a efetivação das contribuições da Educação no processo de ressocialização. Observamos que a Educação nas prisões brasileiras funciona, em sua minoria, no formato que o Estado de Pernambuco dispõe, ou seja, como uma Escola independente alicerçada de uma organização e gestão própria.

Diante das dificuldades apresentadas pela Gestora da Escola, na PJPS, que retratou as dificuldades na relação dos agentes penitenciários quando a Educação funcionava antes de 2012 de forma mais precária, nos questionamos: Será que nas penitenciárias do Brasil, os profissionais que trabalham com a Educação em Prisões são levados a enfrentar as mesmas realidades intersetoriais?

Uma análise de extrema importância para compreender os aspectos intersetoriais na PJPS, está presente no quadro 5 na unidade de contexto que buscou explorar a relação do funcionamento da Escola com o Diretor/Gestor da PJPS. Na fala da Gestora é visível o comprometimento do Diretor da PJPS com a oferta educacional. Essa opinião sobre a Direção da PJPS será ressaltada nas respostas dos alunos/presos através da análise dos questionários aplicados.

Apesar de sofrer com os mesmo problemas da superlotação que o sistema penitenciário brasileiro vivencia, temos um Diretor que apoia a Educação e cria mecanismos para todos aqueles que querem estudar. Na PJPS a Educação é o portal de acesso à todos os outros benefícios para remissão da pena e as contribuições no processo de ressocialização. Os presos que estão inseridos com a Educação, e consecutivamente com o trabalho, apresentam um comportamento diferenciado dos demais presos. Nesse sentido, a PJPS apresenta-se favorável qualitativamente ao desenvolvimento da oferta educacional. Mas ressaltamos que só o tempo de duas ou três horas na Escola não é suficiente para o processo de ressocialização em sua totalidade.

Outro aspecto analisado no quadro 5, de acordo com a Gestora da Escola na PJPS, é relacionada aos aspectos intersetoriais quanto às orientações pedagógicas e de formação continuada. Desde que a Escola foi fundada em caráter de Escola

independente (2012), não foi realizada nenhuma Formação Continuada com os Professores que atuam com a EJA para os sujeitos em privação de liberdade da PJPS. Essa inexistência de Formação Continuada através da Secretaria de Educação revela uma lacuna didático-pedagógica para intervenção dos professores em seus diversos componentes curriculares. Não está evidente um norte metodológico para Educação em prisões, tudo é feito ainda de forma experimental e de acordo com as demandas e rotinas que uma unidade prisional requer. Nesse sentido em pesquisa realizada por Silva (2006), destacou a realidade da prática docente na EJA na PJPS no período, ao evidenciar que:

A prática docente exercida é repetitiva. Esse aspecto fez-nos identificar a prática docente na PJPS enquanto uma prática com característica reprodutivista, uma vez que transmite a ideologia subjacente através dos conteúdos e procedimentos utilizados, sem levar em consideração as reais necessidades e interesses dos presos/alunos. Falta-lhe uma fundamentação que possibilite desenvolver a criticidade e a ressocialização do preso/aluno. (SILVA, 2006, P. 164)

Assim, a educação no cárcere, sem um norte pedagógico, não amplia as possibilidades de aquisição de valores e princípios civilizatórios para a emancipação cidadã do preso, visualizando sua futura reinserção social.

Torna-se fundamental a construção de um currículo escolar, para a Educação em prisões, a partir de uma metodologia de ensino que não apenas transmita informações e conteúdos. Em Caruaru, como na maioria das prisões brasileiras, os detentos possuem baixa escolaridade, predominando uma população carcerária de analfabetos, semianalfabetos e analfabetos funcionais.

Percebemos um avanço pedagógico do período destacado na pesquisa de Silva (2006) quando comparamos a realidade pedagógica da Escola Estadual Gregório Bezerra, na PJPS, em 2014. Existe uma Escola independente, com professores distribuídos nos componentes curriculares obrigatórios, que a LDB 9.94/96 prevê, além da construção inicial do Projeto Político Pedagógico da Escola.

Essas intervenções pedagógicas aliadas às orientações teórico-metodológicas desenvolvidas pela Educação de Pernambuco potencializam novas perspectivas para a prática pedagógica nas escolas dos presídios.

O quadro 6 explorou a opinião da Gestora da Escola sobre as experiências da Educação Física Escolar na formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos. Assim, buscamos sistematizar o quadro 5 em três perspectivas: 1 - Concepção de promoção dos Direitos Humanos na PJPS; 2 – Dificuldades no desenvolvimento pedagógico na PJPS; 3 - Facilidades no desenvolvimento pedagógico na PJPS.

Quadro 6: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 5 – Gestora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
5 - As experiências da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza em Caruaru – PE na formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos.	Concepção de Promoção dos Direitos Humanos na PJPS	Entrevistador - Como observa as contribuições da Educação Física Escolar na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos? Entrevistada - Essa cultura de respeito de promoção dos direitos humanos está sendo melhorada a cada dia, pois observo que a Escola contribui nesse processo. Antes os Agentes achavam que era um favor que eles faziam em liberar os presos para o acesso à Educação, e hoje a maioria ver como um aliado para a paz e a tranquilidade na PJPS. Nós tentamos mostrar aos agentes que é importante eles entenderem que todos devem dar uma contribuição no processo de ressocialização, para que ocorra uma mudança de comportamento e atitude, e assim possa acontecer a emancipação para cidadania. É um trabalho árduo, mas estamos firmes com o nosso trabalho.
	Facilidades no desenvolvimento pedagógico na PJPS	Entrevistador - Quais as facilidades no desenvolvimento da Educação, e nesta, a Educação Física Escolar na PJPS? Entrevistada - A facilidade que percebo é o apoio do Diretor do presídio que tem uma visão de respeito aos Direitos Humanos, e apoia a Educação como um portal de acesso aos outros direitos na PJPS. Aqui a Educação Física, tem os dias na quadra respeitados e não temos problemas nesse sentido, pois a quadra é um ambiente da escola e do presídio para banho de sol, visitas íntimas, contagens dos presos, eventos, etc.
	Dificuldades no desenvolvimento pedagógico na PJPS	Entrevistador - Quais as dificuldades no desenvolvimento da Educação, e nesta, da Educação Física Escolar na PJPS? Entrevistada - Uma das maiores dificuldades é a falta de infraestrutura para o desenvolvimento da Educação. São poucas salas de aulas, são apenas cinco salas de aula em um presídio com mais de 1.700 homens. Temos em média 430 alunos em sala de aula, mas esse número poderia ser bem maior se nós tivéssemos mais salas de aula.

Fonte: Primária

O quadro 6 apresenta uma análise a partir das contribuições da Educação Física Escolar na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos. Na percepção da Gestora da Escola, observamos que a PJPS está avançando a cada dia na promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, e nesse sentido a Educação é o mediador dessa relação. Um importante destaque realizado pela Gestora está centrado no fato dos Agentes Penitenciários evoluíram na compreensão de que a Educação contribui para a paz e o respeito aos direitos humanos na PJPS.

Outra unidade de contexto presente no quadro 6, buscou compreender as facilidades pedagógicas no desenvolvimento da Educação, em especial da Educação Física Escolar na PJPS. A Gestora reafirma que o fator que mais ajuda no desenvolvimento da Educação na PJPS, é o apoio Direção da Penitenciária. Em nossa leitura, esse aspecto se consolida como fator primordial de respeito aos direitos humanos, pois a Educação torna-se um portal de acesso aos outros direitos previstos na LEP. Quanto à Educação Física, o único espaço físico para aulas práticas que dispõe a PJPS é uma mini-quadra. Numa escola normal, fora de um presídio, a quadra seria um espaço de vivências pedagógicas da Educação Física. Na PJPS, ela serve para o banho de sol, encontros conjugais, eventos, contagem dos presos, dentre outras ações peculiares à administração penitenciária. Mesmo com essa dificuldade de espaço físico, as aulas de Educação Física Escolar têm seus dias e horários respeitados.

Sobre as dificuldades pedagógicas na PJPS, a Gestora ressalta como maior dificuldade a falta de infraestrutura da Escola Gregório Bezerra. Na PJPS temos quase 1.700 homens, destes, 430 são alunos da Escola. A falta de espaço físico impossibilita a ampliação da oferta educacional e as consequentes contribuições que a Educação pode proporcionar no processo de ressocialização.

No aspecto didático-pedagógico, a maior dificuldade ainda é a falta de formação continuada direcionada para a Educação em Prisões, bem como a carência de subsídios teórico-metodológicos à realidade da Educação para sujeitos em privação de liberdade. Pernambuco tem alguns desafios a serem alcançados para a elevação da oferta educacional, segundo a GEJA, onde torna-se fundamental a ampliação e qualificação dos espaços escolares nas unidades prisionais; a consolidação do Plano Estadual da Educação em Prisões; a atualização da proposta político-pedagógica específica para o público em privação de liberdade, além da ampliação progressiva da oferta educacional.

Um evento importante para contribuir nas dificuldades apresentadas com a Educação em Prisões de Pernambuco, será o IV Seminário Estadual de Educação em Prisões de Pernambuco. O evento acontecerá no período de 01 a 05 de setembro de 2014 no município de Pesqueira. Destacamos que teremos a honra de participar desse significativo evento, na qualidade de mediador de Grupo de Trabalho temático. Assim, Pernambuco avança em prol da Educação em Prisões dialogando com os diversos atores envolvidos no processo de ressocialização.

4.2 MODELO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PJPS

Em nossa pesquisa utilizamos como recorte temporal o período de 2012 a 2014, para observar e analisar a cultura, o modelo de gestão e as subjetividades presente na PJPS, buscando revelar as ações educacionais, em especial da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, que podem contribuir para satisfazer as necessidades de aprendizagem, a formação para a cidadania e fomento de uma cultura de respeito aos direitos humanos.

No período de referência, a PJPS tem como diretor um agente penitenciário de carreira, bacharel em direito, atuando na gestão de: agentes penitenciários, detentos e profissionais que trabalham com a tentativa de desenvolver a ressocialização. O Diretor da PJPS, onde é atribuído o nome da função como “Chefe”, trabalha no Sistema Penitenciário de Pernambuco desde 2002, e administra desde o ano de 2013 o presídio de Caruaru. Apresenta um perfil de gestão que agrega parcerias e articulações com o Estado e a sociedade local (comércio, indústrias, faculdades) objetivando a efetivação das ações educativas, esportivas, de trabalho, de acesso à justiça, dentre outras que buscam contribuir no processo de ressocialização na unidade prisional.

A PJPS é considerada uma unidade prisional “tranquila”, frente ao caos que o Sistema Penitenciário Brasileiro e os sujeitos em privação de liberdade enfrentam no cotidiano. No Brasil, observamos que os problemas estão vinculados ao crescimento da violência institucional, superlotação, denúncias de tortura, massacres, execuções sumárias, crises, dentre outros problemas.

Com o intuito de compreender o modelo de gestão penitenciária na PJPS, utilizamos a entrevista semi-estruturada com o Diretor da Penitenciária. O instrumento

de coleta de dados foi organizado através da elaboração prévia do roteiro de entrevista. Para análise e interpretação dos dados, utilizamos a análise de conteúdo temática com as 5 categorias analíticas já mencionadas.

O quadro 7, busca explorar a opinião do Diretor da PJPS através da Categoria Analítica 1. A unidade de registro do quadro analítico está sistematizada na perspectiva de compreender os benefícios da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS.

Quadro 7: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 1 – Diretor da PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
1 - A Educação Física Escolar, o Esporte Educacional, e suas contribuições para o processo de ressocialização.	Concepção dos Benefícios para Ressocialização	Entrevistador – Existe uma contribuição da Educação Física e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS?
		Entrevistado - Acreditamos que as Ações de Educação Física e Esporte são bem vindas, pois temos a participação mais efetiva do Futsal, Voleibol, e no Xadrez. A Educação Física educa, afasta as pessoas envolvidas com drogas, disciplinam os detentos e ocupa a mente deles provocando um distencionamento do ambiente prisional.
		Entrevistador – Quais contribuições?
		Entrevistado - No meu ponto de vista a Educação Física, sem menosprezar as outras disciplinas como Matemática, Português, Ciências, ela tem um alcance maior da participação e atenção dos presos. Porque eu acredito que ela além de educar, ela trás um lado prazeroso da prática. O estudo em si, ele é sacrificado e alguns acham chato passar algumas horas sentadas numa cadeira, e nem sempre as pessoas que estudam tiveram prazer em estudar. E já na Educação Física alia a educação com o prazer da prática. A grande contribuição na ressocialização se dar pelo distencionamento e na redução do estresse que o confinamento de um presídio proporciona. E nesse horário eles extravasam o estresse do cotidiano na prisão, daí fica mais fácil de eles cumprirem a pena aos longos dos dias aqui na PJPS.
		Entrevistador – Qual a interferência das ações de Educação, Educação Física e Esporte, no cotidiano da PJPS?
		Entrevistado - Esses presos que estão envolvidos na Educação Física e no Esporte eles têm um comportamento completamente diferente dos demais presos. E dentro de uma prisão, onde várias pessoas têm vários problemas, o nível de estresse é muito alto e a qualquer momento surge um novo problema. Em um presídio, qualquer problema que pode parecer simples de resolver, quem não tem esse

		controle emocional e o disciplinamento do seu comportamento, pode tornar-se uma bomba relógio prestes a explodir por qualquer problema. Assim a Educação Física e Esporte contribuem além do processo educativo, ajuda também no controle do estresse e no distencionamento da PJPS, pois o detento quando está condicionado a lidar com situações de adversidades e conflitos, com emoções de vitória e derrota, ele tem outra conduta na hora que surge algum problema dentro da prisão, ele pensa de forma diferente dos outros.
--	--	---

Fonte: Primária

Observamos no quadro 7 que o Diretor da PJPS acredita nas contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, destacando o trabalho de conscientização na prevenção do uso de drogas, ajuda na redução do ócio na unidade, melhora a disciplina e reduz a tensão da PJPS. Além do distencionamento da unidade prisional, a Educação Física e o Esporte servem de válvula de escape para extravazar o estresse e ansiedade que o confinamento produz.

É importante destacar que o Diretor da PJPS, reafirma a compreensão da Gestora da Escola, ao perceber que a Educação Física desperta no aluno/preso uma maior participação e atenção nas aulas, quando comparada às outras disciplinas na escola. Esse fato nos leva a refletir que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional apresentam-se como caminhos de contribuição efetiva para a Educação nas Prisões, mesmo sem receber a devida atenção e financiamento dos órgãos competentes. Nossa pesquisa revela uma nova perspectiva para Educação em prisões, apresentando algo que muitos buscam despertar nos presos: a motivação da participação nas aulas e o desenvolvimento de valores para formação da cidadania.

Ainda no quadro 7, o Diretor da PJPS ressalta a melhoria do comportamento dos alunos/presos quando comparado aos presos que não estudam. A Educação Física Escolar e o Esporte Educacional destacam-se pelo aspecto de trabalhar a relação do controle das emoções, dos conflitos, das adversidades, no sentido de conscientizar as atitudes à serem tomadas no dia a dia de uma prisão.

O quadro 8, busca compreender os aspectos necessários para contribuir na formação da cidadania através da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional. A unidade de contexto está centrada na concepção de formação para cidadania na visão do Diretor da PJPS, a partir da análise de conteúdo temática da categoria analítica 2.

Quadro 8: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 2 – Diretor da PJPS

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA – PJPS		
ANÁLISE DE CONTEÚDO		
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
2 - A educação física escolar e o esporte educacional na formação do cidadão no contexto penitenciário.	Concepção de Formação para Cidadania	Entrevistador - Qual a importância da Educação Física e das atividades esportivas na PJPS para formação da cidadania? Entrevistado - Já foi comprovado cientificamente que a Educação Física e o Esporte disciplinam o homem, além dos benefícios fisiológicos, psicológicos e sociais que proporcionam à saúde, quando bem orientado. As pessoas que estão envolvidas nessas atividades na PJPS são pessoas mais disciplinadas e que apresentam um comportamento mais equilibrado quando comparado aos demais detentos, pois inicialmente ocupam o tempo ocioso dos apenados e em alguns casos afastam do uso das drogas na unidade. Aqui na unidade já tivemos muitos casos de pessoas que deram depoimentos declarando que usavam algum tipo de droga na unidade para amenizar o estresse e sofrimento no cumprimento da pena, e após a participação contínua das atividades da Educação Física e do Esporte hoje não procuram mais a droga.

Figura: Primária

Analisando o quadro 8, na opinião do Diretor da PJPS, percebemos um conhecimento ampliado sobre os benefícios da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional para além do aspecto educacional.

São destacados os benefícios fisiológicos, psicológicos e sociais que estão inseridos intrinsecamente com a vivência prática nas aulas. Assim, por melhorar outras capacidades cognitivas dos alunos presos, a Educação Física contribui também no processo de formação de valores para formação da cidadania, destacando relatos de presos que apresentaram melhorias educacionais, na saúde e na convivência social, através da Educação Física Escolar e das vivências com o Esporte Educacional na PJPS.

É importante compreender que a convivência coletiva em uma prisão necessita da conscientização da Educação para Saúde, pois se a pessoa não estiver com uma boa condição de saúde, certamente conviverá doente no cumprimento da pena. Na PJPS temos quase 1.700 homens, estes, convivendo num ambiente que foi projetado para 98 pessoas. Assim, o ambiente não tem uma ventilação adequada e muitos dormem pelo chão, provocando a concentração de uma série de doenças, em especial, do trato respiratório, tais como: gripe, pneumonia e tuberculose. Nesse sentido, toda e qualquer doença, em um ambiente prisional, prolifera-se de forma expressiva na maioria dos presos, devido ao confinamento e a superpopulação carcerária.

A Educação para Saúde deve ser outro aspecto a ser trabalhado, também, por Profissionais em Educação Física no cotidiano prisional. No momento em que o preso tem consciência dos problemas de saúde que ele poderá sofrer no cumprimento da pena, podemos ter uma redução de gastos para o Estado. Podemos discutir como temas transversais: o combate ao sedentarismo, alimentação saudável, o comportamento preventivo, o controle do estresse, o combate ao uso de drogas, dentre outras que promovam a qualidade de vida e um estilo de vida ativo na prisão.

No quadro 9 apresenta uma leitura do direito à Educação e ao Esporte na Política Educacional de Pernambuco, sistematizando a análise de conteúdo da categoria 3 em duas perspectivas: 1 – Direito à Educação na PJPS; 2 – Acesso à Educação Física Escolar e ao Esporte Educacional através de Políticas Públicas.

Quadro 9: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 3 – Diretor da PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO		
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA – PJPS		
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
3 - O direito à educação, à educação física e ao esporte educacional na Política Educacional de Pernambuco, em especial, na PJPS.	Direito à Educação na PJPS	Entrevistador - Quais são as atividades e projetos desenvolvidos na PJPS com o foco na Educação? Entrevistado - Existe o trabalho com Educação através da Escola Estadual Gregório Bezerra, na oferta da Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de EJA Fundamental e Médio.
	Acesso à Educação Física Escolar e ao Esporte através de Políticas Públicas.	Entrevistador - Há algum tipo de orientação da Secretaria de Ressocialização de Pernambuco – SERES, sobre o incentivo a Educação Física e o Esporte? Entrevistado - Existe sim, a Educação Física está incorporado na grade curricular das aulas da Escola Gregório Bezerra. É importante ressaltar que Pernambuco se destaca pelo maior número de reeducandos inseridos em sala de aula. A SERES incentiva e apoia a prática esportiva, mas não tem nenhum projeto específico nessa área.

Fonte: Primária

Em nossa análise do quadro 9, percebemos que o direito à Educação está sendo efetivado através da Escola Estadual Gregório Bezerra na oferta da EJA Fundamental e Médio. A Educação Física é assegurada neste contexto, como componente curricular obrigatório com um professor da área e aulas sistemáticas na escola da PJPS desde 2012.

Uma lacuna existente na PJPS quanto ao Esporte Educacional é reforçada pelo Diretor da unidade, quando revela que não existe nenhum projeto na área do Esporte. Assim, revelamos outra inquietação que faz-se necessária problematizar: compreendendo que o Esporte Educacional, na opinião da Gestora da Escola e do Diretor do Presídio, exercem contribuições efetivas no processo de ressocialização e, além disso, é um direito social assegurado pela legislação mencionada, porque não existe nenhuma Política Pública em Pernambuco ou a nível Federal para o Esporte Educacional nas prisões brasileiras? Se o regime de regime de privação de liberdade visa ressocializar pessoas que romperam com as noções de cidadania, o Esporte Educacional desenvolvido no contra-turno escolar pode contribuir para a melhoria na ressocialização no Sistema Penitenciário Brasileiro, que na atualidade apresenta um modelo precário e ineficiente nesse aspecto.

O quadro 10 visa compreender as políticas intersetorias de Educação e de Administração Penitenciária. A análise dos dados está centrada na categoria analítica 4, com duas unidades de contexto: 1 – Parcerias Educacionais ou Esportivas locais; 2 – Políticas Intersetorias para o acesso a Educação Física e o Esporte Educacional nas prisões.

Quadro 10: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 4 – Diretor da PJPS

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA – PJPS		
ANÁLISE DE CONTEÚDO		
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
4 - Intersetorialidade da Política Penitenciária com a Política de Educação e de Esporte no cotidiano da PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas.	Parcerias Educacionais ou Esportivas Locais	Entrevistador - Quais são as atividades educacionais ou esportivas desenvolvidas por voluntários ou parceiros na PJPS? Entrevistado - No momento atual, a Secretaria de Ressocialização suspendeu toda formalização de parceria, e estamos aguardando uma nova orientação ou instrução normativa, pois entendemos que os parceiros contribuem diretamente no processo de ressocialização. Os presos sentem muita falta dessas ações e parceiros.
	Políticas Intersetoriais para o acesso à Educação Física e ao Esporte nas prisões	Entrevistador - Há algum tipo de orientação do ministério da justiça sobre o incentivo à prática da Educação Física e o Esporte? Entrevistado - Que eu conheça não. Nós não temos nenhum projeto do Ministério da Justiça ou do Esporte em nossa penitenciária. Gostaríamos muito, mas nossa relação fica direcionada aos comandos da Secretaria de Ressocialização de Pernambuco – SERES.

Fonte: Primária

Observamos no quadro 10 que todas as parcerias estão suspensas na PJPS, pois o Diretor justifica que aguarda da SERES uma nova instrução normativa para as formalizações. Ressalta que não existe nenhum projeto a nível estadual ou federal na área do Esporte na PJPS. Em síntese, observamos que o Esporte, em especial o Esporte Educacional, não faz parte da política de ressocialização no sistema penitenciário de Pernambuco.

O quadro 11 buscou explorar a compreensão do Diretor da PJPS no aspecto do respeito e promoção dos direitos humanos, subsidiados pela opinião sobre as facilidades e dificuldades pedagógicas para o desenvolvimento da Educação.

Quadro 11: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 5 – Diretor da PJPS

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA – PJPS		
ANÁLISE DE CONTEÚDO	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
5 - As experiências da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza em Caruaru – PE na formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos.	Concepção de Direitos Humanos na PJPS	Entrevistador - Como observa as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos? Entrevistado - Quem tem uma visão de ressocialização, vai interpretar essas ações de Educação Física e Esporte como um aliado no processo de Ressocialização. É real a importância dessas intervenções, como já citamos seus benefícios, no final a Educação é o grande ganho real. Na PJPS temos Agentes Penitenciários que pensam de várias maneiras, mas na maioria eles apoiam e entendem a contribuição destas práticas. Aqui nós não temos o interesse que infringir o direito deles, ou atuar com abusos ou excessos, mas temos regras de segurança e disciplina que precisam ser seguidas para o bom funcionamento da PJPS, para evitar problemas com motins, fugas, crime organizado e mortes dentro da unidade. Acreditamos que as ações da Educação Física e do Esporte quando bem direcionados provocam melhorias no dia a dia da PJPS e sentimos que estamos cumprindo o nosso papel e o que legislação prevê.
	Dificuldades pedagógicas na PJPS	Entrevistador - Qual as dificuldades no desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS? Entrevistado - Nosso maior problema é o pouco espaço físico para desenvolver tanto as aulas da Escola de uma forma geral, pois só temos 5 salas de aula, bem como das ações relacionadas à Educação Física e o Esporte na PJPS. As autoridades deveriam investir mais em espaços de Esporte e Lazer em qualquer unidade prisional, pois é visível a carência de participação dos demais. Em nossa unidade é impossível todos terem acesso à quadra, apenas alguns pavilhões tem acesso, pois existem grupos rivais que não podem se encontrar no mesmo espaço.
		Entrevistador - Qual as dificuldades no desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS? Entrevistado - Como facilidade temos a vontade da SERES em querer ampliar o atendimento de reeducandos atendidos pela

	Facilidades pedagógicas na PJPS	Educação, além da parceria com as Faculdades locais através de projetos e programas nas áreas da Educação, do Trabalho e do acesso à Justiça. Aqui nós fazemos de tudo para aqueles que querem estudar, mas destacamos que a maioria está preocupada apenas com a remissão da pena. Uma minoria ao longo dos estudos é que vai melhorando o comportamento e o interesse pela aprendizagem em sala de aula. A Educação Física aqui tem brilho especial para os presos por trabalhar a liberdade do corpo, mesmo estando aprisionado. É uma sensação de liberdade momentânea.
--	---------------------------------	--

Fonte: Primária

O quadro 11 apresenta na primeira unidade de contexto as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos, na opinião do Diretor da PJPS. Em nossa análise percebemos que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional são revelados em suas palavras como ação de fundamental importância no processo de ressocialização, justificando tal opinião pelos motivos já mencionados nos quadros analíticos 7, 8, 9 e 10. Observamos também a preocupação do Diretor em não apenas ofertar a Educação Física ou o Esporte Educacional na PJPS, pois sem um direcionamento educativo as práticas podem potencializar conflitos no cotidiano.

Outro aspecto importante revelado pelo Diretor da PJPS está relacionado aos Agentes Penitenciários da unidade. Observamos que o Diretor compreende que a maioria dos Agentes apoia o trabalho com a Educação Física e o Esporte Educacional. Essa mesma opinião foi revelada pela Gestora da Escola nos quadros analíticos acima descritos. Assim, temos uma minoria de Agentes que não trabalham na perspectiva de uma Educação em Direitos Humanos e que dificultam o trabalho com a Educação em prisões.

Quanto às dificuldades pedagógicas enfrentadas na PJPS, observamos que o espaço físico apresenta-se como maior deficiência para o desenvolvimento das ações educativas na PJPS. Nesse sentido, o Diretor da PJPS apresenta uma visão crítica sobre a necessidade da implementação de uma Política Pública de Estado para o Esporte e o Lazer nas prisões, pois observa que a superlotação inviabiliza a oferta das ações educativas em sua plenitude.

Tendo em vista alguns dos maiores problemas que destacamos a nível nacional, ressaltamos o modelo de Gestão Penitenciária na PJPS, como uma gestão que apresenta caminhos pautados na promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. É importante destacar que a PJPS sofre também com a realidade da

superlotação e com a consequência desta superlotação. Vale ressaltar que desde o ano 2000, essa perspectiva de Gestão vem sendo desenvolvida pelos Diretores Penitenciários da PJPS, envolvendo um trabalho efetivo para o cumprimento dos instrumentos jurídico/normativos que a política penitenciária nacional e internacional prevê. Essa perspectiva de gestão possibilita que a Educação seja o canal de acesso a todos os outros direitos, fomentando um novo olhar no processo de ressocialização em uma unidade penitenciária.

4.3 AS EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS COM A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E O ESPORTE EDUCACIONAL NA OPINIÃO DOS ALUNOS/PRESOS E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA NA PJPS.

Apresentamos os resultados da pesquisa de campo que buscou compreender as subjetividades presentes nas experiências educacionais com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na opinião dos alunos/presos e do Professor de Educação Física da Escola na PJPS. Utilizamos como instrumentos de coletas de dados, a aplicação de questionários abertos e de múltipla escolha com os alunos/presos, e por fim a entrevista semi-estruturada com o Professor de Educação Física da Escola na PJPS.

Para análise dos dados com os questionários aplicados aos alunos em privação de liberdade da Escola Estadual Gregório Bezerra, utilizamos uma amostra de 10% dos alunos regularmente matriculados, ou seja, 43 alunos/presos da PJPS.

O questionário aplicado aos presos contou com questões de múltipla escolha e questões abertas, previamente elaboradas a partir das categorias analíticas elaboradas através de análise temática (BARDIN, 1977). Diante dessa sistematização analítica, buscamos explorar através dos questionários as subjetividades presentes no cotidiano da PJPS quanto ao trabalho da Educação Física Escolar e as ações de Esporte Educacional desenvolvidos na unidade prisional. Cada questionário contou com 11 questões, destas, sistematizamos 05 questões de múltipla escolha, 06 questões abertas, e 01 questão mista (aberta e múltipla escolha).

Os questionários foram respondidos por 43 alunos em privação de liberdade das turmas da EJA Fundamental e Médio. Ressaltamos que utilizamos um pré-teste para

observar as fragilidades do instrumento de pesquisa e as reais subjetividades a serem exploradas. Após as devidas alterações do pré-teste, concluímos em 15 dias os ajustes do questionário, e realizamos a aplicação dos mesmos nas salas de aula da escola na PJPS.

Como metodologia de aplicação do instrumento (questionário), realizamos a leitura dos questionários para os alunos/presos, em cada sala da EJA Fundamental e Médio, buscando contextualizar as perguntas para o público-alvo em questão, contando com o apoio pedagógico dos professores em sala, na leitura e esclarecimento das dúvidas sobre o questionário da pesquisa. Nesse momento da aplicação dos questionários, foram entregues os TCLE²⁴, conforme prevê a orientação do Comitê de Ética da UFPB.

A questão 01 foi elaborada com a seguinte pergunta: A Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuem para a vida no presídio?

Essa questão foi subdividida em dois momentos. Inicialmente os presos tinham a opção de marcar no “sim”, ou “não”. Dos que optassem pelo sim, responderiam como a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuía para a vida no presídio, assinalando questões de múltiplas escolhas. Dentre essas questões ele pôde optar em assinalar mais de uma resposta, assim distribuídas: melhoria da relação interpessoal; melhoria da qualidade de vida; remissão da pena; distencionamento da Unidade Prisional.



Figura 2: Opinião dos presos sobre a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional.
Fonte: Primária

²⁴ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Na figura 2 observamos que 95% dos presos que responderam o questionário, acreditam que a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuem para a vida no presídio. Apenas 5% dos presos não acreditam que exista alguma contribuição. Ainda sobre a questão 01, observamos na figura 2, dos 95% dos presos que acreditam nas contribuições da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional para a vida no presídio, que assim responderam:

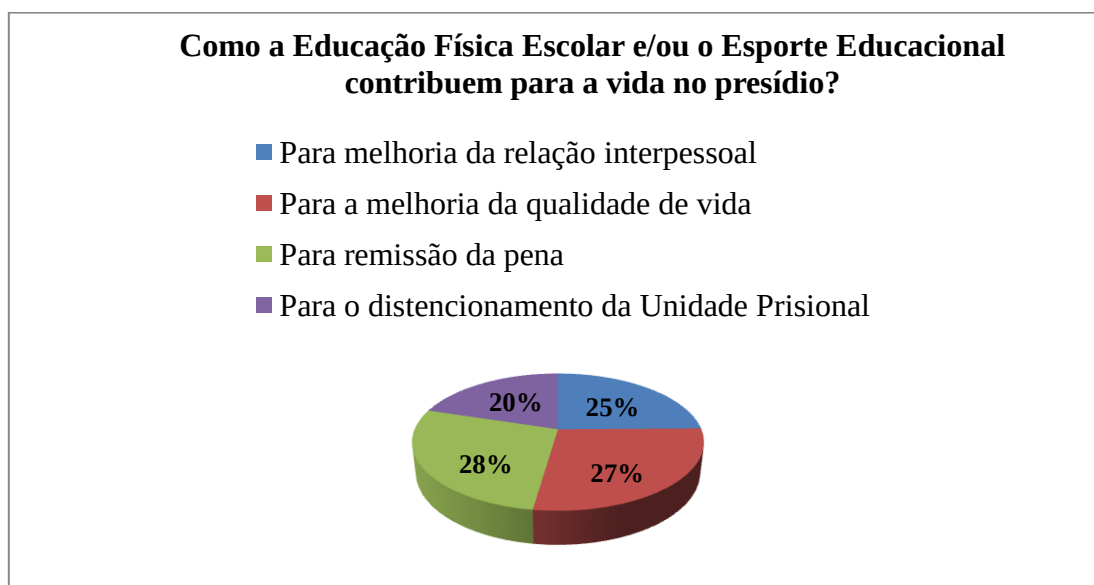


Figura 3: Opinião dos presos sobre as contribuições da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional para a vida no presídio.

Fonte: Primária

A partir da compreensão dos alunos/presos, observamos na figura 3, que 28% acreditam que a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribui para a remissão da pena. Para a melhoria da qualidade de vida foi escolhido por 27% dos presos. Para a melhoria da relação interpessoal no presídio foi assinalado por 25%, e 20% que contribuía para o distencionamento da PJPS.

Esses dados revelam que os presos não participam exclusivamente das atividades educacionais do componente curricular Educação Física e/ou das atividades com o Esporte Educacional, apenas pela remissão da pena. Observamos que quando somados os valores quantitativos das contribuições da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional com a melhoria da qualidade de vida, ou da relação interpessoal, ou do distencionamento da unidade prisional, 72% dos presos tem essa compreensão dos benefícios. Assim, apenas 28% participam pela remissão da pena. É um dado muito

expressivo para a Educação Física Escolar, pois percebemos a valorização dos alunos/presos quanto à participação nas aulas, não apenas pela remissão de pena.

Na questão 02 buscamos explorar os aspectos da convivência na PJPS, algo muito complexo de compreender convivendo com a superlotação em uma unidade prisional. Foi realizada a seguinte pergunta aos presos: A Educação Física Escolar e o Esporte Educacional podem contribuir para a melhoria da convivência social na PJPS?

Nessa questão, os presos tinham a opção de marcar no “sim”, ou “não”. Dos que optassem pelo sim, deveriam justificar como a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuía para a melhoria da convivência social na PJPS. Assim, observamos na Figura 4, que 93% dos presos acreditam na melhoria da convivência social através da Educação Física Escolar e/ou do Esporte Educacional na PJPS. Apenas 7% não acreditam que melhore a convivência social.

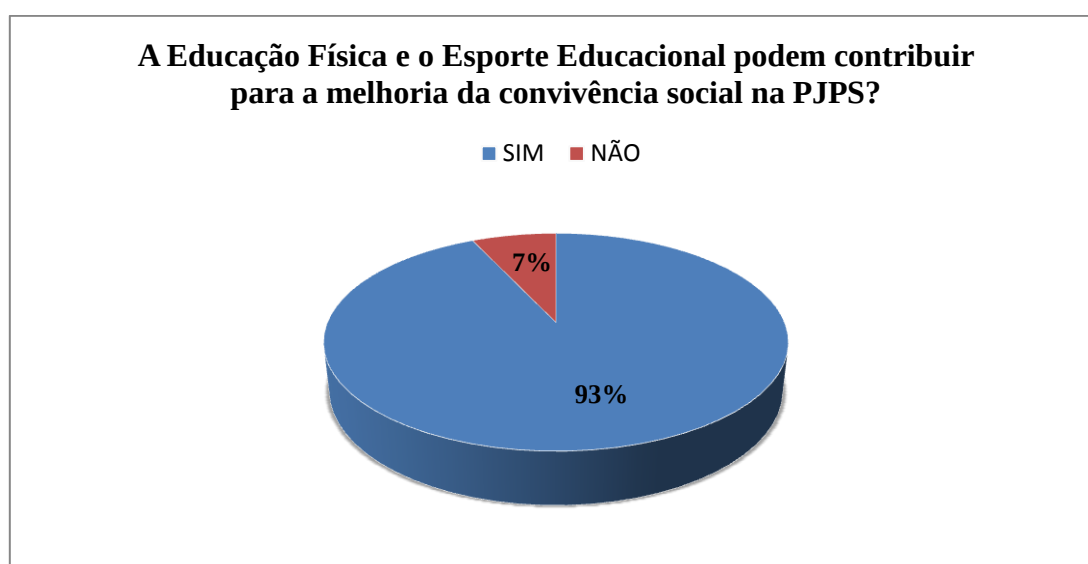


Figura 4: Opinião dos presos sobre as contribuições da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional para melhoria da convivência social na PJPS.

Fonte: Primária

Diante dos 93% de alunos/presos que acreditam na melhoria da convivência social através da Educação Física Escolar e/ou do Esporte Educacional, buscamos explorar as subjetividades presentes nas respostas através da análise de conteúdo, a partir da prevalência de palavras conforme a tabela 5:

Tabela 05: Razões que levam a Educação Física e/ou o Esporte Educacional a melhorar a convivência social na PJPS

Análise de Conteúdo da questão 2 - Razões de como a Educação Física e/ou o Esporte Educacional podem melhorar a convivência social na PJPS	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Bom relacionamento	18
União entre os presos	15
Melhora a disciplina	12
Não especificado	12
Distrai e ocupa a mente	06
Ajuda na Ressocialização	06
Reduz o clima de tensão	05
Aprende mais coisas	04

Fonte: Primária

Observamos na tabela 5, dentre as razões que levam a Educação Física e/ou o Esporte Educacional a melhorar a convivência social na PJPS, uma prevalência das respostas em busca de compreender as subjetividades na percepção dos presos em torno da melhoria do “bom relacionamento (18)”, do desenvolvimento da “união entre os presos (15)” e a “melhoria da disciplina (12)” no cotidiano da PJPS. Alguns dos alunos/presos em menor prevalência também acreditam que eles “aprendem mais coisas (04)”, a prática também ajuda a “distrair e ocupar a mente (06)”, alguns acreditam que “ajuda na ressocialização (06)” e que “reduz o clima de tensão (05)” na PJPS. Apenas 12 presos não souberam especificar ou justificar suas respostas. Nesse sentido, observamos que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional contribuem efetivamente na promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, pois os fatores “bom relacionamento”, “união entre os presos” e “melhora a disciplina”, são concretizados nas respostas dos alunos em privação de liberdade, na PJPS. Assim, encontramos nessas intervenções fatores positivos no processo de ressocialização.

Na questão 03, buscamos compreender aspectos relacionados aos conteúdos vivenciados pelos presos no cumprimento da pena na PJPS. Realizamos o seguinte questionamento: O que é trabalhado nas aulas de Educação Física Escolar na PJPS? Marque os conteúdos da Educação Física que você participa ou vivenciou durante as aulas: ESPORTE: Futsal, Handebol, Basquete, Vôlei, etc.; DANÇA: Danças Populares, Danças Clássicas, etc.; GINÁSTICA: Acrobática, Rítmica, Aeróbica, etc.; JOGO: Dominó, Dama, Xadrez, Tênis de Mesa, etc.

Na Figura 5, apresentamos um panorama da participação dos alunos/presos através dos conteúdos da Educação Física Escolar a partir das aulas na Escola Estadual Gregório Bezerra, na PJPS.

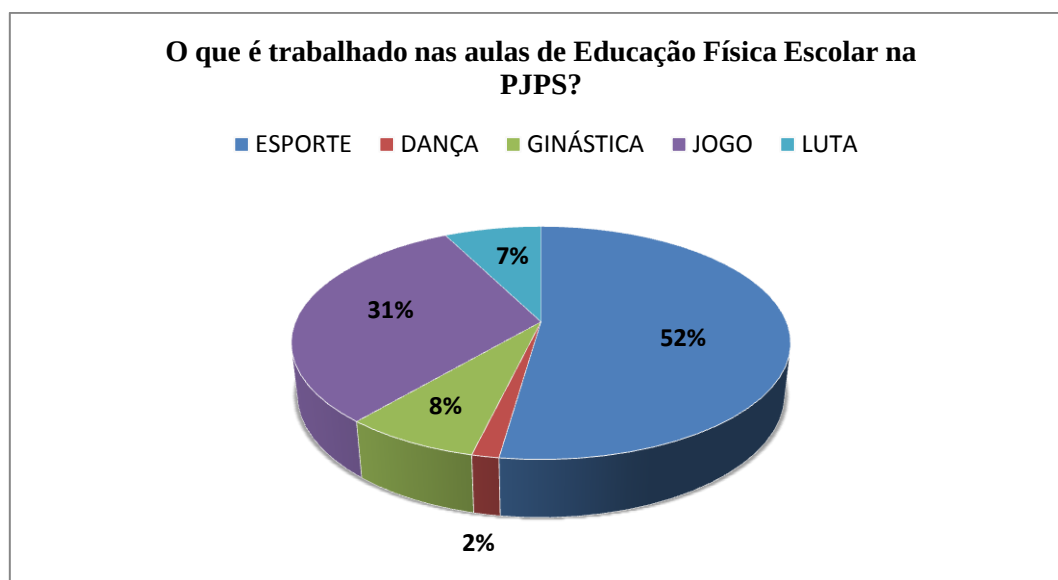


Figura 05: Opinião dos presos sobre os conteúdos da Educação Física Escolar vivenciados na Escola Estadual Gregório Bezerra na PJPS.
Fonte: Primária

A partir dos dados apresentados na Questão 03, observamos que a Figura 11 destaca uma prevalência de 52% da participação dos alunos no conteúdo “Esporte”. Em seguida temos uma participação de 31% dos alunos através do conteúdo “Jogo”. O conteúdo da “Ginástica” apresenta 8% de vivências nas aulas. Com 7% temos a vivência do conteúdo “Luta”, e com apenas 2% o conteúdo “Dança” sendo trabalhado.

Tais números revelam que temos uma Educação Física Escolar sendo desenvolvida na PJPS com predominância do conteúdo “Esporte”, em sua maioria, bem como do conteúdo “Jogo”. Esses números revelam dois aspectos a serem questionados: Qual a estrutura física disponível na PJPS para o desenvolvimento da Educação Física Escolar? E como se dá a seleção dos conteúdos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física?

Percebemos que os conteúdos da Ginástica, Luta e Dança, apresentam-se quase inexpressivos nas vivências das aulas de Educação Física Escolar na PJPS. Em nossa visão, não compreendemos que a responsabilidade dessa negação de conhecimento da Educação Física Escolar, seja direcionada ao Professor da disciplina. Apresentaremos ainda neste capítulo, nas análises e interpretações das entrevistas semi-

estruturadas, os relatos das dificuldades pedagógicas no contexto da Educação na prisão, buscando compreender as especificidades e subjetividades para o desenvolvimento da Educação Física Escolar na PJPS.

A questão 4 busca explorar as subjetividades presentes na compreensão dos alunos/presos nas contribuições da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional para formação da cidadania na PJPS. Realizamos o seguinte questionamento: Como a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania?

Sistematizamos essa questão em formato de múltiplas escolhas, previamente selecionadas a partir da nossa observação na aplicação do pré-teste, onde o aluno/preso poderia assinalar mais de uma opção de acordo com sua opinião: Educando através de valores como: respeito à diversidade, igualdade, solidariedade, responsabilidade, respeito mútuo, etc; Aprendendo a lidar com situação de vitória e derrota, de conflitos e adversidades; Assegurando a Educação Física e o Esporte como um Direito Humano; e Para lidar com a relação entre direitos e deveres;

Na Figura 06, observamos a compreensão dos alunos/presos sobre como da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania na PJPS.

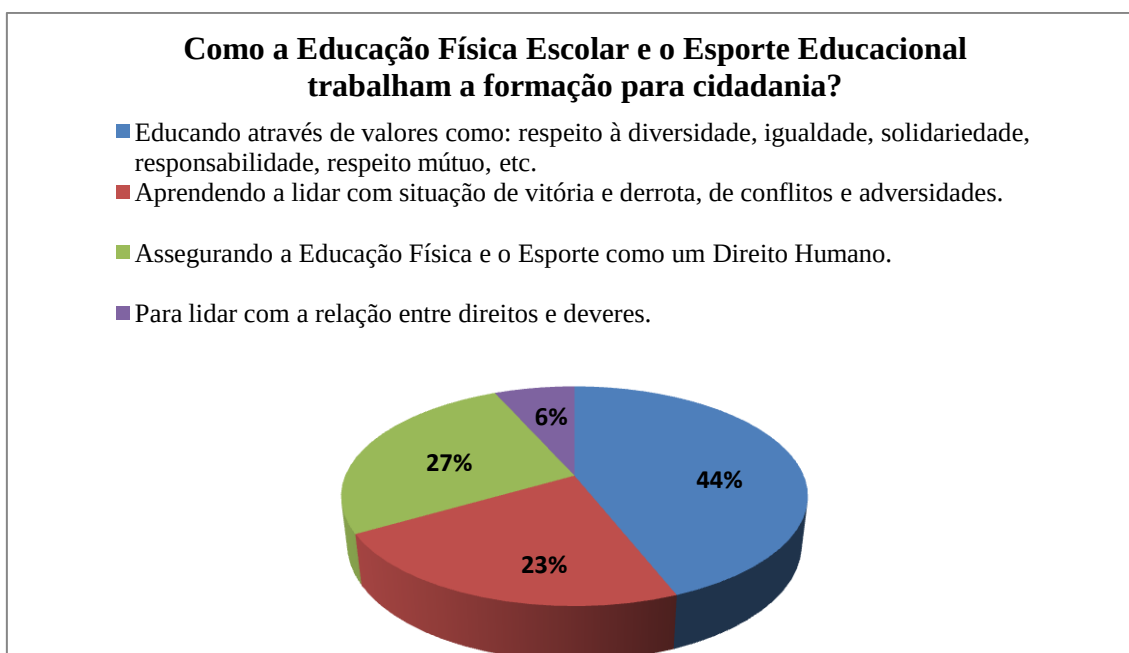


Figura 06: Opinião dos presos sobre como da Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania na PJPS.

Fonte: Primária

Analisando a Figura 6, percebemos que 44% dos alunos/presos acreditam que a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania, educando através de valores como: respeito à diversidade, igualdade, solidariedade, responsabilidade, respeito mútuo, etc. Em 27% dos alunos que responderam, acreditam que trabalha a formação para cidadania aprendendo a lidar com situação de vitória e derrota, de conflitos e adversidades. Na perspectiva de que assegurando a Educação Física e o Esporte como um Direito Humano, trabalham a formação para cidadania, assinalaram 23% dos alunos/presos. Apenas 6% compreendem que trabalha a formação para cidadania na relação entre direitos e deveres.

Essa análise apresenta, em linhas gerais, a contribuição da Educação Física Escolar e/ou do Esporte Educacional para a formação da cidadania, pautada numa formação ética, onde os valores morais estão implícitos nas práticas corporais. Não é uma prática do fazer pelo fazer. O aluno/preso da PJPS compreende também que é importante aprende a lidar com a situação de vitória e derrota, e que a Educação Física é um Direito Humano que lhe proporciona uma série de contribuições no contexto prisional.

Assim, acreditamos que a Educação Física Escolar no Sistema Penitenciário contribui diretamente para o processo de ressocialização, pois os conteúdos desenvolvidos numa perspectiva crítico-reflexiva apresentam caminhos para a formação da cidadania dos sujeitos em privação de liberdade. A questão central é: será que o tempo em que o aluno está na Escola é suficiente para ele ter uma mudança de comportamento, e absorver os valores éticos e morais necessários para formação da cidadania?

Na questão 5 realizamos a aplicação de uma pergunta de múltipla escolha, para compreender a assiduidade dos alunos entrevistados. Nesse sentido, questionamos: Você frequenta a Escola Gregório Bezerra na PJPS, quantas vezes por semana? Nenhuma vez; Uma vez; Duas vezes; Mais de duas.

Na análise, obtivemos 100% de alunos que reponderam ter a frequência acima de duas vezes por semana. Em nossa ótica esse número é importante em dois aspectos para o aluno/preso: a primeira contribuição está na remissão da pena, e a segunda contribuição está centrada na facilidade da construção do conhecimento pela alta assiduidade dos alunos. É visível que em uma Escola Pública Regular fora de um

presídio, temos uma assiduidade mais baixa pelo fato de ter alunos em liberdade, e com isso, existe uma quebra da organização pedagógica dos componentes curriculares obrigatórios e dos seus respectivos conteúdos.

Vale salientar também, que apesar da PJPS ter uma maior assiduidade, o tempo pedagógico em sala de aula é reduzido. Cada turno de aulas na PJPS funciona em torno de 3h, ou seja, existe uma fragilidade no desenvolvimento dos processos pedagógicos e uma respectiva contribuição para o baixo nível de aprendizagem da Educação em prisões. A rotina da administração penitenciária proporciona um enfraquecimento do processo pedagógico, pois são objetivos diferentes para o mesmo sujeito. A administração penitenciária visa o aprisionamento de pessoas que cometeram crimes, e durante o cumprimento da pena, deveria contribuir no processo de ressocialização, de acordo com a Lei de Execuções Penais do Brasil 7.210/84. A Educação visa a emancipação dos sujeitos através pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, segundo a LDB 9.394/96. Daí nosso grande questionamento: Como trabalhar a Educação em Prisões, buscando contribuir para formação da cidadania e a ressocialização dos sujeitos em privação de liberdade, no contexto do sistema penitenciário?

Diante desse quadro paradoxal, observamos que o Modelo de Gestão Penitenciária e a Gestão da Escola devem caminhar na perspectiva da construção de uma Educação em Direitos Humanos. Assim, acreditamos que a Educação possa contribuir no processo de ressocialização e para formação da cidadania. A Educação nesse contexto de uma Educação em Direitos Humanos servirá de portal para o acesso aos outros direitos previstos nos instrumentos jurídico-normativos internacionais e nacionais, e assim, os atores sociais que estão presentes no mundo do cárcere poderão cumprir os seus papéis numa penitenciária sem necessidade da violação de direitos e atos contra a dignidade humana.

Na questão 6, buscamos identificar a assiduidade dos alunos/presos nas vivências das aulas de Educação Física Escolar na Escola Estadual Gregório Bezerra, ou a vivência em ações desenvolvidas na PJPS com o Esporte Educacional. Nesse sentido, realizamos o seguinte questionamento, através de resposta com múltipla escolha: Você vivencia a Educação Física Escolar ou o Esporte Educacional quantas vezes por semana? Nenhuma vez; Uma vez; Duas vezes e Mais de duas.

Na Figura 07, observamos que 44% dos alunos informaram que não participam das aulas práticas da Educação Física Escolar ou de vivências do Esporte Educacional. Alunos que participam 01 (uma) vez por semana com 12%. Outros 19% dos alunos assinalaram que participam mais de 02 (duas) vezes por semana das aulas de Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional. Outros 25% dos responderam que participam 02 (duas) vezes por semana.

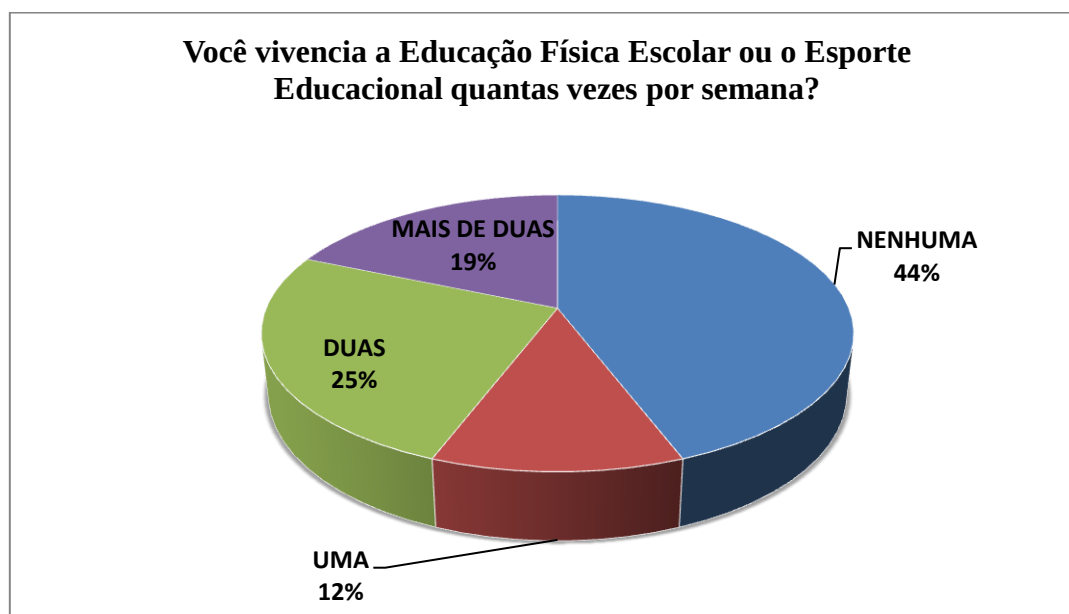


Figura 07: Opinião dos presos sobre a assiduidade semanal nas aulas de Educação Física Escolar ou nas vivências do Esporte Educacional na PJPS.

Fonte: Primária

Analisando os dados da Figura 7, observamos que quando somados os alunos que participam das aulas de Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional, em 01 (um), 02 (dois), ou mais de 02 (dois) dias por semana, totalizamos uma participação de 56% dos alunos em privação de liberdade da PJPS. É um número extremamente significativo quando analisamos que as turmas da EJA, Fundamental e Médio, têm em média 40 alunos por sala. Além disso, vale destacar que as práticas da Educação Física Escolar acontecem em uma mini-quadra. Como exemplo, destacamos que no desenvolvimento de uma aula prática do conteúdo “Esporte”, e neste, o “Futsal”, só poderá ter em quadra de 06 a 08 alunos. Onde outros 30 alunos que estão de fora da atividade ficariam? Será que eles são contemplados?

Em nossa ótica, percebemos um grande interesse na participação das aulas de Educação Física, mas as dificuldades com os recursos físicos e materiais encontradas

em unidade prisional, prejudicam a contribuição que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional podem subsidiar no processo de ressocialização.

Na questão 7 buscamos observar as parcerias atuais, ou que já existiram, no âmbito do desenvolvimento da Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS no período de 2009 a 2014. A questão foi sistematizada em duas perspectivas, múltipla escolha e resposta aberta. No primeiro momento da questão realizamos a seguinte pergunta: Existem ou existiram, ações e projetos na área da Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS através de parcerias?

Nesse sentido, observamos na Figura 8, que 56% dos alunos/presos informaram que existem, ou existiram parcerias na área da Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS. Outro grupo de alunos compreendidos em 44% assinalou que não conhece ou não conheceu nenhuma ação nesta perspectiva de intervenção.

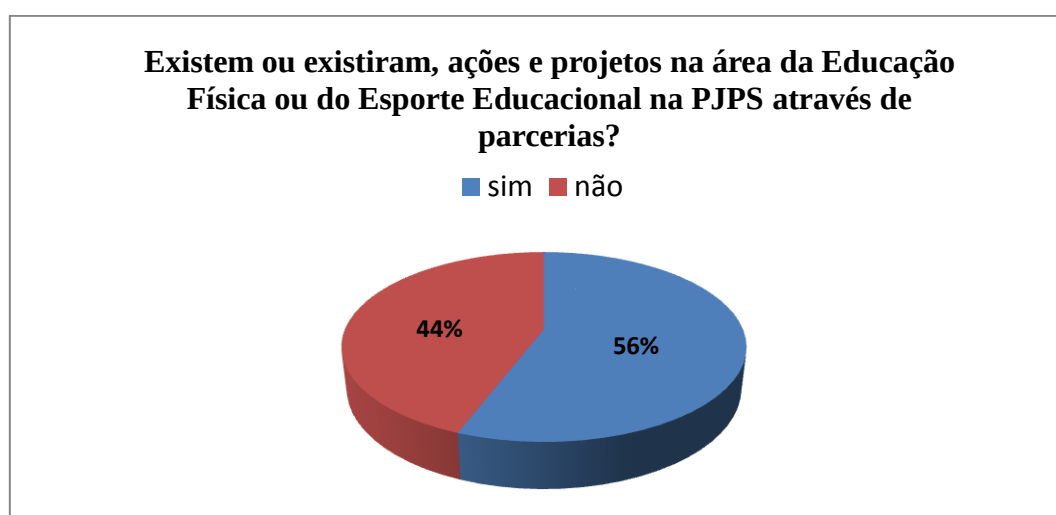


Figura 08: Opinião dos presos sobre as parcerias da Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS, no período de 2009 à 2011.

Fonte: Primária

Ainda na questão 7, buscamos explorar dos que responderam a opção do “sim”, quais parceiras e parceiros contribuem ou contribuíram com a Educação Física ou com o Esporte Educacional. Na tabela 6, observamos que 56% dos alunos/presos responderam o “sim”. Dessa forma, elaboramos a Figura 15 para compreender as subjetividades das respostas a partir da análise de conteúdo, utilizando a prevalência de palavras nas respostas abertas.

Tabela 06: Parcerias e parceiros com a Educação Física ou o Esporte Educacional na PJPS – 2009 a 2014

Análise de Conteúdo da questão 7 - Parcerias no âmbito da Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS.	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Projeto Jogando para Liberdade (Prefeitura de Caruaru – Gerência de Esporte Educacional) 2009 a 2011	11
Projeto de Xadrez na PJPS (Iniciativa do Prof. Juarez, docente da Escola Gregório Bezerra, na PJPS) 2013 a 2014	12
Equipe de Vôlei na PJPS (Iniciativa desenvolvida por um agente penitenciário e um reeducando da PJPS) 2010 a 2014	16
Grupo de Capoeira na PJPS (Iniciativa desenvolvida pelos reeducando da PJPS) 2009 a 2014	13
Não especificado	08

Fonte: Primária

Analisando a tabela 6, observamos que os alunos/presos apresentam conhecimento sobre outras ações através de parcerias na área da Educação Física ou do Esporte Educacional. Ressaltamos que devido a grande rotatividade dos presos em uma unidade prisional, não conseguimos ter o mesmo grupo do período de 2009 a 2014, pois são diferentes pessoas, com crime e penas diferentes.

Inicialmente observamos uma maior prevalência das respostas no trabalho desenvolvido com o Vôlei na PJPS. Esta ação está imbuída dos princípios do Esporte Educacional, que já mencionamos no capítulo anterior, e tem sua sistematização realizada através de um reeducando e um agente penitenciário. Essa ação esportiva já chamou muito atenção na região, pois observamos que o Esporte consegue aliar um preso e um agente em prol da ressocialização na PJPS. Destacamos que o ex-atleta olímpico e apresentador da Rede Globo, “Tande”, esteve presente na PJPS, e realizou uma matéria para mostrar o diferencial da convivência na unidade prisional através do Esporte, que foi exibida no Esporte Espetacular. Na ocasião, “Tande” jogou com os presos e o agente penitenciário que desenvolve a prática na PJPS. É uma ação isolada, mas que representa um novo olhar na perspectiva da uma administração penitenciária numa Educação em Direitos Humanos.

Ainda na tabela 6, o trabalho desenvolvido através do Grupo de Capoeira da PJPS foi assinalado pelos alunos/presos com grande prevalência das respostas. É importante destacar que ao término do cumprimento da pena, dos Mestres de Capoeira

mais antigos no Grupo, outros presos deram continuidade dessa importante ação na PJPS. A Capoeira na PJPS tem um caráter educativo, ou seja, também congrega dos valores e princípios do Esporte Educacional. Outra ação destacada pelos reeducandos foi o Projeto de Xadrez desenvolvido pelo Professor Juarez, docente da Escola Estadual Gregório Bezerra, na PJPS. O referido professor leciona as disciplinas de matemática, química e física. Ele acredita que o xadrez contribui diretamente para o desenvolvimento cognitivo dos reeducandos. Uma dificuldade apresentada pelo professor é a falta de material para potencializar o Xadrez na PJPS. O trabalho desenvolvido pelo Professor Juarez teve o devido reconhecimento da SERES e a divulgação das fotos no sítio institucional.

Na introdução da nossa pesquisa destacamos que um dos motivos que nos levou a explorar a Educação e o Esporte nas prisões, se deu pelo fato de ter coordenado no período de fevereiro 2009 a maio 2011 o Projeto Jogando para Liberdade na PJPS. No referido período atuei como Gerente de Esporte Educacional, da Secretaria de Educação, Esportes, Juventude, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Caruaru – PE, onde oportunizamos a vivência de práticas educativas e esportivas aos sujeitos em privação de liberdade.

O projeto tinha por objetivo desenvolver o Esporte Educacional na PJPS, buscando contribuir para o processo de ressocialização e de formação integral do alunos/presos. Os alunos participavam das vivências no contra-turno escolar e tínhamos uma oferta no Esporte Educacional através do Futsal, Vôlei, Xadrez, Dama e Tênis de Mesa. Era uma parceria entre a Prefeitura de Caruaru e a SERES. O Projeto teve de ser encerrado na PJPS, segundo o Prefeito de Caruaru, por motivos de cortes do orçamento na área de Esportes. Essa medida autoritária não levou em consideração a importância do trabalho desenvolvido na PJPS e em outras ações da Gerência de Esporte Educacional. Assim, no mesmo período me afastei do cargo público por acreditar que nossas ações e projetos não tinham o devido reconhecimento do executivo municipal.

Percebemos na Tabela 07, que os alunos/presos assinalaram, com boa prevalência de respostas, o trabalho desenvolvido com o projeto Jogando para Liberdade na PJPS. Mesmo com o encerramento do Projeto em 2011 e a rotatividade de presos que progrediram no regime de pena, do fechado para o semi-aberto ou o aberto, ainda percebemos o valor qualitativo do Esporte Educacional nas outras ações esportivas que acontecem no cotidiano da PJPS de 2011 a 2014.

A questão 8 buscou observar os horários das aulas de Educação Física Escolar na PJPS, bem como os horários no contra-turno escolar das vivências com o Esporte Educacional, assim perguntamos: Qual o horário do dia que você tem acesso à prática da Educação Física ou Esporte?

Tabela 07: Prevalência de palavras nas respostas dos alunos/presos sobre o horário de atividade com a Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS.

Análise de Conteúdo da questão 8 - Prevalência de palavras nas respostas dos alunos/presos sobre o horário de atividade com a Educação Física ou do Esporte Educacional na PJPS.	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Ed. Física Escolar - Manhã: 08h às 11h (Segunda e Quinta)	19
Ed. Física Escolar - Tarde: 12h 45min. às 16h (Segunda e Quinta)	17
Esporte Educacional - Manhã: 07h às 08h (Terça e Sexta)	05
Esporte Educacional - Tarde: 13h às 15h (Terça e Sexta)	06
Não especificado	10

Fonte: Primária

Na Tabela 7, observamos que os horários das aulas de Educação Física Escolar na PJPS tem sua concentração nas segundas e quintas-feiras no turno da manhã, das 08h às 11h. No turno da tarde o horário está centrado das 12h e 45min. às 16h. Quanto às práticas não-formais com o Esporte Educacional, o horário está centrado no período da manhã das 07h às 08h, e no turno da tarde das 13h às 15h.

Percebemos que as aulas de Educação Física Escolar na PJPS, são ministradas como componente curricular obrigatório e tem o seu espaço garantido na unidade prisional. É importante destacar que o tempo das aulas é reduzido e esse fator dificulta uma maior participação dos alunos nas vivências dos conteúdos trabalhados.

Quanto ao Esporte Educacional percebemos que existe uma lacuna nesse sentido, pois além de ter pouco tempo para as vivências não-formais e informais no Esporte Educacional, não existe nenhuma ação, projeto ou programa na atualidade. Assim, desde 2011 quando o projeto Jogando para Liberdade foi extinto, pelos motivos já citados, não foi implementada nenhuma política através de parcerias municipal, estadual ou federal. Acreditamos que o Esporte Educacional sendo desenvolvido no contra-turno escolar, pode contribuir para o processo de ressocialização na PJPS.

A questão 9 buscou compreender, na opinião dos alunos/presos, os fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS. Essa questão foi elaborada em formato aberto, na busca de explorar as maiores dificuldades na visão dos alunos/presos. Realizamos o seguinte questionamento: Quais os fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional na PJPS?

Na Tabela 8, observamos a prevalência das palavras nas respostas abertas do instrumento aplicado aos alunos/presos.

Tabela 08: Prevalência de palavras nas respostas dos alunos/presos sobre os fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional na PJPS.

Análise de Conteúdo da questão 9 - Fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou Esporte Educacional na PJPS	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Falta de espaço físico adequado	21
Falta de material esportivo	18
Falta de mais professores da área	11
Pouco tempo nas atividades	17
Tratamento agressivo dos Agentes Penitenciários	10
Não especificado	05

Fonte: Primária

Analisando a Tabela 8, observamos que a maior dificuldade revelada pelos alunos/presos está focada na “falta de espaço físico adequado” para o desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional. Esse fator é extremamente preocupante, pois estes direitos sociais também estão sendo violados em grande parte das penitenciárias do Brasil.

A superlotação que a PJPS vivência, e as consequências desse caos no sistema penitenciário, provocam uma baixa participação das ações educativas e de trabalho em uma unidade prisional. Dessa forma, ressaltamos que a ressocialização não será efetivada e os números com reincidência prisional tendem a aumentar pela ineficiência do Sistema Penitenciário Brasileiro. Os direitos sociais assegurados pela legislação jurídico-normativa internacional e nacional estão sendo violada pelo próprio Estado Brasileiro aos sujeitos em privação de liberdade.

Outro aspecto observado na tabela 8 foi a “falta de material esportivo” na PJPS. Observamos que mesmo a Educação Física Escolar sendo componente curricular

obrigatório, como educação-formal, passa pela falta de material esportivo. Existe material, mas muito pouco, com baixa qualidade e apenas direcionado ao conteúdo “Esporte”. Observamos que a questão 3 revelou que 56% dos alunos apenas vivenciam o conteúdo “Esporte”. Esse número nos leva a compreender que devido à falta de material esportivo para o desenvolvimento dos outros conteúdos, como o jogo, a luta, a ginástica e a dança, temos uma violação do direito à educação, e nesta à Educação Física Escolar. O Professor de Educação Física não pode ser responsabilizado pela falta de material esportivo, mas sim o Estado que não fornece as devidas ferramentas pedagógicas para uma Educação de qualidade nas prisões.

Foi apresentada também na tabela 8, a dificuldade dos alunos/presos passar “pouco tempo nas atividades”. Com o pouco espaço físico na PJPS, poucos alunos participam das vivências com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional, tendo em vista que são muitos alunos para pouco espaço físico e recursos materiais. A superlotação prisional e educacional proporciona o desencadeamento de outras dificuldades pedagógicas, e o pouco tempo para as vivências é uma delas. Nesse sentido, nos questionamos: se o aluno/preso não tem o tempo pedagógico para aula, pela adaptação da Educação em Prisões, será que a Educação está contribuindo no processo de ressocialização?

Outro aspecto destacado pelos alunos/presos foi a necessidade de “mais professores de Educação Física” na PJPS. Eles compreendem que além do Professor de Educação Física Escolar da Escola Gregório Bezerra, seria importante outros professores para ampliar as ações e vivências da Educação Física e do Esporte para saúde e qualidade de vida. Esta mesma necessidade foi revelada pela Direção da PJPS.

Em menor prevalência foi observado que o tratamento agressivo dos agentes penitenciários dificulta o desenvolvimento da Educação Física e do Esporte Educacional na PJPS, pois esse fato gera o medo da participação, e coíbe a vontade voluntária das vivências fora do horário escolar. Destacamos que na questão 10 observaremos que a Direção do presídio apoia as ações com a Educação e o Esporte. Assim, a dificuldade apresentada, mesmo com um baixo número na prevalência das respostas, está pautada no tratamento agressivo dos agentes penitenciários.

Na questão 10 buscamos explorar, na opinião dos alunos/presos, os fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS. Essa questão foi elaborada com em formato aberto, com o

objetivo de compreender os aspectos que promovem e facilitam a prática na PJPS. Realizamos o seguinte questionamento: Quais os fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou o Esporte Educacional na PJPS?

A Tabela 9 apresenta os principais aspectos revelados através da prevalência de palavras nas respostas abertas:

Tabela 09: Prevalência de palavras nas respostas dos alunos/presos sobre os fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional na PJPS.

Análise de Conteúdo da questão 10 - Fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou Esporte Educacional na PJPS	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Respeito dos Alunos em aula	17
Apoio da Direção da PJPS	14
Professor comprometido	12
Alguns Agentes Penitenciários que ajudam	4
Não especificado	8

Fonte: Primária

Observamos na tabela 9 que os alunos/presos, através da prevalência de palavras, acreditam que o “respeito dos alunos” no momento da aula promove o desenvolvimento da Educação Física Escolar na PJPS. Confrontando essa análise com a questão 4, onde apresentamos que 44% dos alunos/presos acreditam que a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania, educando através de valores como: respeito à diversidade, igualdade, solidariedade, responsabilidade, respeito mútuo, etc. Nesse sentido, observamos que os valores que promovem a formação da cidadania estão implícitos nas aulas de Educação Física Escolar subsidiados de uma prática pedagógica na perspectiva de uma Educação em Direitos Humanos, na PJPS.

O “apoio da Direção da PJPS” exerceu grande prevalência nas respostas dos alunos/presos. Na visão dos presos o Diretor da unidade prisional contribui diretamente para a promoção da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS. Esse modelo de gestão da PJPS possibilita a promoção de uma cultura dos Direitos Humanos e a quebra do paradigma entre a falta de articulação da Gestão Penitenciária e a Gestão da Educação em prisões. Na PJPS observamos que ambas as gestões estão comprometidas com o acesso à Educação, apesar das dificuldades que o Sistema Penitenciário Brasileiro vivência, já mencionadas em nossa pesquisa.

O “comprometimento do Professor” foi apresentado com boa prevalência nas repostas. Os alunos/presos compreendem que o trabalho desenvolvido pelo professor, promove a participação dos alunos nas aulas de Educação Física Escolar, e nas ações não-formais e informais com o Esporte Educacional na PJPS.

A Tabela 10, na página seguinte, percebemos uma questão interessante de ser analisada, pois alguns alunos/presos informaram que existem agentes penitenciários colaborando para o desenvolvimento da Educação Física e do Esporte Educacional na PJPS. Mesmo apresentando uma baixa prevalência nas respostas, observamos que na questão 9 alguns alunos/presos apresentaram os agentes penitenciários como fator que dificultava o desenvolvimento da Educação Física e do Esporte Educacional na unidade prisional.

Em síntese, compreendemos que uma minoria dos agentes penitenciários contribui com as ações da Educação Física Escolar e o Esporte Educacional na PJPS, apesar de ter o Diretor da PJPS apoiando efetivamente com as ações, dado revelado pelos próprios alunos/presos.

A questão 11 foi sistematizada em dois momentos. A primeira pergunta aberta buscou explorar: A Educação Física Escolar e o Esporte Educacional podem contribuir para a promoção dos Direitos Humanos na PJPS?

Nessa questão, os presos tinham a opção de marcar, nesse primeiro momento, “sim” ou “não”. Dos que optassem pelo sim, deveriam justificar como a Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuía para a promoção dos Direitos Humanos na PJPS. Na Figura 9, a seguir, destacamos que 67% (sim) dos presos acreditam na promoção dos direitos humanos através da Educação Física Escolar e/ou do Esporte Educacional na PJPS. Os alunos/presos que não acreditam nessa contribuição assinalaram 33% das respostas.

Assim, através da prevalência de palavras nas respostas abertas dos alunos/presos, buscamos identificar as subjetividades das contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional no cotidiano da PJPS.

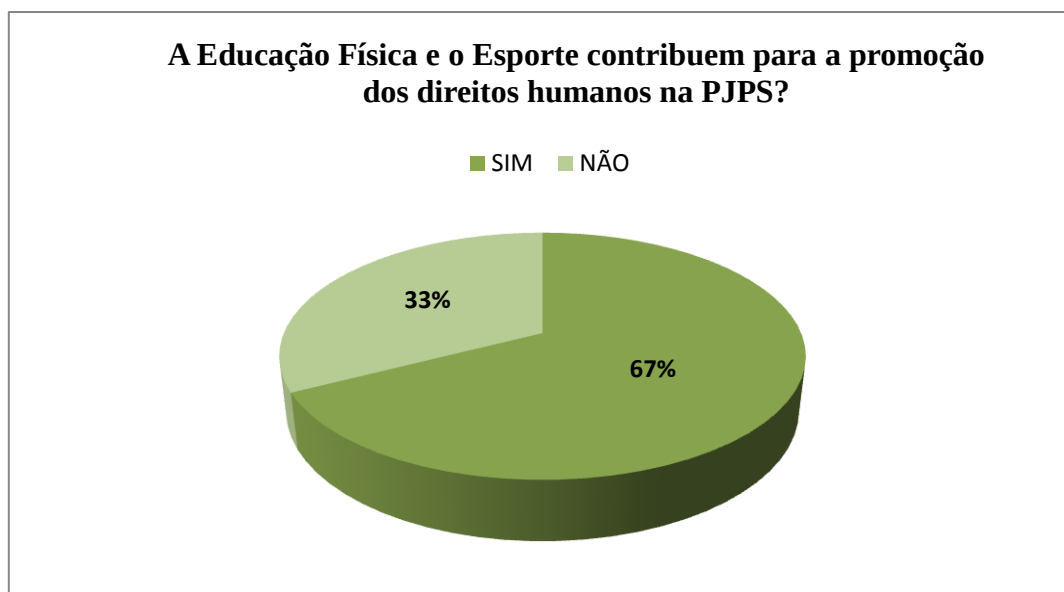


Figura 9: Opinião dos presos sobre as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, para a promoção dos direitos humanos na PJPS.

Fonte: Primária

Na Figura 9, através da análise de conteúdo pela prevalência de palavras nas respostas abertas, observamos que os alunos/presos apresentam uma compreensão representativa no sentido de “aprender a respeitar o próximo”. Essa informação tem um valor subjetivo muito valioso para a convivência na prisão.

Tabela 10: Prevalência de palavras nas respostas dos alunos/presos sobre os fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou do Esporte Educacional na PJPS.

Análise de Conteúdo da questão 11 - Fatores que promovem a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional para promoção dos Direitos Humanos na PJPS	
Prevalência das respostas de 43 alunos/presos da PJPS	
Para aprender a respeitar o próximo e refletir a não violar os direitos humanos	18
Nosso direito à Educação e ao Esporte é assegurado	13
Melhora nosso desenvolvimento social	12
Não especificado	9

Fonte: Primária

Viver numa unidade prisional requer o respeito às diferenças, aos limites, às regras de segurança e de convivência, e o fato de um aluno ter essa percepção numa prisão, nos leva a compreender que a Educação Física Escolar contribui no desenvolvimento de uma cultura e promoção dos direitos humanos. É importante essa reflexão para estes alunos, pois eles violaram as regras de cidadania no convívio fora do

presídio, e estão numa unidade penitenciária no cumprimento de suas penas pelo fato de terem violado a relação entre direitos e deveres, ou seja, cometeram crimes e estão em privação de liberdade pelos seus erros.

Os alunos/presos também ressaltaram que na PJPS, eles têm a compreensão que o “direito à educação e ao esporte” sendo assegurados, existirá uma contribuição através da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na promoção dos Direitos Humanos. Em proporcional prevalência, observamos que os alunos/presos assinalaram a “melhoria no desenvolvimento social” através da promoção dos Direitos Humanos. No momento em que eles são tratados de forma humanizada nas aulas de Educação Física Escolar e nos espaços de Esporte Educacional não formal e informal, eles apresentam uma melhoria no comportamento e no convívio social da PJPS.

O questionário aplicado aos alunos/presos nos possibilitou uma análise de conteúdo quantitativa e predominante qualitativa, onde as respostas buscaram uma perspectiva de complementaridade através das categorias analíticas previamente sistematizadas. Através dos questionários da pesquisa, pudemos ampliar o olhar sobre as contribuições da Educação Física Escolar, no aspecto da educação formal, bem como as vivências do Esporte Educacional com prática da educação não-formal e informal na PJPS.

Para concluir esse capítulo, realizamos a entrevista semi-estruturada com o Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra. A entrevista foi realizada mediante a elaboração prévia do roteiro de entrevista, do mesmo modo que elaboramos para a Gestora da Escola e o Diretor da PJPS. Para análise dos dados, utilizamos também a análise de conteúdo temática, subsidiados pelas 5 categorias analíticas que mencionamos anteriormente.

Os quadros analíticos foram sistematizados seguindo a mesma metodologia para a construção dos quadros para a Gestora e o Diretor da PJPS, assim organizados: Coluna 1 (Categoria Analítica), Coluna 2 (Unidade de Registro) e Coluna 3 (Unidade de Contexto).

O quadro 12 buscou explorar a categoria analítica 1 na opinião do Professor de Educação Física da Escola na PJPS. Foram organizadas três unidades de registro a partir das respostas na entrevista semi-estruturada: 1 – Percepção de interesse dos alunos; 2 – Relacionamento pedagógico do Professor com os alunos da PJPS; 3 – Contribuições da Educação Física Escolar na PJPS.

Quadro 12: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 1 – Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra - PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
1 - A Educação Física Escolar, o Esporte Educacional, e suas contribuições para o processo de ressocialização.	Percepção de interesse dos alunos	Entrevistador - Como avalia o interesse dos alunos na PJPS? Entrevistado - Percebo uma grande diferença da aceitação deles na Educação Física, quando comparado às outras disciplinas como Português, Matemática, História, entre outras. Mas vale destacar que alguns têm o interesse também por conta da libertação do corpo no confinamento, pois a aula tem uma duração média de 40 minutos. Assim, eles têm esse tempo para extravazar o estresse do convívio em dividir uma cela de 02 (dois) metros quadrados com 05 (cinco) homens, em média, no mesmo espaço. Temos também alguns alunos que participam pelo motivo da remissão da pena, do uso da merenda e até do acesso à água gelada, pois muitas vezes a água servida é quente e da torneira, quando tem. É importante destacar também os talentos esportivos que encontramos na unidade.
	Relacionamento pedagógico do Professor com os alunos da PJPS	Entrevistador - Como é a relação interpessoal com a turma? Entrevistado - É uma coisa incrível que eu faço questão de destacar, o respeito, atenção, valorização e participação efetiva dos alunos no cotidiano. Trabalho como professor há muito tempo, e me sinto mais seguro e respeitado na PJPS, do que em qualquer escola que já trabalhei. Eles me veem como um aliado, como uma pessoa que traz alegria e liberdade, mesmo que momentânea. São 40 minutos de pura alegria e satisfação deles.
	Contribuições da Educação Física Escolar na PJPS	Entrevistador - Existe uma contribuição da Educação Física e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS? Entrevistado - Eles melhoram o comportamento, pois através da redução do nível do estresse existe uma melhoria da relação interpessoal com os outros detentos. Eles com o tempo começam a absorver a importância de melhorar o estilo de vida na prisão, buscando sair do sedentarismo, redução do uso de drogas, melhorar a alimentação, entre outras questões. Eu percebo que a partir do momento que ele começa a ter a compreensão e sentir os benefícios, o processo de ressocialização recebe contribuições da Educação Física e do Esporte. Mas vejo que só a Educação Física não é capaz de ressocializar estes homens. O dia a dia na prisão é marcado muitas vezes pela violência e maus tratos, e essas influências negativas geram uma revolta e o desenvolvimento de atitudes contrárias à formação da cidadania.

Fonte: Primária

É importante destacar que a construção dos instrumentos utilizados na pesquisa de campo, buscou observar não apenas uma única opinião, mas a diversidade das subjetividades presentes numa penitenciária. Nesse sentido, buscamos explorar ao máximo a realidade da Educação, em especial na Educação Física Escolar, através do estudo de caso na PJPS.

O Quadro 12 destaca inicialmente a percepção do Professor de Educação Física da Escola na PJPS, avaliando o interesse dos alunos nas aulas de Educação Física Escolar. Observamos que a Educação Física apresenta-se como a disciplina que exerce maior aceitação dos alunos/presos na PJPS. Essa mesma opinião foi revelada pela Gestora da Escola, pelo Diretor da PJPS, além das respostas dos alunos/presos na análise de conteúdo dos questionários. Um aspecto importante ressaltado pelo Professor está centrado no fato da Educação Física promover a libertação do corpo, mesmo estando em um espaço de confinamento. A Educação Física Escolar proporciona ao aluno/preso à sensação do bem-estar físico e mental no momento das vivências práticas. Outros fatores também servem de motivação, segundo o Professor, tais como o acesso à água gelada e a merenda. No cotidiano, a água servida é da torneira, quente, e o horário para o armazenamento é controlado.

Quanto à relação interpessoal, é notável a satisfação do Professor de Educação Física em trabalhar na PJPS, no aspecto do respeito e valorização por parte dos alunos/presos. Destaca sua experiência em outros ambientes de trabalho, fora da prisão, e situa a PJPS como o lugar que ele tem o maior prazer de desenvolver sua prática pedagógica. Nossa análise nos leva a compreender que o fator motivacional do docente, é o interesse e respeito que os alunos têm pela Educação Física Escolar.

No quadro 12 também foi analisada as contribuições da Educação Física Escolar no processo de ressocialização na PJPS. Com o alto nível de estresse existente numa penitenciária e os conflitos que acontecem pelas relações de poder na cultura do cárcere, a Educação Física exerce papel fundamental na construção de comportamentos em prol do respeito e da melhoria no aspecto da convivência. É importante lembrar que o Professor está situado na Escola Gregório Bezerra há 2 anos, e destaca a necessidade de compreender a realidade de “mundo” dentro de uma prisão. Todo processo pedagógico passa pela mediação e conquista dos sujeitos, e na PJPS não é diferente.

No quadro 13 serão apresentados os aspectos primordiais para formação da cidadania no contexto penitenciário, a partir das unidades de contexto: 1 – Percepção do papel que exerce a Educação Física Escolar na PJPS; 2 – Avaliação da Educação Física no Sistema Penitenciário.

Quadro 13: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 2 – Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra - PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO	
2 - A educação física escolar e o esporte educacional na formação do cidadão no contexto penitenciário.	Percepção do papel que exerce a Educação Física Escolar na PJPS	Entrevistador - Qual a importância da Educação Física Escolar na PJPS para formação da cidadania? Entrevistado - Como eu utilizo na minha avaliação, critérios, e dentre estes o comportamento, o estilo de vida destacando a importância da qualidade de vida, do não uso às drogas, dos benefícios à saúde que prática de exercícios proporciona, dentre outras questões avaliadas. Estes presos apresentam uma conduta diferenciada, pois o nível de estresse é muito menor. O único problema é que a aula dura apenas 40 minutos, e ao término o preso volta ao seu ambiente de reclusão e torna à ser tratado de forma humilhante, recebendo muitas vezes murros, tapas, e palavras que os humilham. Daí, eles voltam a desenvolver um comportamento de revolta, e pensar em falar em ressocialização e cidadania com estas condições, nosso trabalho não surte tanto efeito e a Educação perde o seu valor construído no momento das aulas. Mas mesmo com todas essas adversidades a Educação Física se apresenta como um dos principais caminhos para a formação da cidadania pelo profundo envolvimento no interesse da participação do preso no processo de escolarização na PJPS.	
	Avaliação da Educação Física no Sistema Penitenciário	Entrevistador - Como avalia os resultados do trabalho com a Educação Física no contexto penitenciário? Entrevistado - Eu avalio que os alunos no momento das aulas apresentam uma melhoria ao longo do processo educativo, e na Educação Física especificamente, eles absorvem muitos valores essenciais para a formação da cidadania. Eu vejo o progresso na minha aula, mas só a aula é muito pouco para o grande desafio de ressocializar estes homens. Assim, pensando o preso de uma forma geral, eu não acredito que o sistema penitenciário não recupera quase ninguém. O aluno passa apenas duas ou três horas na escola, e no restante do dia ele volta a conviver com os tratamentos degradantes, humilhantes e desumanos que a cultura do cárcere proporciona no cotidiano de uma prisão. A violência, o medo, a tortura, e as relações de poder verticalizadas, geram a formação de sujeitos contrários aos objetivos da Educação, e assim a formação para cidadania não será alcançada nunca com esse modelo no sistema penitenciário.	

Fonte: Primária

Na análise dos dados, o quadro 13 apresenta a percepção do Professor de Educação Física sobre o papel que exerce a Educação Física Escolar para formação da cidadania.

Percebemos que são contextualizados nas aulas temas relacionados à adoção de um estilo de vida saudável no cotidiano da PJPS. Nesse sentido, vele ressaltar que os

alunos que estão inseridos nas aulas, grande parte faz o uso de drogas ilícitas, e a Educação Física também trabalha com essas temáticas na PJPS.

A Educação Física exerce papel fundamental na construção de valores para a formação da cidadania, mas ao voltar para a realidade desumana da superlotação e dos problemas do sistema penitenciário, estes valores perdem a efetividade na sua totalidade.

A avaliação das aulas de Educação Física Escolar, na ótica do Professor, é satisfatória do ponto de vista da aprendizagem, no momento da aula. Observa-se um progresso no processo de ensino-aprendizagem nos conteúdos trabalhados nas aulas de Educação Física.

Apresenta uma crítica sobre o modelo de ressocialização vigente, analisando que a Educação na prisão não é desenvolvida em um ambiente adequado. O que impera são relações verticalizadas de poder, o medo, a tensão e a violência entre os próprios presos pelos interesses que surgem no cotidiano de uma prisão. É importante destacar que um presídio potencializa as relações de poder, tais como: o tipo de crime, a condição socioeconômica, e até mesmo as relações interpessoais com a Gestão Penitenciária, podem proporcionar benefícios ao sujeito em privação de liberdade.

Noutra perspectiva, o preso pode ser respeitado pelo grupo do qual pertence no crime organizado, e até mesmo pelas relações comerciais que ele desenvolve na unidade prisional, sejam com produtos de alimentação, com a comercialização de drogas, e a liberação de ligações por celular.

O quadro 14 foi organizando com o objetivo de compreender a categoria analítica 3, que observa como o direito à Educação, em especial a Educação Física, vem sendo implementada na Política Educacional de Pernambuco, na PJPS.

Esse quadro analítico apresenta a compreensão dos objetivos a serem alcançados, na visão do Professor, além de compreender os aspectos didático-pedagógicos utilizados pelo docente nas aulas de Educação Física Escolar.

Para realizar a análise de conteúdo do quadro 14, sistematizamos as unidades de registro da seguinte maneira: 1 – Objetivo da intervenção na PJPS; 2 - Sistematização pedagógica do ensino da Educação Física; 3 - Avaliação da aprendizagem; 4 – Organização das turmas na PJPS; 5 – Metodologia do Ensino da Educação Física na PJPS.

Quadro 14: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 3 – Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
3 - O direito à educação, à educação física e ao esporte educacional na Política Educacional de Pernambuco, em especial, na PJPS.	Objetivo da Intervenção na PJPS	Entrevistador - Qual o objetivo de trazer a Educação Física e o Esporte Educacional na PJPS? Entrevistado - Vejo como um momento de liberdade e educação, mesmo com alunos que estão com seus corpos sob controle, num espaço físico reduzido.
	Sistematização pedagógica do ensino da Educação Física	Entrevistador - Como é a sistematização dos conteúdos e planejamento? Entrevistado - Agente tem que esquecer tudo que aprendeu sobre os aspectos teóricos e pedagógicos da nossa formação acadêmica. Devemos primeiro entrar na unidade e compreender o universo deles e ver a realidade da cultura do cárcere, para depois pensar em planejar e sistematizar qualquer coisa. Mas o conteúdo mais trabalhado nas aulas de Educação Física, é o Esporte.
	Avaliação da Aprendizagem	Entrevistador - Como é realizado o processo de avaliação da aprendizagem? Entrevistado - Utilizo como instrumentos de avaliação, a prova escrita, a observação assistemática de aprendizagem e também desenvolvo critérios de avaliação, onde o comportamento e o respeito são os critérios mais trabalhados na observação e desenvolvimento das atividades.
	Organização das Turmas na PJPS	Entrevistador - Como são organizadas as turmas? Entrevistado - As turmas são organizadas em dois momentos, com aulas teóricas e práticas. As aulas teóricas são realizadas na própria sala de aula e as práticas na mini-quadra que a PJPS dispõe. Temos em média 40 alunos por turma.
	Metodologia do Ensino da Educação Física na PJPS	Entrevistador - Qual a metodologia de ensino utilizada nas aulas de Educação Física? Entrevistado - Não existe uma metodologia de Ensino própria, desenvolvemos as aulas de acordo com as necessidades de aprendizagens que os presos solicitam. Nós temos a ciência que existem os outros conteúdos, como: Ginástica, Dança, Luta e Jogo, mas a realidade na PJPS não permite no momento o desenvolvimento pedagógico destes conteúdos. Desenvolvo as aulas trabalhando princípios e valores, em vez dos conteúdos próprios da Educação Física. Trabalhamos o Esporte discutindo articulações com as questões relacionadas à cidadania, ao respeito, a coletividade, o espírito de vitória e derrota, dentre outros que são aplicados de acordo com as deficiências de comportamento de cada indivíduo, ou da turma, no desenvolvimento das aulas na PJPS.

Fonte: Primária

Na análise do quadro 14 observamos que o Professor apresenta como objetivo central a oferta da Educação Física numa perspectiva de libertação da alma, pois os corpos estão em confinamento. A leitura que nós fazemos é que nas aulas de Educação Física, e nos espaços com o Esporte Educacional e lazer, na PJPS, o aluno/preso adormece, momentaneamente, o real estado do aprisionamento e liberta sua alma a partir das vivências corporais lúdicas que a Educação Física pode proporcionar.

Na unidade de contexto que busca compreender a sistematização dos conteúdos e o planejamento pedagógico, observamos que o Professor ressalta que a organização e seleção dos conteúdos não consegue ser sistematizado na prisão, da mesma maneira de uma Escola fora da prisão. O professor acredita que mais importante que falar em teorias e metodologias de ensino, deve-se conhecer e compreender a realidade de Educar na prisão. Essa leitura da cultura do cárcere é o que torna-se de fundamental importância para a sistematização da Educação. Em nossa opinião, essa é uma informação de extrema importância para quem estuda o tema da Educação em prisões. Cada prisão tem uma realidade específica, encontraremos diferentes modelos na Gestão Penitenciária, de Gestão Escolar, de alunos/presos, de espaço físico, etc.

A avaliação da aprendizagem nas aulas de Educação Física é realizada através de provas escritas, mas principalmente pela observação assistemática. São utilizados como instrumentos complementar de avaliação, a participação dos alunos/presos pautados nos valores morais e éticos necessários à formação da cidadania no contexto prisional, tais como: o respeito à diversidade, à igualdade, à solidariedade, à responsabilidade, ao respeito mútuo, etc.

As aulas de Educação Física Escolar são organizadas na PJPS em aulas teóricas e práticas. São aulas que contam com a participação de 40 alunos/presos em média. Esse número de alunos/presos da PJPS, pela falta de espaço físico dificulta a participação efetiva nas práticas. Essa realidade foi exposta nas respostas dos alunos/presos nos questionários acima descritos.

Sobre a metodologia de ensino utilizada, percebemos que não existe uma sistematização em níveis de ensino. As aulas são ministradas de acordo com as solicitações dos alunos/presos. O professor destaca que tem o conhecimento sobre a importância de desenvolver os conteúdos do Esporte, do Jogo, da Luta, da Ginástica e da Dança, mas ressalta que o Esporte é o conteúdo mais vivenciado nas aulas.

O quadro 15 sistematiza a perspectiva intersetorial na PJPS, observando os aspectos das relações interpessoais entre a Gestão Penitenciária e a Gestão da Educação, em especial do Professor de Educação Física. O quadro está organizado em duas perspectivas: 1 – Relacionamento interpessoal com os Agentes Penitenciários da PJPS; 2 – Formação continuada dos professores da PJPS.

Quadro 15: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 4 – Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra - PJPS

ANÁLISE DE CONTEÚDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS	
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
4 - Intersetorialidade da Política Penitenciária com a Política de Educação e de Esporte no cotidiano da PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas.	Relacionamento Interpessoal com os Agentes Penitenciários da PJPS	Entrevistador - Como é a relação com os funcionários da PJPS? Entrevistado - Eu vejo o Agente Penitenciário como o “agente” que dificulta o nosso trabalho. Quem facilita para mim é o aluno pelo interesse e respeito. Os presos, esses são a minha motivação para ir lecionar minhas aulas. Eu fico triste, pois o Agente Penitenciário que deveria contribuir para o desenvolvimento do nosso trabalho, ele nos trata com indiferença, má vontade, cara feia e desprezo. É humilhante você chegar ao portão de acesso do seu trabalho todo dia, e ser tratado como se fosse um estranho e ficar numa relação de dependência de um Profissional que deveria contribuir nesse processo de Ressocialização. Eu me sinto lutando contra o impossível, é uma verdadeira utopia ser professor no sistema penitenciário.
	Formação Continuada dos Professores na PJPS	Entrevistador - Há algum tipo de formação continuada da Secretaria de Educação de Pernambuco, sobre a sistematização da Educação Física e/ou Esporte Educacional no sistema penitenciário? Entrevistado – Infelizmente não. Faz dois anos que estou como Professor de Educação Física, na PJPS, e nunca participei ou fui convidado para nenhuma formação continuada. Eu venho buscando esse conhecimento por iniciativa própria. Tenho que pesquisar e estudar muito, pois o material sobre a intervenção do Professor de Educação Física no Sistema Penitenciário Brasileiro é escasso ou inexistente. Não conheço nada nessa perspectiva. Nós temos as Orientações Curriculares da Educação Física na EJA de Pernambuco, mas estas foram elaboradas e pensadas para as Escolas fora do cárcere. A realidade aqui é outra, e vou aprendendo como lidar no cotidiano. Eu gostaria que existisse uma formação continuada para professores de Educação Física que trabalham nas Escolas em presídios. A realidade aqui é muito complexa, meus alunos são assassinos, ladrões, traficantes, estupradores, dentre outros crimes, ou seja, são pessoas que romperam com as regras sociais e requerem de uma intervenção de pessoas que estejam preparadas para ajudá-los nesse processo de ressocialização.

Fonte: Primária

Em nossa interpretação dos dados, percebemos no quadro 15, que a percepção do Professor, difere da visão da Gestora da Escola e do Diretor da PJPS. É revelado que a maioria dos Agentes dificulta o trabalho com relações de indiferença e humilhação no tratamento dos professores e principalmente com alunos/presos.

No âmbito da formação continuada inexistente um acompanhamento pedagógico direcionado para a Educação em prisões, e nesta, da Educação Física Escolar. O material de subsídio teórico-metodológico precisa ser elaborado respeitando as especificidades do contexto prisional.

O Quadro 16 buscou explorar a opinião do Professor de Educação Física acerca da categoria analítica 5. Esse último quadro está organizado em duas perspectivas: 1 – Percepção de promoção dos Direitos Humanos; 2 - Dificuldades e facilidades no processo educativo na PJPS.

Quadro 16: Análise de Conteúdo – Categoria Analítica 5 – Professor de Educação Física da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS.

ANÁLISE DE CONTEÚDO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA – PJPS		
CATEGORIA ANALÍTICA	UNIDADE DE REGISTRO	UNIDADE DE CONTEXTO
5 - As experiências da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza em Caruaru – PE na formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos.	Percepção de promoção dos Direitos Humanos	Entrevistador - Como observa as contribuições da Educação Física na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos? Entrevistado - Falar em Direitos Humanos numa penitenciária é um pouco complicado, pois o direito à educação é assegurado apenas a alguns presos. Temos um presídio com mais de 1.700 homens, onde apenas 430 estudam. Os direitos dos presos já começam sendo violado nesse momento. Eu acredito que antes de falar em Direitos Humanos, deveria existir uma reformulação do modelo existente no Sistema Penitenciário, começando pelos Agentes Penitenciários. Não adianta colocar para Educação e para os Professores, a responsabilidade da Ressocialização.
	Dificuldades e facilidades no processo educativo na PJPS	Entrevistador - Quais as facilidades e dificuldades no desenvolvimento da Educação, em especial, da Educação Física Escolar na PJPS? Entrevistado - A única facilidade existente é a participação dos presos e o interesse deles, fato um pouco diferente em outras disciplinas. As dificuldades são inúmeras, que vão desde a falta de material esportivo, que em 2 anos chegou apenas uma vez. Eu tenho que comprar material para minhas aulas do meu próprio salário, ou conseguir doações através de parcerias com amigos. Outra dificuldade é o pouco espaço físico para a quantidade de alunos. A duração das aulas em média de trinta minutos, é muito pouco para sistematizar qualquer trabalho pedagógico.

Fonte: Primária

Nossa análise e interpretação dos dados qualitativos, através do quadro 16, contextualizam inicialmente as contribuições da Educação Física na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos. Na opinião do Professor a Educação é ofertada na PJPS, mas apresenta um aspecto na violação do Direito à Educação, tendo em vista que são quase 1.700 homens em privação de liberdade e apenas 430 estudam. Ressalta que a culpa não é da Direção da PJPS, mas da falta de Políticas Intersetoriais que respeitem a importância da Educação em prisões no processo de ressocialização.

Outro aspecto explorado no quadro 16, diz respeito às facilidades e dificuldades pedagógicas no desenvolvimento da Educação, em especial da Educação Física Escolar na PJPS. Observamos que a única facilidade para o desenvolvimento da sua prática pedagógica está pautada na figura do aluno/preso. Observamos que em todas as entrevistas semi-estruturadas da pesquisa de campo, a Educação Física desperta no aluno/preso uma participação voluntária e expressiva.

Observamos que a falta de espaço físico apresenta-se como a maior dificuldade no desenvolvimento pedagógico da Educação Física Escolar, além da falta de recursos materiais para o desenvolvimento dos conteúdos que poderiam ser desenvolvidos. O material que chega às escolas, só permite o desenvolvimento dos conteúdos do Esporte e do Jogo. O professor ressalta a carência dos recursos materiais, sendo muitas vezes necessária à aquisição destes materiais com financiamento do próprio professor.

Outra dificuldade pedagógica é o tempo das aulas, pois quando o professor termina de realizar o preenchimento do diário de classe, conhecida como “frequência”, “chamada” ou “presença”, sobra pouco tempo para as vivências práticas. O diário de classe na prisão tem papel importante, na lógica da administração penitenciária, pois a remissão da pena através da educação é avaliada e contabilizada através do referido diário.

Em síntese, observamos que apesar das dificuldades apresentadas pelo Professor de Educação Física, pelos alunos/presos, a Gestora da Escola e o Diretor da PJPS, concluímos que a Educação Física Escolar como componente curricular obrigatório, e o Esporte Educacional como intervenção pedagógica complementar, podem contribuir efetivamente para a formação da cidadania no contexto prisional brasileiro.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em nossa pesquisa percebemos o acúmulo de problemas que o Sistema Penitenciário Brasileiro vivência no cotidiano. Não podemos achar normal ou moral a violação de direitos existentes no cumprimento da pena no contexto prisional brasileiro. Nos discursos e instrumentos jurídico/normativos somos signatários da prevalência dos direitos humanos, mas que não se efetivam em sua totalidade dentro dos presídios. Temos muita dificuldade no cumprimento das exigências de ressocialização, obrigações legais firmadas nos instrumentos de proteção internacional e nacional atuais, mais que esbarram nos problemas de estrutura, funcionamento e cultura organizacional das instituições prisionais.

O Sistema Penitenciário Brasileiro apresenta um modelo prisional centrado no aprisionamento de pessoas, tendo como foco exclusivo um aparato repressivo eficiente, mas não como modelo de ressocialização. Não existe uma cultura de gestão penitenciária que valorize a perspectiva de emancipação dos sujeitos através da formação da cidadania, onde a educação, o esporte, a saúde, a cultura, o trabalho, a religião, dentre outras ações, sejam o eixo central do processo de ressocialização.

Mesmo com uma legislação que assegura a educação em espaços de privação de liberdade, ainda são poucas as experiências que contemplem esse direito no interior das prisões brasileiras de forma efetiva. Na verdade, constatamos uma grande indiferença e descaso com as propostas específicas para a definição do papel da educação em espaços de privação de liberdade e também na formação de professores para que atuem com competência em unidades prisionais.

Nosso percurso teórico apresenta a necessidade do desenvolvimento da Educação em prisões na perspectiva de uma Educação em e para os Direitos Humanos, garantindo o direito à formação escolar de pessoas aprisionadas, e por outro lado, atuando na formação de novos valores que contribuam na ressocialização, numa política complementar à segurança pública, uma política preventiva de riscos, de redução da tensão em ambientes de confinamento de pessoas e de promoção da cidadania. Nesse sentido, no Brasil, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) possibilita caminhos numa perspectiva de políticas intersetoriais.

Consideramos que um caminho pedagógico para a Educação em prisões pode encontrar subsídios teóricos na Pedagogia Crítica através da concepção de Paulo

Freire, no Brasil, e Abraham Magendzo, no Chile, observando os entraves do currículo escolar e as reais necessidades de aprendizagem no contexto penitenciário brasileiro. Encontramos um aporte teórico dialogando, também, com a Teoria crítica em Theodor Adorno e Hannah Arendt.

A Educação em prisões deve contribuir no processo de ressocialização com a formação do pensamento crítico-reflexivo, na relação de empoderamento destes sujeitos, visando preencher as lacunas das suas necessidades de aprendizagens, que são para vida. Devem-se conscientizar aos alunos/presos para que eles compreendam que romperam com as regras de cidadania, e estão em regime de privação de liberdade no cumprindo da pena, mas que possam voltar para o convívio social empoderados em suas relações sociais e verdadeiros cidadãos, sujeitos de direitos.

Nesse sentido, a Pedagogia Crítica e a Educação em Direitos Humanos se interligam numa perspectiva de formação para cidadania. Nosso caminho teórico buscou explorar as subjetividades dos valores e significados da Educação em prisões. Assim, é necessária a construção de metodologias inovadoras que potencializem o papel da Educação em prisões, buscando desenvolver um currículo que promova uma cultura democrática no ambiente prisional.

A Educação em prisões brasileiras está situada na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Nesse sentido, destacamos o importante papel da V CONFINTEA em Hamburgo (1997) e VI CONFINTEA em Belém do Pará (2009), no avanço da temática em compreender que a Educação de Adultos engloba a educação formal, educação não-formal e a aprendizagem informal. Observamos que no contexto penitenciário existe uma atenção direcionada ao desenvolvimento da educação formal, pois esta é a que vale para remissão da pena. Em nossa experiência na PJPS observamos que a educação formal é o foco da Educação de Jovens e Adultos. Existe uma lacuna no sentido de potencializar a educação não-formal e a aprendizagem informal.

Nessa perspectiva, vale ressaltar a Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, ampliando as possibilidades através das atividades de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, entre outras, que estejam integradas ao Projeto Político-pedagógico da unidade ou do sistema prisional.

Um grande passo para efetivação do direito à educação em prisões brasileiras iniciou com o Projeto Educando para Liberdade que instigou a elaboração de caminhos para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade dentro do sistema penitenciário. Esse movimento propiciou um espaço para o avanço de Diretrizes Educacionais para os sujeitos em privação de liberdade. Em 2010, foi lançada as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, fato que assegura no âmbito jurídico-normativo a Educação nas prisões brasileiras, apesar do direito à Educação previamente assegurado na atual Constituição Federal e LDB, além dos instrumentos internacionais já mencionados.

É necessário reconhecer que a educação em prisões é invisível em sua maioria, ao debate acadêmico, limitando-se a uma ampla exposição de teorias humanitárias que não chegam às unidades prisionais, onde na maioria dos casos a função da educação em prisões é atuar, apenas, na remissão das penas de pessoas presas. Outro aspecto, é que inexistem programas de formação de professores e gestores para as unidades prisionais, e por isso, os profissionais são jogados nas unidades prisionais sem compreender as relações de poder, sem conhecer as regras de segurança ou mesmo o perfil das pessoas com os quais irão trabalhar.

Observamos que existem muitas lacunas na Educação de Jovens e Adultos no Brasil, e quando falamos da oferta educacional da EJA em prisões esses problemas são muito maiores. Nossa revisão da literatura e pesquisa documental realizada sobre a temática nos levou a perceber a carência na sistematização pedagógica dos processos educativos, nas metodologias, no currículo, na valorização dos profissionais envolvidos com a educação em prisões, dentre outras lacunas pedagógicas e administrativas existentes na cultura do cárcere.

Nosso objeto de estudo, através da Educação em prisões, buscou compreender as contribuições da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional em um estudo de caso na PJPS. Estamos falando de dois direitos sociais, ou seja, de duas Políticas Públicas que podem estar interligadas: a de Educação, especificamente do componente curricular Educação Física, e por outro lado a Política de Esporte, na manifestação Educacional, ambas em suas interfaces com o sistema penitenciário brasileiro e suas contribuições para o processo de ressocialização.

Em nossa análise documental observamos a relevância do nosso estudo, pois não encontramos pesquisas que retratem o papel da Educação Física Escolar ou do

Esporte Educacional para formação da cidadania, e de respeito aos direitos humanos com a Educação em prisões. Encontramos estudos que apresentam ações pontuais com o Esporte, mas sem uma fundamentação filosófica que apresente os aspectos didático-pedagógicos e as contribuições no cotidiano. Nesse sentido, encontramos subsídio nos documentos que norteiam a prática pedagógica da Educação Física Escolar, em escolas fora da prisão, no Estado de Pernambuco, tais como: Orientações Teórico-Metodológicas da Educação Física Escolar de Pernambuco – OTM's (2010); Orientações Curriculares no Caderno de Orientações Pedagógicas para a Educação em Direitos Humanos da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco (2012); Parâmetros Curriculares de Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco (2013). Assim, não temos nada construído para atender as especificidades da Educação em prisões, em Pernambuco e no Brasil.

Na análise sobre o direito ao Esporte utilizamos como referência a Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da UNESCO (1978), que evidencia a importância da Educação Física e o Esporte como um direito de todos. No Brasil este direito está assegurado através da Constituição Federal no artigo 217, onde enfatiza a prioridade do investimento no Esporte Educacional. Assim é importante ter o desenvolvimento do Esporte alicerçado de concepções pedagógicas que promovam um olhar para formação da cidadania, e não apenas a prática pela prática. O esporte pode contribuir com a Educação em prisões na prevenção da violência e na promoção da saúde, podendo ser considerado como um mecanismo pedagógico complementar, na perspectiva de uma educação em direitos humanos.

Realizamos a pesquisa bibliográfica, além da pesquisa documental, nos capítulos 1, 2 e 3 para compreender um panorama internacional e nacional dos instrumentos jurídico-normativos do direito à Educação, em especial à Educação Física Escolar, e o direito ao Esporte. No último capítulo realizamos um estudo de caso na PJPS.

Nossas análises das ações articuladas da Educação Física Escolar e o Esporte Educacional, na PJPS, demonstram como tais conhecimentos e práticas podem contribuir para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania. Os dados demonstraram que existe um contexto sócio-político-cultural, em Pernambuco e na PJPS, de promoção ao direito humano à educação em prisões. Observamos que a oferta educacional em Pernambuco cresceu no período de 2008 à 2014 em 258%. Esses

dados revelam o investimento da Educação em prisões. Pernambuco em abril de 2014 apresentou um percentual de 28,7% de presos tendo acesso efetivo à Educação. Na PJPS, em abril de 2014, observamos uma oferta educacional de 26,6% de presos regularmente matriculados.

Percebemos que o direito à educação é violado para a maioria dos presos, e esses números da oferta educacional são ainda menores em nível nacional, com pouco mais de 9% de presos efetivando o direito à Educação.

Foi destacado pela Gestora da Escola, pelo Diretor da PJPS e pelo Professor de Educação Física, uma maior participação e interesse dos alunos/presos, quanto às aulas de Educação Física Escolar na PJPS, além da possibilidade de temas transversais que problematizam uma relação de prevenção e promoção da saúde, e da possibilidade de trabalhar valores éticos que podem ser contextualizados para formação de uma visão crítica do aluno/preso.

Avaliamos que os resultados com a Educação Física Escolar promovem, no momento das aulas, um comportamento em prol da mudança e de caminhos para cidadania, mas acreditamos que o tempo pedagógico com a Educação em prisões é insuficiente para uma formação integral do sujeito em privação de liberdade. Torna-se necessário criar outros espaços de convivência, para adoção de valores que contribuam para a formação da cidadania na perspectiva humanizadora que a escola proporciona aos alunos/presos. Observamos a falta de mecanismos de re-conexão com a vida em sociedade, pois os números da reincidência crescem, em sua maioria, com base nas dificuldades enfrentadas pela falta de qualificação profissional e preconceito da sociedade com a figura do “ex-detento”.

Sobre os aspectos que contribuem para a formação da cidadania no contexto penitenciário, percebemos que é colocada a necessidade de não apenas ofertar a Educação Física e o Esporte na PJPS, mas é destacada a importância do Professor de Educação Física para atingir os objetivos propostos. Sem uma prática pedagógica e objetivos alinhados às necessidades de aprendizagem aos presos, a Educação Física e o Esporte ocupam espaços de disputa de poder e violência pelos conflitos internos da unidade que são potencializados na hora das vivências práticas sem uma devida orientação pedagógica.

O direito à educação e ao esporte vem sendo efetivado na PJPS na medida do possível, tendo em vista a limitação de espaço físico para oferta educacional. A

Educação formal na Escola Gregório Bezerra, na PJPS, acontece de segunda à sexta-feira dentro de uma organização escolar e tentando cumprir com as legislações educacionais brasileiras. Em nossa leitura, temos uma Gestão Escolar comprometida com o processo ressocialização, tais dados são revelados na ampliação da oferta educacional e no processo de conquista da emancipação como escola “independente” desde 2012. Entretanto, é revelada a carência de projetos de intervenção esportiva educacional no contra-turno escolar para contribuir na formação integral dos sujeitos em privação de liberdade, na atualidade.

Sobre os aspectos da intersetorialidade na PJPS, são destacados os avanços no relacionamento entre os agentes penitenciários e a equipe escolar. Com a “independência” da Escola Estadual Gregório Bezerra, os Agentes passaram a respeitar, um pouco mais, o trabalho com a Educação e compreender os benefícios para a paz na PJPS. Observamos um modelo de Gestão Penitenciária que valoriza a Educação e que busca efetivar os direitos dos presos. Assim, temos na PJPS uma Gestão Escolar e Penitenciária trabalhando em prol do desenvolvimento da promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, mesmo convivendo com o caos da superpopulação penitenciária.

No aspecto do apoio pedagógico e de formação continuada, observamos uma lacuna existente na PJPS e em Pernambuco de um modo geral. Não observamos um acompanhamento sistemático dos professores na construção de um Projeto-Político-Pedagógico que atenda as reais necessidades de educar no cárcere. Pernambuco apresenta-se como destaque nacional na oferta educacional, mas a carência didático-pedagógica com orientações teórico-metodológicas direcionadas aos componentes curriculares, ainda é um ponto muito limitante da prática docente nas prisões. O que existe são documentos norteadores construídos com a lógica da Educação fora do cárcere. É preciso avançar na construção de uma proposta pedagógica para Educação em prisões, com metodologias de ensino que possam despertar nos alunos/presos sobre a importância da Educação para além da remissão da pena. Esse é um dos maiores desafios em nossa ótica.

Sobre as contribuições da Educação Física Escolar na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos, consideramos que a Educação apresenta-se como mediadora desse processo no cotidiano da PJPS. São destacados os avanços no respeito dos agentes penitenciários com a Educação e em outros direitos como um referencial

dessa ampliação de promoção e respeito aos direitos humanos. Apresenta-se como maior fator de promoção dos direitos humanos na PJPS, o apoio irrestrito do Diretor da Penitenciária na valorização da Educação.

As maiores dificuldades encontradas para o desenvolvimento da Educação na PJPS estão centradas na falta de espaço físico. Todos os componentes curriculares sofrem com a falta de infraestrutura, mas em nossa visão, a Educação Física Escolar sofre ainda mais. Para desenvolver os conteúdos da Educação Física Escolar é necessário não apenas uma sala de aula ou uma quadra. Os conteúdos do Esporte, Jogo, Luta, Dança e Ginástica, requerem recursos físicos e materiais específicos para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade.

Através da sistematização dos quadros analíticos pudemos perceber que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional, além dos conteúdos específicos, trabalham com a conscientização na prevenção do uso de drogas, na redução do ócio na unidade, melhora a disciplina e reduz a tensão da PJPS.

A Educação, a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional ainda não tem se constituído em direitos como prescrevem o conjunto de mecanismos da proteção internacional e nacional dos direitos humanos. A Política Educacional das prisões do Estado de Pernambuco, em especial, na PJPS em Caruaru, tem se constituído um diferencial na gestão penitenciária, uma vez que é destacado mais uma vez que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional despertam no preso a maior participação voluntária dentre as ações ofertadas com a Educação na PJPS. Consideramos que as intervenções, na PJPS, despertam uma motivação dos alunos/presos na participação nas aulas de forma espontânea, e o desenvolvimento de valores para formação da cidadania. São observados os valores éticos e morais que a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional, na relação do controle das emoções, dos conflitos, das adversidades, no sentido de conscientizar as atitudes para o respeito mútuo.

Além dos valores educacionais, a Gestão Penitenciária compreende os benefícios para além do distencionamento, destacando os benefícios fisiológicos, psicológicos e sociais que estão inseridos intrinsecamente nas aulas de Educação Física e no desenvolvimento do Esporte nas horas de lazer. Observamos que a Gestão compreende a necessidade de desenvolver, além da Educação Física Escolar existente,

projetos no âmbito do Esporte Educacional para ajudar no processo de aquisição de valores para a cidadania e o processo de ressocialização.

Não existe na atualidade nenhum projeto ou programa sendo implementado pela instância estadual ou federal na área do Esporte, ou seja, não faz parte da política de ressocialização do sistema penitenciário brasileiro. Não existe esta política intersetorial entre os ministérios do esporte e da justiça. O que existe entre esses dois ministérios é uma parceria para o desenvolvimento do trabalho através da confecção de material esportivo para projetos sociais. Assim, a prática esportiva não é vista como intervenção que pode contribuir efetivamente no processo de ressocialização.

A experiência da PJPS tem comprovado como as experiências educacionais e esportivas promovem cidadania e constroem clima de respeito aos internos em situação de privação de liberdade.

Sobre os fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional na PJPS, os alunos/presos também destacaram a falta de espaço físico para o desenvolvimento das ações e participação de todos os alunos na aula. A falta de material esportivo apresenta a precariedade da oferta da Educação Física Escolar, além da necessidade de mais professores de Educação Física para ampliar o atendimento e oferta com a Educação não-formal e informal. A duração das aulas apresenta-se ineficiente para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade. O tratamento agressivo de alguns Agentes Penitenciários atua como fator da imposição da relação de poder verticalizada, gerando a tensão, o estresse, o medo, e instiga a violência no cotidiano.

Por outro lado obtivemos também a opinião dos alunos/presos sobre os fatores que contribuem para o desenvolvimento da Educação Física Escolar ou o Esporte Educacional na PJPS. Assim, obtivemos prevalência das respostas observando o “respeito dos alunos” no momento das aulas de Educação Física Escolar, por trabalhar com valores éticos e morais dentro dos conteúdos ministrados. O “apoio da direção” da PJPS apresenta-se como modelo de gestão que possibilita a promoção de uma cultura dos Direitos Humanos e a quebra de paradigma na articulação da Gestão Penitenciária com a Gestão da Escola. O “Professor comprometido” em desenvolver a Educação Física Escolar promove a motivação na participação dos alunos.

Consideramos que o tratamento aos alunos/presos numa perspectiva da Educação em Direitos Humanos, nas aulas de Educação Física Escolar e nos espaços de

Esporte Educacional não formal e informal, apresenta uma melhoria no comportamento e no convívio social dos alunos da PJPS.

É destacada a participação efetiva dos alunos nas aulas de Educação Física Escolar, fato que reafirma as informações da Gestora Escolar, do Diretor da PJPS, do Professor e dos alunos. Acreditamos que a Educação Física desperta essa atenção nos alunos/presos por proporcionar a libertação do corpo, mesmo estando em um espaço de confinamento, além de ser uma prática lúdica que gera um bem-estar físico e mental. Com os conflitos que a superpopulação carcerária proporciona, existe um clima tenso e de alto nível de estresse. Nessa perspectiva a Educação Física Escolar ajuda na construção de comportamentos em prol do respeito e da melhoria no aspecto da convivência.

Sobre a sistematização dos conteúdos e o planejamento pedagógico, a organização e seleção dos conteúdos não consegue ser sistematizado na PJPS na mesma lógica de organização em uma Escola fora da prisão. Observamos na prática docente uma preocupação centrada na necessidade de compreender as relações existentes para educar em prisões. A metodologia de ensino e a seleção dos conteúdos não seguem uma orientação sistemática em níveis de ensino. A avaliação da aprendizagem acontece por meio da aplicação de provas escritas, e principalmente pela observação assistemática. Na PJPS não existe uma preocupação exclusiva na aprendizagem técnica dos conteúdos, mas sim uma avaliação qualitativa dos valores absorvidos através dos conteúdos da Educação Física Escolar.

A figura do Agente Penitenciário é observada como fator que dificulta o trabalho docente, através de um relacionamento interpessoal marcado por relações de indiferença e humilhação no tratamento dos professores, e principalmente com os alunos/presos. Essa análise não é feita de forma unânime, por existirem Agentes que apoiam a Educação Física e o Esporte na PJPS.

Percebemos que inexistente um acompanhamento pedagógico para a Educação Física, com formações continuadas para orientar a prática pedagógica da Educação em prisões. É necessária a reformulação do modelo de ressocialização vigente no Sistema Penitenciário Brasileiro, pois apenas as contribuições da Educação, da Educação Física Escolar e do Esporte Educacional, não conseguem proporcionar a ressocialização que tanto se almeja.

Pela falta de formação continuada e material teórico-metodológico específico para a Educação em prisões, surge a necessidade de ampliação do debate coletivo para construção de um currículo e de metodologias de ensino que contextualizem as reais necessidades de aprendizagem dos alunos em regime de privação de liberdade. Assim, mesmo que venham a desenvolver um bom trabalho, será fragmentado, desconectado de um eixo articulador ou de uma matriz, ou um processo de formação continuada.

Mesmo com o aumento da violência e do encarceramento de homens e mulheres no Brasil, essa é uma temática ainda invisível para as faculdades e universidades que realizam a formação de professores e de direitos humanos, sem garantir a visibilidade necessária para a Educação em prisões e seus impactos na ressocialização dos reclusos.

Percebemos que quando falamos na Educação em prisões, o investimento está centrado apenas na alfabetização de jovens e adultos. Com isso, os processos educativos não-formais e informais não têm a devida visibilidade e reconhecimento, apesar de algumas experiências pontuais exitosas no contexto penitenciário brasileiro, onde destacamos a nossa em Caruaru na Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPS com a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional.

Os desafios pedagógicos são muitos ainda, e torna-se necessário o aprofundamento dessa temática nas agendas da Educação e da Justiça do Brasil. A educação na prisão se submete às regras de segurança. Os órgãos de segurança pública ainda não enxergam o papel da educação numa perspectiva horizontal, como política de segurança, o aluno está sob a tutela do Estado e a autonomia do Educador é limitada.

Na atual estrutura repressiva e autoritária, quanto mais submissos, mais se enquadram na prisão. Uma proposta alternativa para Educação em prisões requer um maior envolvimento e compreensão dos educadores como atores sociais dentro das prisões, escolhidos numa seleção que leve em consideração conhecimentos pedagógicos e em segurança pública, numa postura crítica e democrática sobre a realidade da prisão brasileira. Ademais, a cidadania democrática não se instaurou no cotidiano prisional, de modo que a educação, a educação física e o esporte educacional tem assumido posição secundária na gestão das unidades prisionais.

A Educação apresenta-se como um caminho para o processo de conscientização e formação da cidadania, mas a realidade em que estão submetidos os

homens e mulheres em privação de liberdade no Brasil, apenas gera ainda mais revolta e a apropriação do que é aprendido com o processo de prisionalização.

Nossa experiência em Caruaru revelou análises de suma importância para a compreensão das possibilidades e dificuldades para educar em prisões. A Educação Física Escolar está presente nas opiniões do Diretor da PJPS, da Gestora da Escola, do Professor de Educação Física e dos alunos/presos, como uma intervenção que contribui efetivamente para aquisição de valores necessários para formação da cidadania e a promoção de uma cultura de direitos humanos.

Precisamos construir uma proposta pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, respeitando as especificidades de cada componente curricular, e dentre estes, a Educação Física Escolar.

Finalizamos ressaltando que Educação e Segurança Pública, neste caso, necessitam caminhar numa relação de complementaridade nas unidades prisionais, superando-se o paradigma de segurança, onde a função da educação e do esporte é de distencionamento prisional. No Brasil não temos pena de morte nem prisão perpétua, a remissão da pena faz com que o prisioneiro volte à sociedade antes de cumprir a totalidade da pena aplicada. Sendo assim, com a crise do modelo ressocializador que predomina em nosso país, não seria uma irresponsabilidade manter a educação e o esporte em uma posição secundária nas unidades penitenciárias? Esta é uma questão que não se encerra com este estudo, ao contrário, nos desperta novas inquietações para continuidade desta pesquisa

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. 3 ed. Tradução de Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

APPLE, W. Michael. **Ideology and Curriculum**. New York: Routledge (2d ed), 1990.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Entre o Passado e o Futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. 5.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

_____. **A Condição Humana**. São Paulo: Forense Universitária, 2001.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS, Ana Maria de. **Fraternidade, Política e Direitos Humanos**. Revista da Faculdade de Direito de Caruaru. João Pessoa: Idéia, 2007.

BITTAR, Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVEIRA, R, M, G, et alii. (ORG.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

BRASIL. **Constituição Federal**. São Paulo: promulgada em 5 de outubro de 1988. 21ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394**, de 20 de Dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Ministério da Justiça/ Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. **Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais**. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação/ Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade**. Brasília: CNE/CEB, 2010.

_____. **Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional**. Dados do INFOPEN 2013. Brasília: DEPEN/MJ, 2013.

_____. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**. Brasília, 1992.

_____. **Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, sociais e culturais**. Brasília, 1992.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 1**. Brasília, 1996.

_____**Ministério da Justiça. Lei nº 7.210**, de 11 de Julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal.

_____**Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH-PR/MÊS/UNESCO, 2007.

_____**Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Proposta Nacional de Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos**. Segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série: Introdução, v. 1. Brasília: 2002.

CARREIRA, Denise. **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta**. Campinas: Papirus, 1988.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à educação para os direitos humanos. In: **SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos**. São Paulo: Rede Universitária de Direitos Humanos, n. 2.p 37 -63, 2007. Disponível em: < <http://www.surjornal.org/index2.php> > Acesso em: 23 nov. 2013.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 2012.

COSTA, Jurandir Freire. A ética democrática e seus inimigos – o lado privado da violência pública. In: Roitman, Ari (ORG.). **O desafio ético**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. p. 87-89.

CUNHA JUNIOR, Carlos Fernando Ferreira da. **O Imperial Collegio de Pedro Segundo e o ensino secundário da boa sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

DARIDO, S. C. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DE CARVALHO, T. M. P.. **A Perspectiva Ressocializadora na Execução Penal Brasileira: o abandono do ideal ressocializador em direção a um direito penal do inimigo**: Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas, São Luís, n. 1, 2004.

DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM. Aprovada na Nona Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948. Disponível em http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm. Acesso em 10/07/2013

DIEM, C. **Historia de los deportes**. Barcelona: Coralt, 1966.

EPPESTEINER, F. El origen del deporte. In: **Citius, Altius e Fortius**. Madri, XV, 259-272, 1973.

FERREIRA NETO, Amarílio. **A pedagogia no exército e na escola: a educação física brasileira (1880-1950)**. Aracruz: FACHA, 1999.

FILHO, Armando Dantas de Barros. Políticas Públicas, Lazer e Esporte: Programa Segundo Tempo – cidadania e inclusão social. In: LORENZINI, Ana Rita, BARROS, Ana Maria, SANTOS, Ana Lúcia Félix dos. (ORGS). In: **Programa Segundo Tempo no agreste de Pernambuco: a ludicidade e a interdisciplinaridade na construção do exercício da cidadania**. Maringá: Eduem, 2010

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão**. Trad. de L. M. P. Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1977.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

_____. **Pedagogia da Esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

_____. **Educação Como Prática de Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GADOTTI, Moacir. **Educação como processo de reabilitação**. In: MAIDA J.D.(org). *Presídios e Educação*. São Paulo: Funap, 1993.

GIROUX, Henry. **Theory and resistance in education: A pedagogy for the opposition**. London: Heinemann, 1983.

GOELLNER, Silvana Vilodre. O Método Francês e a Educação Física no Brasil: da caserna à escola. In: Encontro de História da Educação Física e do Esporte, 1993, Campinas. **Coletânea**: Grupo de História do Esporte Lazer e Educação Física. FEF/Unicamp, 1993. p. 167-172.

IRELAND, Timothy. Educação nas prisões no Brasil: direitos, contradições e desafios. In: **Em Aberto** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, v. 24, n. 86, 2011.

MAGENDZO, Abraham. Pedagogía crítica y educación en derechos humanos. Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. São Paulo, 2002. (mimeo)

MAIA, Clarissa Nunes et alii (Orgs.). **História das prisões no Brasil**, vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MELO, Victor Andrade de. A educação física nas escolas brasileiras: esporte ou ginástica? In: FERREIRA NETO, A. (Org.) **Pesquisa histórica em Educação Física**. Aracruz, ES: FACHA. 1998. v. 3, p. 48-68.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Esporte e Sociedade: Esporte Escolar / Segundo tempo-capacitação continuada, esporte escolar – especialização**. Brasília DF: Ministério do esporte, 2004 Vol.1.

MUNÔZ, Vernor. O direito à educação das pessoas privadas de liberdade. In: IRELAND, Timothy. (ORG). **Educação nas prisões. Em Aberto**, Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, v. 24, n. 86, 2011.

ONU. **Conferência Mundial dos Direitos Humanos**. Viena, 1993. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em 10 jul. 2013.

_____. **Declaración de las Naciones Unidas sobre educación y formación en materia de derechos humanos**, 2012.

ONU; UNESCO. **La educación básica en los establecimientos penitenciarios**. EUA & Viena: 1994.

_____. **Regras Mínimas para o tratamento de reclusos**, 1955. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>. Acesso em 28 jul. 2013.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. **Base Curricular Comum para as Redes Públicas de Ensino de Pernambuco - Educação Física**. Recife: SEDUCPE e UNDIME-PE, 2006.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Educação. **Caderno de orientações pedagógicas para a educação em direitos humanos**. – Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. Recife, 2012.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Educação. **Orientações teórico-metodológicas – Educação Física – Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Recife: Secretaria de Educação - PE, 2010.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Educação. **Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco – Parâmetros Curriculares de Educação Física – Educação de Jovens e Adultos**. Recife: Secretaria de Educação, 2013.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. **Subsídios para a organização da prática pedagógica nas escolas: Educação Física**. Recife: SEE-PE, 1992. (Coleção Professor Carlos Maciel).

SILVA, Roberto da, MOREIRA, Fábio Aparecido. In: IRELAND, Timothy. (ORG). **Educação nas prisões. Em Aberto**, Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, v. 24, n. 86, 2011.

SOARES, Antonio Jorge Gonçalves; GÓIS JUNIOR, Edivaldo. Educação Física Escolar: dilemas e práticas. **Salto para o Futuro/ TV Escola**. Rio de Janeiro, ano XXI, boletim 12, set. 2011.

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação física: raízes européias e Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1994.

SOUZA, João Francisco de. **A Educação Escolar, nosso fazer maior, des(a)fia o nosso saber: Educação de Jovens e Adultos**. Bagaço: Nupep, 1999.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: SILVEIRA, R, M, G, et alii. (ORG.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

TUBINO, Manoel. **Estudos brasileiros sobre o Esporte: ênfase no esporte-educação**. Maringa- Eduem, 2010.

TUBINO, M. J. G.; GARRIDO, F.; TUBINO, F. **Dicionário enciclopédico Tubino do esporte**. Rio de Janeiro: SENAC, 2006.

UEBERHOST, H. Teorias sobre el origen del deporte. In: **Citius, Altius, Fortius**. INEF, Madri, XV-9-57 1973.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, aprovada em 1948. Brasília, 1998

_____ **Carta Internacional de Educação Física e Esporte**. Paris, 1976.

_____ **V CONFINTEA - Conferência Internacional sobre Educação de Adultos**. Declaração de Hamburgo, Alemanha, 1999.

_____ **VI CONFINTEA - Conferência Internacional de Educação de Adultos**. Belém, Brasil. Marco de ação de Belém. Brasília: Unesco, 2010.

_____ **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**, Jomtiem, 1990. Brasília, 1998.

_____ **Educação para Todos: o compromisso de Dakar**. Brasília: UNESCO/CONSED, Ação Educativa, 2001.

_____ **Marco Regional de Ação de Santo Domingo**. Brasília: UNESCO/CONSED, Ação Educativa, 2001.

_____ **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – Segunda Fase**, Brasília, 2012.

_____ **Recommendation on the development of adult education, adopted by the General Conference at its nineteenth session**. Nairobi, 26 Nov. 1976. Paris: UNESCO, 1976.

SILVA, Maria da Conceição Valença da. **A prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru**. Bagaço, 2006.

TOMASEVSKI, Katarina. **Contenido y vigencia del derecho a la educación** / Katarina Tomasevski. -- San José, C.R. : Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 2003.

TOSI, Giuseppe. **Direitos humanos – história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

ZYL, Paul Van. Promovendo a Justiça Transicional em Sociedades Pós-conflitos. In: REÁTEGUI, Félix. (ORG.). **Justiça de Transição – Manual para América Latina**. Brasília & Nova Iorque: ICTJ/PNUD, Comissão de Anistia/MJ, 2011.

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ALUNOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA PJPS

1 – A Educação Física Escolar e/ou o Esporte Educacional contribuem para a vida no presídio?

() Sim

() Não

Se sim, como - (múltiplas respostas):

() Para melhoria da relação interpessoal

() Para a melhoria da qualidade de vida

() Para remissão da pena

() Para o distencionamento da Unidade Prisional

() Outros. Especifique: _____

Se não, justifique: _____

2 – A Educação Física e o Esporte Educacional podem contribuir para a melhoria da convivência social na PJPS?

() Sim

() Não

Justifique:

3 – O que é trabalhado nas aulas de Educação Física Escolar na PJPS? Marque os conteúdos da Educação Física que você participa ou vivenciou durante as aulas:

☐ ESPORTE: Futsal, Handebol, Basquete, Vôlei, etc.

☐ DANÇA: Danças Populares, Danças Clássicas, etc.

☐ GINÁSTICA: Acrobática, Rítmica, Aeróbica, etc.

☐ JOGO: Dominó, Dama, Xadrez, Tênis de Mesa, etc.

☐ OUTROS. Especifique: _____

4 – Como a Educação Física Escolar e o Esporte Educacional trabalham a formação para cidadania?

☐ Educando através de valores como: respeito a diversidade, igualdade, solidariedade, responsabilidade, respeito mútuo, etc.

☐ Aprendendo a lidar com situação de vitória e derrota, de conflitos e adversidades;

☐ Assegurando a Educação Física e o Esporte como um Direito Humano;

☐ Para lidar com a relação entre direitos e deveres;

☐ Outro. Especifique: _____

5 – Você frequenta a Escola Gregório Bezerra na PJPS, quantas vezes por semana?

☐ Nenhuma

☐ Uma

☐ Duas

☐ Mais de duas

6 – Você vivencia a Educação Física Escolar ou o Esporte quantas vezes por semana?

☐ Nenhuma

☐ Uma

☐ Duas

☐ Mais de duas

7 – Existem ou existiram, ações e projetos na área da Educação Física e Esporte na PJPS através de parcerias?

() Sim

() Não

Se sim, quais? - _____

Se sim, quem são as pessoas ou as instituições parceiras?

8 – Qual o horário do dia que você tem acesso à prática da Educação Física ou Esporte?

9 – Quais os fatores que dificultam o desenvolvimento da Educação Física ou Esporte na PJPS?

10 – Quais os fatores que promovem o desenvolvimento da Educação Física ou Esporte na PJPS?

11 - A Educação Física e o Esporte contribuem para a promoção dos direitos humanos na PJPS?

() Sim

() Não

Se sim, como? _____

ANEXO II - MODELO DE ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM GESTOR DA PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS

Entrevista com gestor da unidade penitenciária pesquisada:

- 1- Caracterização do entrevistado: Nome; Idade; Formação; Cargo e atribuições do cargo; Tempo de trabalho no sistema prisional; Tempo de trabalho na PJPS.
- 2- Quais são as atividades e projetos desenvolvidos na PJPS com o foco na Educação?
- 3- Quais são as atividades educacionais ou esportivas desenvolvidas por voluntários ou parceiros na PJPS?
- 4- Qual a importância da Educação Física e das atividades esportivas na PJPS para formação da cidadania?
- 5- Existe uma contribuição da Educação Física e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS? Quais contribuições?
- 6- Há algum tipo de orientação da Secretaria de Ressocialização de Pernambuco – SERES, sobre o incentivo a Educação Física e o Esporte?
- 7- Há algum tipo de orientação do ministério da justiça sobre o incentivo à prática da Educação Física e o Esporte?
- 8- Qual a interferência das ações de Educação, Educação Física e Esporte, no cotidiano da PJPS?
- 9- Como observa as contribuições destas ações na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos?
- 10- Qual as facilidades e dificuldades no desenvolvimento da Educação Física e o Esporte na PJPS?

ANEXO III - MODELO DE ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM GESTORA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA, NA PJPS

Entrevista com gestora da escola na unidade penitenciária pesquisada:

- 1- Caracterização da/o entrevistada/o: Nome; Idade; Formação; Cargo e atribuições do cargo; Tempo de trabalho no sistema prisional; Porque trabalhar nas prisões?
- 2- Caracterizar a organização: Quando, como e por quem foi fundada?; Quais os objetivos a serem alcançados?; Quais as principais atividades desenvolvidas?
- 3- Como é relação do funcionamento da Escola com os Agentes Penitenciários na PJPS? E com o Gestor?
- 4- Quais são as atividades educacionais ou esportivas desenvolvidas por voluntários ou parceiros na PJPS?
- 5- Qual a importância da Educação Física e das atividades esportivas na PJPS para formação da cidadania?
- 6- Existe uma contribuição da Educação Física e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS? Quais contribuições?
- 7- Há algum tipo de orientação da Secretaria de Educação de Pernambuco, sobre a sistematização da Educação Física e/ou Esporte Educacional?
- 8- Como observa as contribuições destas ações na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos?
- 9- Qual as facilidades e dificuldades no desenvolvimento da Educação, da Educação Física e o Esporte na PJPS?
- 10- Como avalia os resultados do trabalho com a Educação na PJPS?

ANEXO IV - MODELO DE ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA, NA PJPS

Entrevista Professor de Educação Física da PJPS

- 1- Caracterização da/o entrevistado: Nome; Idade; Formação; Tempo de trabalho no sistema prisional; Tempo de trabalho na PJPS; Porque trabalhar na prisão?
- 2- Descrição da atividade: Qual o objetivo?; Como é o sistematização dos conteúdos e planejamento?; Como é realizada o processo de avaliação da aprendizagem?
- 3- Como são organizadas as turmas? Qual a metodologia de ensino utilizada nas aulas de Educação Física?
- 4- Qual a demanda de alunos em média por aula? Como é a relação interpessoal com a turma? Como avalia o interesse dos alunos na PJPS? Como é a relação com os funcionários da PJPS?
- 5- Qual a importância da Educação Física e das atividades esportivas na PJPS para formação da cidadania?
- 6- Existe uma contribuição da Educação Física e do Esporte Educacional no processo de ressocialização na PJPS? Quais contribuições?
- 7- Há algum tipo de formação continuada da Secretaria de Educação de Pernambuco, sobre a sistematização da Educação Física e/ou Esporte Educacional no sistema penitenciário?
- 8- Como observa as contribuições destas ações na cultura de respeito e promoção dos direitos humanos?
- 9- Qual as facilidades e dificuldades no desenvolvimento da Educação, da Educação Física e o Esporte na PJPS?
- 10- Como avalia os resultados do trabalho com a Educação Física na PJPS?

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre **EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS PRISÕES: uma análise das ações de educação física e esporte na educação de jovens e adultos em privação de liberdade**, e está sendo desenvolvida pelo pesquisador **ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO**, aluno do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da **Profª. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide**.

O objetivo do estudo é analisar como ações articuladas de educação física escolar e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania.

A finalidade deste trabalho é contribuir para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através Educação Física na Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Solicitamos a sua colaboração para **entrevista semi-estruturada ou questionário**, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área da educação e dos direitos humanos, e publicar em revista científica (*se for o caso*). Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos, previsíveis, para a sua saúde, de acordo com a Resolução 466/12 da CONEP/MS.

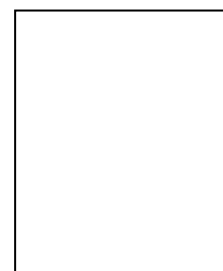
Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Assinatura do Participante da Pesquisa
ou Responsável Legal

OBSERVAÇÃO: (em caso de analfabeto - acrescentar)



Espaço para impressão
dactiloscópica

Assinatura da Testemunha

Contato do Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o pesquisador Armando Dantas de Barros Filho.

Endereço: Avenida Serena – 489 – Bloco 12 - Apto 104 – Bairro: Indianópolis - Caruaru - PE

Telefone: (81) 9222-3504 / 9840-9222

Contato do Comitê de Ética em Pesquisa:

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

☎ (83) 3216-7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Responsável

Assinatura do Pesquisador Participante

Obs.: O sujeito da pesquisa ou seu representante e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo suas assinaturas na última página do referido Termo.

**ANEXO VI - TERMO DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA PENITENCIÁRIA
JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS**

**TÍTULO DO PROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS
PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos realizando um estudo com o objetivo de analisar como ações articuladas de educação física e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Essa pesquisa poderá cooperar para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro. Durante o estudo serão realizados a aplicação de questionários, entrevista semi-estruturada e observação participante. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos para a saúde dos sujeitos em privação de liberdade.

Eu, _____, na
condição de _____ da Penitenciária Juiz Plácido
de Souza, em Caruaru - PE, venho por meio deste autorizar a realização dessa pesquisa,
desde que esta esteja adequada às exigências do Comitê de Ética em Pesquisa da
Universidade Federal da Paraíba.

SÉRGIO PAULO SIQUEIRA FILHO

Diretor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPS.

Caruaru, ____ de _____ de 2014.

**ANEXO VII - TERMO DE ANUÊNCIA DA GESTORA DA ESCOLA
ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA NA PJPS**

**TÍTULO DO PROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS
PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Prezada Senhora,

Estamos realizando um estudo com o objetivo de analisar como ações articuladas de educação física e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Essa pesquisa poderá cooperar para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro. Durante o estudo serão realizados a aplicação de questionários, entrevista semi-estruturada e observação participante. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos para a saúde dos sujeitos em privação de liberdade.

Eu, _____, na
condição de _____ da Escola Estadual Gregório
Bezerra com funcionamento na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE,
venho por meio deste autorizar a realização dessa pesquisa, desde que esta esteja
adequada às exigências do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da
Paraíba.

LUCIANI CRISTINA DO NASCIMENTO

Diretora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPS.

Caruaru, ____ de _____ de 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – UFPB – PLATAFORMA BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
LAURO WANDERLEY/UFPB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Pesquisador: ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 33353814.1.0000.5183

Instituição Proponente: Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 731.234

Data da Relatoria: 29/07/2014

Apresentação do Projeto:

trata-se de um projeto de pesquisa sobre a EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, dos pesquisadores ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO aluno do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Profª. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenalde.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Como objetivo geral, pretende-se analisar como ações articuladas de educação física escolar e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania.

Objetivo Secundário:

- Identificar como o direito à educação, a educação física e ao esporte, presentes nos Instrumentos de proteção Internacional e nacional de direitos humanos, estão sendo incorporados

Endereço: HULW-4º andar - Campus I - UFPB

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.059-000

UF: PB

Município: JOÃO PESSOA

Telefone: (83)3216-7302

Fax: (83)3216-7522

E-mail: cephube@hotmail.com

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
LAURO WANDERLEY/UFPB



Continuação do Parecer: 731.234

e implementados na Política Educacional das prisões do Estado de Pernambuco, em especial, na PJPS em Caruaru;

- analisar como a Política Nacional Penitenciária se interliga com a Política de Educação e de Esporte, observando a realidade carcerária em Pernambuco na PJPS, identificando as experiências educacionais e esportivas;
- Investigar como as experiências de Educação Física Escolar e de Esporte Educacional na Penitenciária Masculina Juiz Plácido de Souza em Caruaru – PE tem contribuído para a formação de uma cultura de respeito e a promoção dos direitos humanos

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: Não há riscos previsíveis. Na pesquisa serão observadas as diretrizes da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde/MS.

Benefícios:

Analisar como ações articuladas de educação física e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Essa pesquisa poderá cooperar para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa qualitativa, descritiva, de campo.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados adequadamente todos os documentos necessários para avaliação ética, conforme prevê a resolução CNS 466/12 e suas complementares.

Recomendações:

Incluir no TCLE os dados do CEP-HULW, responsável pela aprovação do projeto de pesquisa: HULW-4 andar, telefone: (83)32167964. E-mail: comitedeetica@hulw.ufpb.br

Conclusões ou Pendências e Lista de inadequações:

Favorável à realização da pesquisa.

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: HULW-4º andar - Campus I - UFPB
 Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.059-000
 UF: PB Município: JOÃO PESSOA
 Telefone: (83)3216-7322 Fax: (83)3216-7522 E-mail: cep@hulw@hotmail.com

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
LAURO WANDERLEY/UFPB



Continuação do Parecer: 731.234

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

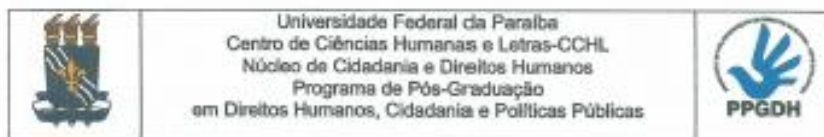
Protocolo de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em pesquisa com Seres Humanos-CEP do Hospital
Universitário Lauro Wanderley-HULW.

JOAO PESSOA, 29 de Julho de 2014

Assinado por:
Iaponira Cortez Costa de Oliveira
(Coordenador)

Endereço: HULW-4º andar - Campus I - UFPB
Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.059-900
UF: PB Município: JOAO PESSOA
Telefone: (83)3218-7302 Fax: (83)3218-7522 E-mail: cephuw@hotmail.com

APÊNDICE B – TERMO DE ANUÊNCIA DA PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA – CARUARU -PE



TERMO DE ANUÊNCIA

TÍTULO DO PROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Prezado (a) Senhor (a),

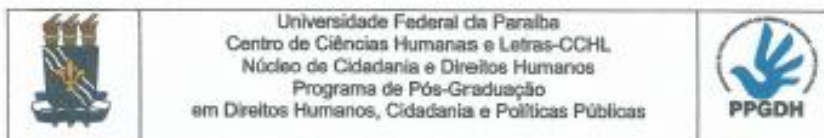
Estamos realizando um estudo com o objetivo de analisar como ações articuladas de educação física e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Essa pesquisa poderá cooperar para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro. Durante o estudo serão realizados a aplicação de questionários, entrevista semi-estruturada e observação participante. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos para a saúde dos sujeitos em privação de liberdade.

Eu, SÉRGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO, na condição de CHEFE da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE, venho por meio deste autorizar a realização dessa pesquisa, desde que esta esteja adequada às exigências do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba.


SÉRGIO PAULO SIQUEIRA FILHO

Diretor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPIS.

APÊNDICE C – TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO BEZERRA



TERMO DE ANUÊNCIA

TÍTULO DO PROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA E DIREITOS HUMANOS NAS PRISÕES: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos realizando um estudo com o objetivo de analisar como ações articuladas de educação física e esporte com jovens e adultos em situação de privação de liberdade têm contribuído para a promoção dos direitos humanos e a educação para a cidadania na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Essa pesquisa poderá cooperar para que os resultados aqui encontrados possam ajudar a prevenir, diagnosticar e/ou contribuir com as necessidades encontradas no processo de ressocialização através da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário Brasileiro. Durante o estudo serão realizados a aplicação de questionários, entrevista semi-estruturada e observação participante. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos para a saúde dos sujeitos em privação de liberdade.

Eu, LUCIANI CRISTINA DO NASCIMENTO, na condição de GESTORA da Escola Estadual Gregório Bezerra com funcionamento na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE, venho por meio deste autorizar a realização dessa pesquisa, desde que esta esteja adequada às exigências do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba.

Escola Estadual Gregório Bezerra
Inscrição 5-28115
Av. Espírito Santo, 28 - Caruaru
Pernambuco, 53112-900 - Caruaru - PE
Penitenciária Juiz Plácido de Souza

Luciani Nascimento

LUCIANI CRISTINA DO NASCIMENTO

Diretora da Escola Estadual Gregório Bezerra – PJPB.

Luciani Cristina do Nascimento
GESTORA
MATRÍCULA 391.728-7